



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE,

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

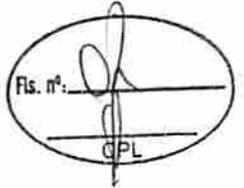
Em 11 de junho de 2019.


José Carlos Sitta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de combustível para veículos que viajam para Curitiba e região pertencente a frota do município de Bandeirantes - PR, conforme termo de referência anexo.

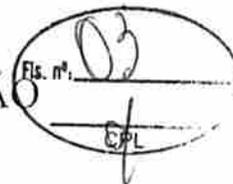
Bandeirantes, 11 de Junho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	30.000	L	DIESEL S10
2	30.000	L	GASOLINA COMUM

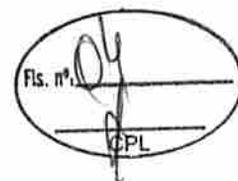
Bandeirantes, 11 de Junho de 2019


~~ANTONIO CARLOS ZANARDO~~
~~SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes – Paraná, que se utilizam desses veículos.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 11 de Junho de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



POSTO CONTORNO

CONRAD COMBUSTIVEL LTDA.

e-mail: redecontorno@postocontorno.com.br

Rodovia PR 151 Km 130 - Centro - CEP: 84145-000
Carambei - Estado do Paraná - Fone: (42) 3231-1723

CNPJ 05.339.319/0001-60

Inscr. Est. 90.288.326-72

Fls. nº

OPL

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - LITRO VALOR R\$ 3,25

GASOLINA COMUM - LITRO VALOR R\$ 4,19

DATA 10/06/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

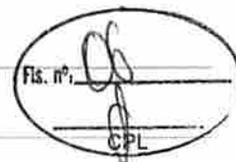
Nome do Responsável e assinatura

05.339.319/0001-60

CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA

Rodovia PR 151, snº - KM 130
84145-000 - Carambei - Paraná

Assunto **RES: a/c Eduardo - Orçamento**
De Financeiro <financeiro@postocontorno.com.br>
Para 'Compras' <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 10-06-2019 14:51



- ORÇAMENTO.pdf(~207 KB)

Boa tarde

Segue orçamento.

-----Mensagem original-----

De: Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 13:46
Para: Financeiro <financeiro@postocontorno.com.br>
Assunto: Fwd: a/c Eduardo - Orçamento
Prioridade: Alta

----- Mensagem original -----

Assunto: a/c Eduardo - Orçamento
Data: 05-06-2019 09:04
De: Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: financeiro@postocontorno.com.br

Bom dia Eduardo,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Desde já , agradeço sua atenção.

att.

--

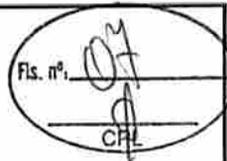
REGINA C.A. FABRIS

DIRETORA DE COMPRAS

_PREFEITURA__ MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

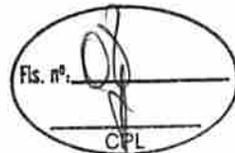


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.339.319/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2002
NOME EMPRESARIAL CONRAD COM BUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 130
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAMBEI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 2311-723		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 17:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

A/c - Regina Fabris

Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO 3,48

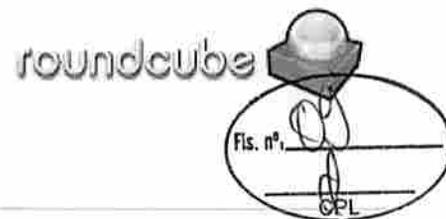
GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO 4,45

DATA 28/ MAIO /2019

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)


AUTO POSTO RAVANELLO
Auto Posto Ravello Ltda
CNPJ 77.718.815/0001-35

Assunto **RES: Orçamento Combustível**
De Posto Ravanello . Pedro Gregory
<postoravanello@gruporavanello.com.br>
Para <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 28-05-2019 17:25



- CCF_000036.pdf(~201 KB)

Boa tarde , em anexo orçamento .

Atenciosamente,

Pedro Gregory
Grupo Ravanello
Auto Posto Ravanello Ltda

Rodovia BR 376 - Km 548 - Palmeira / PR
(42) 3135-4545 / 3135-4545
(42) 3254-1247 / 3254-1392
E-mail: postoravanello@gruporavanello.com.br
Site: www.gruporavanello.com.br/combustiveis
Skype: [postoravanello@gruporavanello.com.br](https://www.skype.com/people/postoravanello@gruporavanello.com.br)

"Sua satisfação é o combustível que nos move"

-----Mensagem original-----

De: compras@bandeirantes.pr.gov.br [mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2019 09:22
Para: postoravanello@gruporavanello.com.br
Assunto: Orçamento Combustível

Bom dia Pedro,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº:

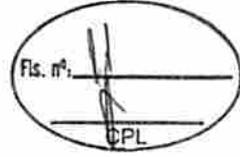
OPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.815/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1978
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO RAVANELLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD DO CAFE - BR 376	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 054
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA WITMARSUM	MUNICÍPIO PALMEIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **17:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



13/06/2019

E-mail - POSTO 090 - Outlook

Orçamento Combustível

Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Qui, 13/06/2019 08:37

Para: posto090@hotmail.com <posto090@hotmail.com>

Bom dia Thais,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

a/c - Regina Fabris

Diretora do Departamento de Compras

Orçamento Combustível

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO - R\$ 3,52

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO - R\$ 4,40

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

DATA 13/06/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)


Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

G.J. MOREIRA & E.J. Moreira Ltda.

CNPJ: 07.026.401/0001-45

Inscr. Est.: 90322090-22

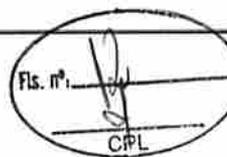
Av. PR 090 Km 147 - Fone: (42)3237-3130

13070 - Piraí do Sul - PR

Desde já, agradeço sua atenção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



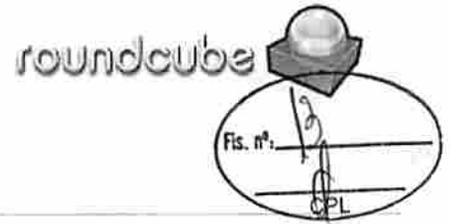
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.025.401/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2004
NOME EMPRESARIAL G. J. MOREIRA & E. J. MOREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 090	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 147
CEP 84.240-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA PARA VENTANIA	MUNICÍPIO PIRAI DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **17:03:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **Orçamento Combustível**
De Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <juliano@grupoquinta.com.br>
Data 04-06-2019 09:27
Prioridade Alta



Bom dia Juliano,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Regina C.A. Fabris

Diretora de Compras

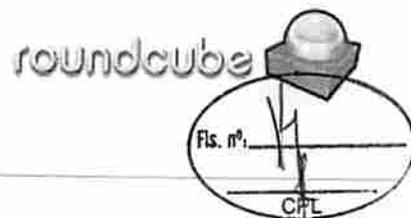
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 / (43)99110-1376

Obs. NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. NÃO FORMAR ORÇAMENTOS.

Regina C.A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019

Assunto **A/C ELISA - ORÇAMENTO COMBUSTÍVEL**
De Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <postosafrao@gmail.com>
Data 11-06-2019 15:11



Bom tarde Elisa,

conforme contato por telefone, solicito que envie orçamento dos combustíveis abaixo, para abertura de Processo de Licitação.

O orçamento deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, deverá conter o carimbo com CNPJ, data, e validade de 60 dias.

Orçamento
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
a/c - Regina Fabris
Diretora do Departamento de Compras

DIESEL S10 - VALOR DO LITRO

GASOLINA COMUM - VALOR DO LITRO

DATA ___/___/2019

validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Nome do Responsável e assinatura

carimbo do CNPJ

Desde já , agradeço sua atenção.

REGINA C.A. FABRIS_

DIRETORA DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR_

FONE: (43) 3542-4525 RAMAL 222 / (43)99110-1376

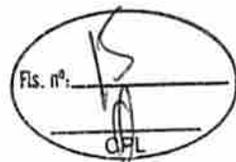
NÃO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR (NÃO FORNECE ORÇAMENTO)

Regina C. A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12.207/2019



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 RETIFICADO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 75.743.567/0001-57, Através da Pregoeira do Município Senhora Maria José do Nascimento Hosoume com auxílio da equipe de apoio Senhor Adriano Muniz de Carvalho e Senhor Robson José Simões, designados pela **Portaria nº 234, de 28.12.2018**, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nelson Garcia Júnior – Prefeito Municipal, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna publico a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP NO DIA 23 DE MAIO DO ANO DE 2019, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na Av. João Carvalho de Mello, 135 – centro, Abatiá, Estado do Paraná.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a formação de “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME ANEXO I, DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”.

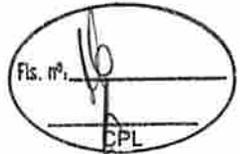
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 (nove) horas, do dia **23/05/2019**, no prédio da Prefeitura Municipal de Abatiá, situado na Av. João Carvalho de Mello nº. 135, Centro, CEP 86.460-000, Abatiá, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

LOTE I

COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL”.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	44.520	Litro	Combustível Tipo Diesel Comum	3,48	154.929,60
02	48.360	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	4,52	218.587,20

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I, É DE R\$ 373.516,80 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

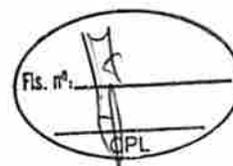
LOTE II

COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E AGRICOLAS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTE ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTE EDITAL”.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	49.080	Litro	Combustível Tipo Diesel Comum	3,48	170.798,40

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II, É DE R\$ 170.798,40 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A SOMA DOS LOTES I E II, É DE R\$ 544.315,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).



Relatório gerado dia 11/6/2019 às 14:27

Quantidade total de registros: 90

Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.827,58 **R\$ 4,56** **undefined**

Filtros Aplicados

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	2019

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	30.000	R\$ 0,0001	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	COMANDO DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	17/01/20
00001/2019	00003	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	ÁLCOOL COMUM	LITROS	10.000	R\$ 3,28	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925624 - FUND. NORTERIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA	21/02/20
00001/2019	00002	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	5.000	R\$ 3,83	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925624 - FUND. NORTERIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA	21/02/20
00003/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	LITRO	2.500	R\$ 3,90	CONTRATADO : AUTO POSTO BANDEIRA 2 LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA/CNPDA	24/01/20
00003/2019	00002	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	20.000	R\$ 3,98	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135024 - EMBRAPA/CPPSE	19/02/20
00008/2019	00002	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	250	R\$ 4,00	TM COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170321 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA	08/01/20
00004/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	267	R\$ 4,09	COMERCIAL IGUACU LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510209 - GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ/SC	08/02/20
00003/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	LITRO	1.141	R\$ 4,15	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	333005 - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA	25/02/20
00010/2019	00002	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	500	R\$ 4,16	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMAO/DF	08/02/20
00034/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,16	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DO TURISMO	540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	01/03/20
00012/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	2.000	R\$ 4,16	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09	06/02/20
00101/2019	00050	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,17	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20

00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	25.000	R\$ 4,18	MICHELONI & CAMPOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA/CNPQIA	06/02/20
00020/2018	00009	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000	R\$ 4,20	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	28/01/20
00101/2019	00060	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,22	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	R\$ 4,28	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925624 - FUND. NORTEIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA	21/02/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.500	R\$ 4,29	COMERCIAL NORTE SUL LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170100 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF - ES	29/01/20
00101/2019	00064	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,29	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00004/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	1.950	R\$ 4,29	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240013 - DIVISAO DE RECURSOS LOGISTICOS 1	16/01/20
00003/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	1.000	R\$ 4,30	POSTO VILA VERDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA/CNPMF	19/02/20
00011/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	700	R\$ 4,30	POSTO JARDIM DA MONTANHA LTDA -	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240252 - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA	25/02/20
00101/2019	00056	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,30	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LT	1.600	R\$ 4,32	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS	28/01/20
00101/2019	00058	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,32	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00229/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	72.000	R\$ 4,33	COIMBRA & SANTIAGO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	10/01/20
00229/2018	00002	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	24.000	R\$ 4,33	COIMBRA & SANTIAGO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	10/01/20
00010/2018	00004	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM	LITROS	14.000	R\$ 4,38	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	10/01/20
00101/2019	00026	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	2.000	R\$ 4,38	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	2.640	R\$ 4,39	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194085 - COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÁ/MS	28/02/20



00101/2019	00013	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	30.000	R\$ 4,40	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00101/2019	00062	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,41	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00003/2019	00002	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM PARA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA.	LITROS	2.000	R\$ 4,42	CORREA LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170097 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG	16/01/20
00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	10.000	R\$ 4,42	COMERCIAL NORTE SUL LTDA	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	380936 - DELEG.REG. DO TRAB/ESPIRITO SANTO	11/02/20
00002/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	674	R\$ 4,43	POSTO BATОВI COMERCIAL - RS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	13/02/20
00101/2019	00052	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,43	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00016/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	820	R\$ 4,45	JVC COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	27/02/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, COM PERCENTUAL DE DESCONT O DE 1% (UM POR CENTO) O PREÇO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL AO CONSUMIDOR EM CONF ORMIDADE COM ANP.	LITROS	2.800	R\$ 4,45	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	04/01/20
00005/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	5.085	R\$ 4,47	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO	194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	31/01/20
00101/2019	00048	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,49	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	14.973	R\$ 4,49	PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA	FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO	194012 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - PA	24/01/20
00020/2018	00012	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	35.000	R\$ 4,52	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	28/01/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	220	R\$ 4,53	AUTO POSTO ESPERANCA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170094 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM VARGINHA/MG	01/02/20
00101/2019	00054	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,53	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20

00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	133.266	R\$ 4,55	JOAO VICTOR C. DE BARROS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA	26/02/20
00101/2019	00021	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	3.000	R\$ 4,55	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	05/02/20
00026/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	5.500	R\$ 4,56	AUTO POSTO 21 LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	28/01/20
00040/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, COMPOSICAO CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	LITRO	35.000	R\$ 4,59	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135032 - EMBRAPA/CNPT	10/01/20
00007/2019	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITRO	200	R\$ 4,59	J.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT	07/03/20
00016/2018	00001	Dispensa de Licitação	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	1.141	R\$ 4,59	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	333005 - COORDENACAO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA	03/01/20
00001/2019	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	undefined	LITRO	2.000	R\$ 4,60	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE	389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE	21/02/20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

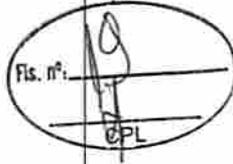
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2019.**

**1º RETIFICADOR
ALTERAÇÕES: DATA, HORÁRIO DE ABERTURA**

EMISSÃO: 27/02/2019

ABERTURA: 15/03/2019 às 14 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que será realizada, no dia **15 de março de 2019, às 14 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, situado no mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, pelo menor preço unitário, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto sobre o preço médio ao consumidor, para a região de Ponta Grossa, da tabela da ANP, para **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 033/2019, Lei Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Setor de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

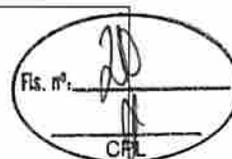
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2019****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Valor Máximo Unitário (RS)	Valor máximo total (RS)
01	Diesel S10	400.000	Litro	R\$ 3,21	R\$1.284.000,00
		Valor Total			RS 1.284.000,00

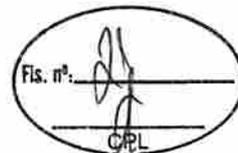
Os valores foram definidos mediante consulta ao site:
<https://preco.anp.gov.br>

O pregão tipo maior desconto está sendo utilizado tendo em vista a regulamentação dos preços médio ao consumidor pela tabela ANP, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.

Será considerado duas casas decimais após a vírgula na definição do preço final.

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)



Relatório gerado dia 11/6/2019 às 14:22

Quantidade total de registros: 1380063

Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA
R\$ 1.684,18

MEDIANA
R\$ 3,84

MENOR
R\$ 0,0002

Filtros Aplicados

Descrição ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL	Nome do Material (PDM) ÓLEO DIESEL	Ano da Compra 2019
---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG
00023/2018	00015	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO, PEDRISCO	PEDRISCO, NOME PEDRISCO	CM²	500.000	R\$ 0,0001	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ
00023/2018	00014	Dispensa de Licitação	216954	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	CENTÍMETRO CÚBICO	500.000	R\$ 0,0001	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ
03371/2019	00003	Dispensa de Licitação	151013	AREIA, AREIA	undefined	CENTÍMETRO CÚBICO	250.000	R\$ 0,0001	MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135033 - EMBRAPA/CNPUV
00007/2018	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	LITROS	30.000	R\$ 0,0001	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	COMANDO DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE
00018/2017	00001	Pregão	16950	GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	GASOLINA COMUM.	LITROS	40.000	R\$ 0,0001	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100009 - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO D.F.
00021/2018	00016	Pregão	37699	AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL	AR CONDICIONADO CENTRAL, NOME AR CONDICIONADO CENTRAL	UN	8	R\$ 0,0001	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO
00001/2018	00003	Pregão	386038	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO-AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V V, APRESENTAÇÃO:COM ESPELHO, TIPO AJUSTE-ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE:BASE COM RODÍZIOS	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V V, APRESENTAÇÃO COM ESPELHO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE BASE COM RODÍZIOS	UNIDADE	8	R\$ 0,0001	ANA MARIA PIRES BELEM	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL
00002/2018	00004	Pregão	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTAAZUL	UNIDADE	1.250	R\$ 0,0002	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200068 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00007/2018	00002	Pregão	16993	ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL, NOME ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	15.000	R\$ 0,0002	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	COMANDO DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE
00002/2018	00002	Pregão	274530	PASTA EVENTOS, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:27 CM	PASTA EVENTOS, MATERIAL PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 27 CM	UNIDADE	1.000	R\$ 0,0003	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200065 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00018/2017	00002	Pregão	16993	ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL	DIESEL S10,	LITROS	8.000	R\$ 0,0004	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100009 - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO D.F.

00048/2018	00004	Pregão	94676	CARTÃO MAGNÉTICO / INTELIGENTE (SMART CARD), CARTAO MAGNETICO / INTELIGENTE (SMART C	SIMCARD PARA O PACOTE DE DADOS MÓVEIS. CHIP DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MODEM DE COMUNICAÇÃO DO TIPO USB TOKEN, FREQUÊNCIAS 4G 800 / 850 / 900 / 1800 / 210 0 / 2600; GSM 850 / 900 / 1800 / 1900MHZ. DOWNLOADS 7,2 MBPS (HSDPA) - UPLOADS 5,76 MBPS. SIMCARD INCLUSO SE NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. COMPATÍVEL C OM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM NECESSIDADE DE P ROVEDOR DE ACESSO, OU COM O SEU CUSTO JÁ INCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	MICROCHIPS	25	R\$ 0,0004	TELEFONICA BRASIL S.A.	ESTADO DE SAO PAULO	928089 - CONSELHO REG.DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO
00023/2018	00306	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%.	FRASCO/ 10 ML	20	R\$ 0,0005	FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE	FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS
00002/2018	00020	Pregão	263616	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM. POST IT	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	BLOCO 100,00 FL	768	R\$ 0,0005	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00008/2018	00003	Dispensa de Licitação	63240	PEÇA REPOSIÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO, PEÇA DE REPOSIÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDI	SUBST. DE CORRETE P/ TRAVA	UN	16	R\$ 0,0006	G & L SERVICOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250032 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/RN
00002/2018	00006	Pregão	200084	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA	UNIDADE	600	R\$ 0,0006	L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00023/2018	00037	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	ELETRODO BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA. MARCA CONMED.	PACOTE/ 10 UNIDADES	10	R\$ 0,001	FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE	FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS
05851/2018	00029	Dispensa de Licitação	73229	BLOCO DE VIDRO, BLOCO DE VIDRO	FRASCO PLASTICO C/ TAMPA DE 1 L	UNIDADE	10	R\$ 0,001	G GOTUZZO E CIA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
00008/2018	00120	Pregão	202054	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:10 MM	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM	CAIXA 50,00 UN	16.450	R\$ 0,001	AIYRA COMERCIAL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARAÇÃO OFICIAIS RESERVAS/SP
00018/2018	00001	Pregão	1503	CIMENTO REFRATÁRIO, CIMENTO REFRATARIO	CIMENTO CPIII 40 SACO DE 50KG	SACO 50,00 KG	18.768	R\$ 0,001	MASTER ELETRICA EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	955833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS
00024/2018	00100	Pregão	35533	CONECTOR ANTENA, CONECTOR DE ANTENA	CONECTOR ANTENA, NOME CONECTOR DE ANTENA	UNIDADE	7	R\$ 0,001	AIYRA COMERCIAL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
00002/2018	00029	Pregão	260197	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:33 MM, COMPRIMENTO:330 MM, COR:PRETA	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA	UNIDADE	300	R\$ 0,0011	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO



00002/2018	00005	Pregão	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	300	R\$ 0,0013	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00002/2018	00034	Pregão	267639	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1	UNIDADE	72	R\$ 0,0013	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00028/2018	00061	Dispensa de Licitação	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	BISNAGA 50,00 G	7	R\$ 0,0014	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00050/2018	00001	Inexigibilidade de Licitação	35440	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR	ITEM : 1 MATERIAL: OLIGONUCLEOTÍDEO SINTÉTICO;25NMOL;20 A 50 BASES;IDT OLIGONUCLEOTÍDEO SINTÉTICO; 25NMOL; 20 A 50 BASES; FABRICANTE: IDT***** CO NDIÇÃO ESPECIAL: NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL QUE TENHA ULTRAPASSADO 1/3 DO SEU P RAZO DE VALIDADE *****	BS	41.060.000	R\$ 0,0014	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
00092/2017	00027	Pregão	151059	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAL	COPO DESCARTÁVEL TIPO CAFEZINHO (CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 148 65 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011). ENTREGAR EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES, E ESTAS EM CAIXAS ADEQUADAS AO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA.	UNIDADE	168.000	R\$ 0,0015	D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
00028/2018	00033	Dispensa de Licitação	413300	GABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 0,0016	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00002/2018	00007	Pregão	279313	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	UNIDADE	312	R\$ 0,0018	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00043/2018	00017	Dispensa de Licitação	113026	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA -BERINGELA	GENEROS ALIMENTICIOS	GRAMAS	500	R\$ 0,0019	CAETANO E SOUZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES
00028/2018	00028	Dispensa de Licitação	351582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL	SERINGA 2.50 ML	5	R\$ 0,002	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF

00019/2018	00096	Pregão	197110	PEÇA MOBÍLIA, MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	QUADRO DE AVISOS COM PORTAS DE VIDRO (AL: 120X200 CM), CONFORME TR	UND	5	R\$ 0,002	UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ
00002/2018	00019	Pregão	263613	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	BLOCO 100,00 FL.	696	R\$ 0,002	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00043/2018	00066	Dispensa de Licitação	113026	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA- GÊNEROS ALIMENTICIOS	LIMÃO	GRAMAS	5.500	R\$ 0,0022	CAETANO E SOUZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES
00002/2018	00027	Pregão	394466	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 40G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDA	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 40G/ SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDA	TUBO 40,00 G 204		R\$ 0,0022	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO
00028/2018	00042	Dispensa de Licitação	338655	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UNIDADE	4	R\$ 0,0025	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00028/2018	00040	Dispensa de Licitação	427568	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UNIDADE	4	R\$ 0,0025	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00028/2018	00030	Dispensa de Licitação	427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UNIDADE	4	R\$ 0,0025	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00028/2018	00041	Dispensa de Licitação	427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO.Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UNIDADE	4	R\$ 0,0025	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00023/2018	00254	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	CLORIDRATO DE XILAZINA	FRASCO / 10 ML	4	R\$ 0,0025	FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE	FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS
00028/2018	00026	Dispensa de Licitação	430182	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FOICE PONTA MORSE, MODELO:0-00, TIPO CABO:CABO 6 MM	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 6 MM	UNIDADE	4	R\$ 0,0025	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00055/2018	00003	Dispensa de Licitação	227826	FRUTA IN NATURA, TIPO:TANGERINA, ESPÉCIE:NÃO APLICÁVEL	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA	QUILOGRAMA	989	R\$ 0,0027	QUEITE RODRIGUES DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO
00020/2018	00029	Dispensa de Licitação	17310	MARGARINA, MARGARINA	MARGARINA COM SAL	GRAMAS	1.500	R\$ 0,0029	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158692 - IFES - CAMPUS PIUMA
06637/2018	00011	Dispensa de Licitação	347957	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA:NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR:105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 497-19-8	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8	GRAMA	5.000	R\$ 0,003	HEXIS CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
00001/2019	00070	Dispensa de Licitação	224418	FRUTA IN NATURA, TIPO:LIMÃO, ESPÉCIE:TAITI	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	QUILOGRAMA	500	R\$ 0,003	CAETANO E SOUZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES

00018/2018	00003	Dispensa de Licitação	409645	LAMINULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 40 MM	LAMINULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 40 MM	UNIDADE	10.000	R\$ 0,003	RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153159 - ESCOLA DE QUIMICA DA UFRJ
00025/2018	00003	Dispensa de Licitação	06490	CEBOLA IN NATURA, CEBOLA IN - NATURA	CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA	KG	300	R\$ 0,003	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158376 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA/RO
00033/2018	00001	Dispensa de Licitação	16993	ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL, NOME ÓLEO DIESEL	LITROS	322.500	R\$ 0,0031	POSTO 15 DE NOVEMBRO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS
00028/2018	00058	Dispensa de Licitação	413333	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 0,0033	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL- SEC.1A.REG./DF
00023/2018	00216	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	HEPES, MARCA LUDWIG BIOTECNOLOGIA,	FRASCO/ 100 GR	3	R\$ 0,0033	FUNDAÇÃO FAC FED DE CIENCIASMEDICAS DE PORTO ALEGRE	FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS

Fls. nº. 
CPL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 R\$ 4,48 R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	2019	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00229/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo (gasolina e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos à disposição da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da frota de veículos oficiais e locados por esta secretaria, objetivando atender a demanda para o exercício financeiro de 2019, conforme a descrição contida no item 2 especificações do objeto, constantes neste Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

Quantidade Ofertada: 24.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,33

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de Fornecimento: LITROS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: IPIRANGA

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COIMBRA & SANTIAGO LTDA

CNPJ/CPF: 02738944000196

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 R\$ 4,48 R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	2019	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, em Brasília e demais estados da federação (âmbito nacional), com o fornecimento de combustível, de forma parcelada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes ao patrimônio da FUNAI/Sede e das U

Quantidade Ofertada: 14.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,38

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM

Unidade de Fornecimento: LITROS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VALECARD

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00604122000197

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,54	R\$ 4,48	R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	2019	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo RS, nas dependências desta, durante o ano de 2019.

Quantidade Ofertada: 35.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,59

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, COMPOSIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA/ PETRÓLEO BR

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 01466091002080

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135032 - EMBRAPA/CNPT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,54 R\$ 4,48 R\$ 4,33

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO	2019	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e aditivo

Quantidade Ofertada: 150.000

Valor Proposto Unitário: R\$1,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,92

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM, NOME GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA/ PETRÓLEO BR

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 01466091002080

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA/CPACT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,70	R\$ 3,84	R\$ 3,40

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

2019

Pregão

Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e aditivo

Quantidade Ofertada: 200.000

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 3,83

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S10

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IPIRANGA/PETROBRAS

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COQUEIRO TRANSPORTE E REVENDA LTDA

CNPJ/CPF: 87550588000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA/CPACT

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,70 R\$ 3,84 R\$ 3,40

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO, ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL	2019	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00166/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Quantidade Ofertada: 173.000

Valor Proposto Unitário: R\$3,84

Valor Unitário do Item: R\$ 3,84

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: OLEO DIESEL B7 S10

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/CPF: 02913444000143

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

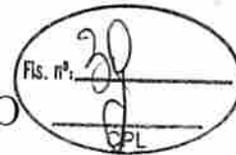
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 210 FR000
410 FR000

Atenciosamente,

Educação = { 1280 FR103
1420 FR 304

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Obras social = 2550 FR000

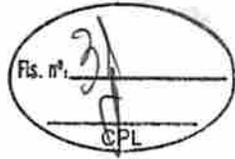
Saúde = { 3030 FR303
3790 FR 303

Obras = 1840 FR000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

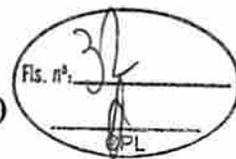
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 11 de Junho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

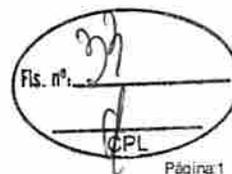
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 251/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Eduvaldo

Página: 1

Solicitação _____
 Número **251** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/06/2019** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Número **341/2019**

Local _____
 Código **20001** Nome **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____
 Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0404-2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,25	26.000,00
			Total da dotação		26.000,00
			TOTAL		26.000,00
			TOTAL GERAL		26.000,00

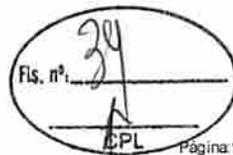
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003 26.000,00
 Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E 26.000,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 252/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Entido em** _____ **Quantidade de itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **11/06/2019** _____ **1**
252 **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
5000-8 **ANTONIO CARLOS ZANARDO** **342/2019**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
20005 **Divisão de Transporte**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **12 Meses**
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

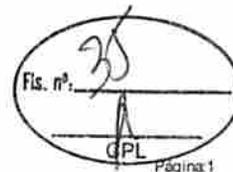
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005	DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2151	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00410	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000848	GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,19	33.520,00
			Total da dotação		33.520,00
			TOTAL		33.520,00
			TOTAL GERAL		33.520,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.005.04.122.0404.2151 33.520,00
 Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E 33.520,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 253/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento:

Solicitação _____
 Número **253** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/06/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **3116565** Nome **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Número **343/2019**

Local _____
 Código **30005** Nome **Divisão de Educação**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____
 Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.500,00	4,19	6.285,00	
					Total da dotação	6.285,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.500,00	4,19	6.285,00	
					Total da dotação	6.285,00
					TOTAL	12.570,00
					TOTAL GERAL	12.570,00

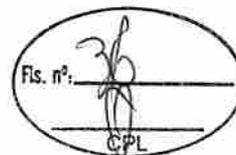
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021		6.285,00
Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E		6.285,00
03.005.12.361.1241.6022		6.285,00
Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E		6.285,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 254/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
254	Aquisição de Material	11/06/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	344/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
90001	Departamento de Programas Sociais	A VISTA OU CONFORME	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	A VISTA OU CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃOQ EU JSUTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0801-2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02550	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000848	GASOLINA COMUM	LT	5.000,00	4,19	20.950,00
			Total da dotação		20.950,00
			TOTAL		20.950,00
			TOTAL GERAL		20.950,00

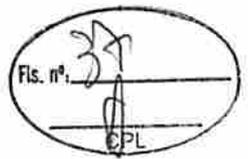
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
09.001.08.244.0801.2040	20.950,00
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E	20.950,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 255/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		<small>Página: 1</small>	
<small>Número</small>	<small>Tipo</small>	<small>Emitido em</small>	<small>Quantidade de itens</small>
255	Aquisição de Material	11/06/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<small>Código</small>	<small>Nome</small>	<small>Número</small>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	345/2019	
Local		Pagamento	
<small>Código</small>	<small>Nome</small>	<small>Forma</small>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	A VISTA OU CONFORME	
Órgão		Pagamento	
<small>Nome</small>		<small>Forma</small>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	A VISTA OU CONFORME	
Entrega		Prazo	
<small>Local</small>		<small>Prazo</small>	
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
 001 Lote 001

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
011827 ÓLEO DIESEL S10	LT	22.000,00	3,25	71.500,00
			Total da dotação	71.500,00
			TOTAL	71.500,00
			TOTAL GERAL	71.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

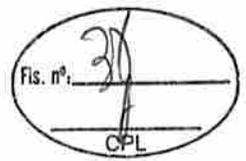
11.001.10.301.1003.6051	71.500,00
Cod 03030 Fonte 00303 G.Fonte E	71.500,00



 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 256/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/06/2019	1
256	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	346/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	A VISTA OU CONFORME	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
 001 Lote 001

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000848	GASOLINA COMUM	LT	11.500,00	4,19	48.185,00
			Total da dotação		48.185,00
			TOTAL		48.185,00
			TOTAL GERAL		48.185,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

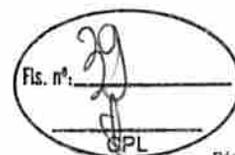
11.006.10.301.1001.6059	48.185,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	48.185,00



 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 257/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____

Número **257** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **11/06/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **5448752** **Nome** **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE** **Número** **347/2019**

Local _____

Código **60001** **Nome** **Divisão de Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** **Forma** **A VISTA OU CONFORME**

Entrega _____

Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** **Prazo** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de combustível faz-se necessária à frota de veículos deste município, a fim de mantê-los em circulação para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes - Paraná, que se utilizam desses veículos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.500,00	4,19	10.475,00
			Total da dotação		10.475,00
			TOTAL		10.475,00
			TOTAL GERAL		10.475,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

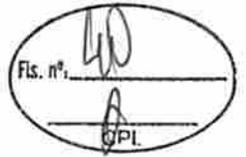
06.001.04.122.0419.5001	10.475,00
Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E	10.475,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.
- 2. SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- 4. TIPO:** MENOR PREÇO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) G. J. MOREIRA & E. J. MOREIRA LTDA;
 - b) CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA;
 - c) AUTO POSTO RAVANELLO LTDA

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	CONRAD	RAVANELLO	G J MOREIRA	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	30000	LT	DIESEL S10	3,25	3,48	3,52	3,25	97.500,00
	30000	LT	GAOLINA COMUM	4,19	4,45	4,40	4,19	125.700,00
TOTAL								223.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

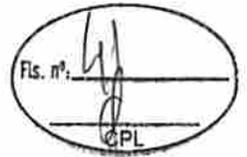
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



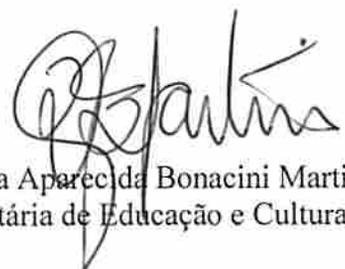
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30000	LT	DIESEL S10		3,25	97.500,00
2	30000	LT	GAOLINA COMUM		4,19	125.700,00
TOTAL						223.200,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 11 de junho de 2019


Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária de Educação e Cultura


Maria de Fátima Silva Rego Oliveira
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família

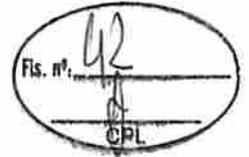

Daiane Fernanda D'ela Rosa Tomé
Secretária de Saúde


Maria de Lourdes Almeida Marccone
Secretária de Obras e Serv. Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

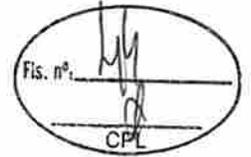
Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de julho de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

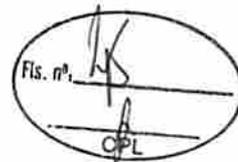
Bandeirantes, 03 de julho de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2019

Bandeirantes, 03 de julho de 2019.

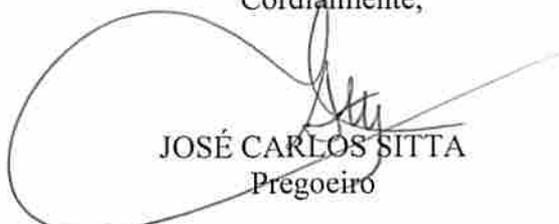
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que NÃO realizaremos este certame com cota exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista que as empresas fornecedoras dos orçamentos, não serem ME, EPP ou MEI e, portanto, não estarem enquadradas no sistema de micro e pequenas empresas, conforme Art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06

Cordialmente,

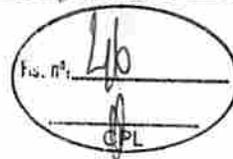

JOSE CARLOS SITTA
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 25/07/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **25/07/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

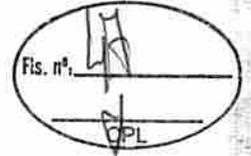
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

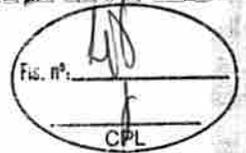
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

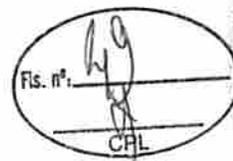
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

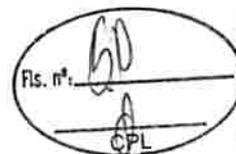
- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos Combustíveis ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os Combustíveis cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

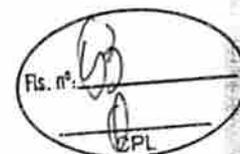
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

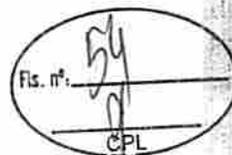
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

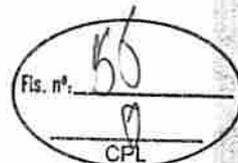


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o combustível pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

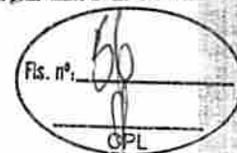
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

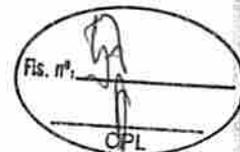
11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da licitante vencedora;

14.4. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega dos Combustíveis pela licitante vencedora no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

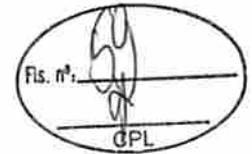
16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos Combustíveis.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora fornecer fora das especificações do edital pregão presencial n^o 17/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

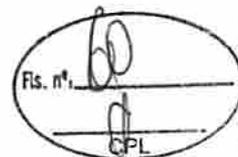
20.1. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

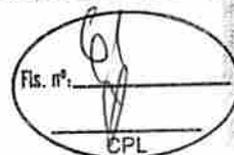
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

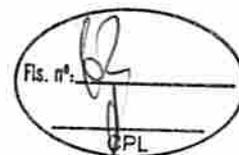
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

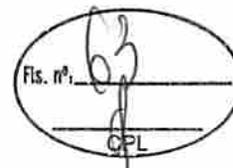
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

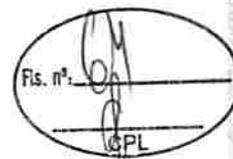
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 17/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

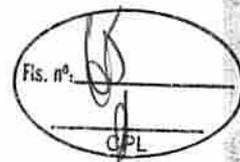
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB
Processo administrativo nº 102/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30000	LT	DIESEL S10		3,25	97.500,00
2	30000	LT	GAOLINA COMUM		4,19	125.700,00
TOTAL						223.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

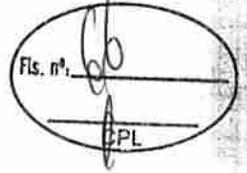
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



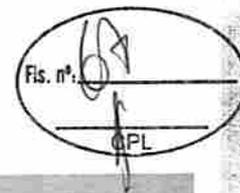
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

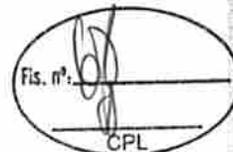
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os
objetos fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

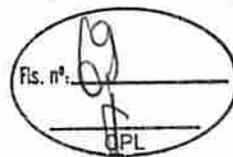
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 17/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

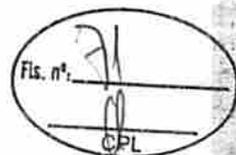
§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

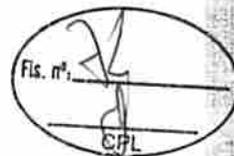
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

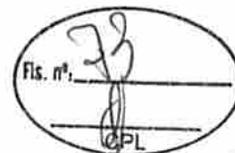
§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

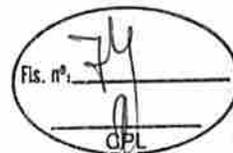
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

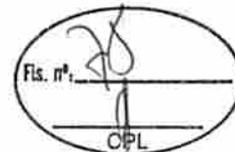
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

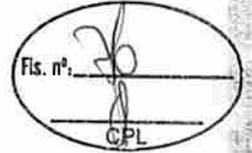
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

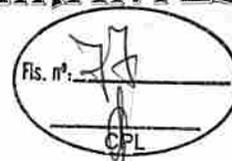
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ

VALOR:

DOTAÇÃO:

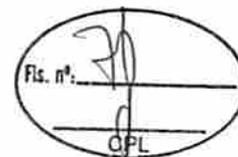
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

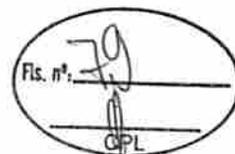
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

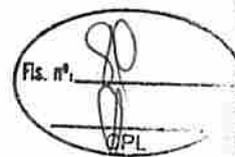
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e Combustíveis com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clique em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

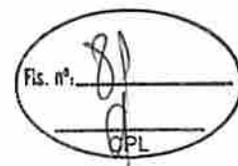
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

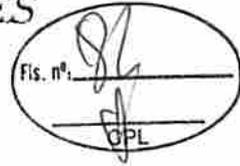
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- *ALEXANDRO BERETTA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



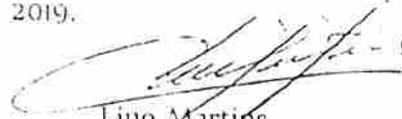
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

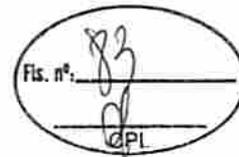
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 116/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 17/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-Pr em transito na região de Curitiba-Pr.

Consta no presente certame: justificativa do Secretário de Administração; orçamentos; processos licitatórios do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

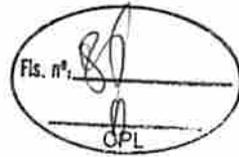
- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

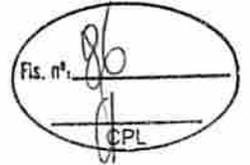
Bandeirantes, 09 de julho de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **26/07/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **26/07/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

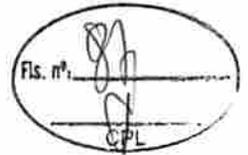
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

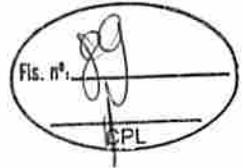
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;

b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

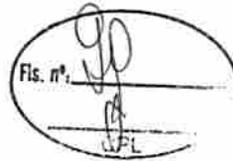
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

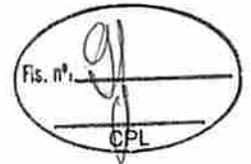
c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos Combustíveis ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os Combustíveis cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

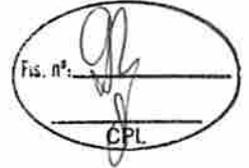
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

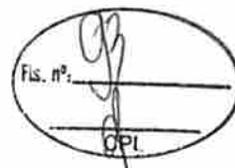
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

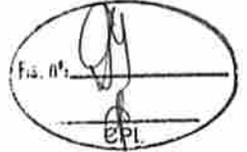
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

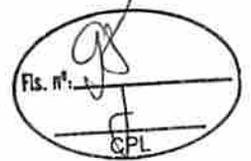


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o combustível pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

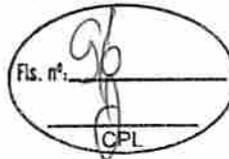
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



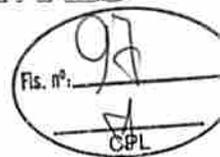
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos à vista no ato do fornecimento ou obedecendo acordo que venha ser efetuado entre o Município de Bandeirantes-PR e a licitante vencedora somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato..

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir do 13º mês contado da data da apresentação da proposta, a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da licitante vencedora;

14.4. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega dos Combustíveis pela licitante vencedora no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

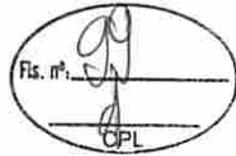
18 – DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos Combustíveis.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

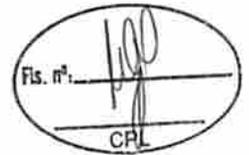
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

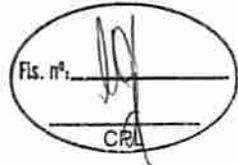
22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

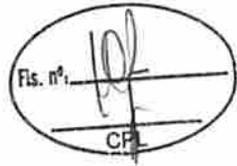
Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

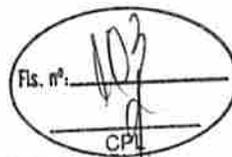
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 17/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

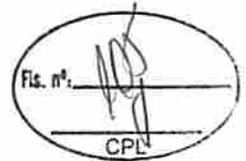
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB
Processo administrativo nº 102/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30000	LT	DIESEL S10		3,25	97.500,00
2	30000	LT	GASOLINA COMUM		4,19	125.700,00
TOTAL						223.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

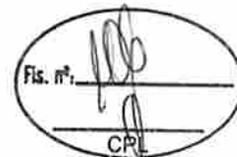
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

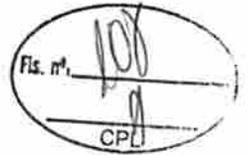
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

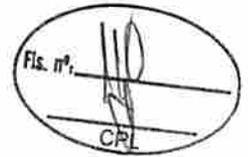
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 17/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

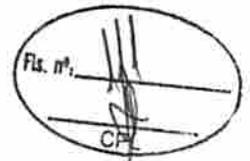
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado à vista no ato do fornecimento ou obedecendo acordo que venha ser efetuado entre o Município de Bandeirantes-PR e a licitante vencedora após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

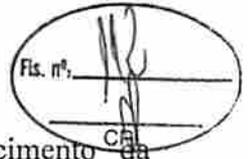
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

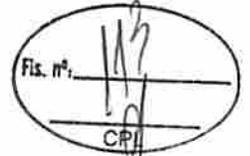
§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

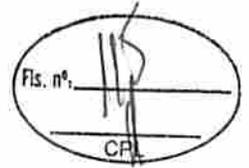
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

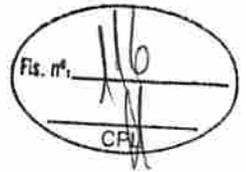
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

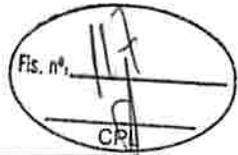
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

VALOR:

DOTAÇÃO:

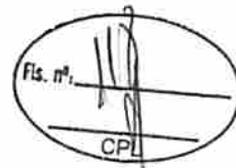
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRazo DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

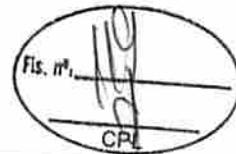
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso a informação
- Atos Oficiais
- Mural de Diárias
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Downloads
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços Iluminação Pública

Prefeitura realiza lançamento de lances e decorações natalinas (546, 03 de Dezembro de 2016 06:00)

Bandeirantes comemora 82 anos. Qua, 16 de Novembro de 2016 07:01

Terceira edição da FIABAN 2016. Qua, 09 de Novembro de 2016 06:49

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS PAPIARIAS

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros
Qua, 25 de Janeiro de 2017 08:18 FNP

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Corrêa,

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

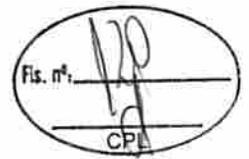
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e Combustíveis com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrirá também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

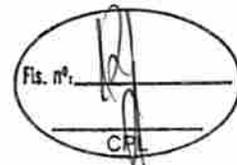
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

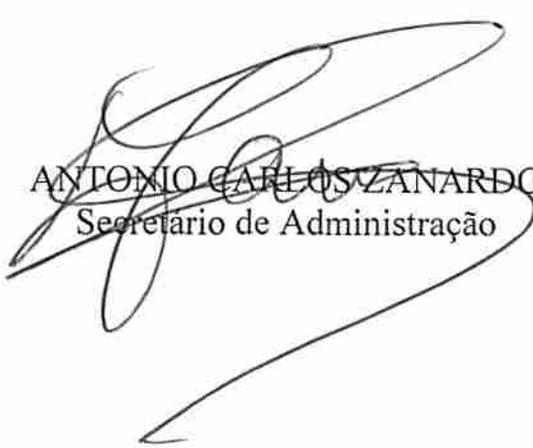
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 09 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4056850-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BERTI TA, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Fica a exoneração da servidora pública LILIANA RIBEIRO GUILHERTE BARBOSA, o servidor MARCOS DE MOURA S, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora JULIANA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469/2019, de 08/07/2019.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDIMX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de concreto tipo Ick para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDIMX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar de Silva
Socio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-400	2000104120404250 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PLANEJAMENTO	2220-400	90001082430404603 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISTRIBUÍDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.
VALOR: R\$ 4.094.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE SAÚDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE SAÚDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI
Wanderley Aparecido da Silva
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS A TRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leoni de Santana - ME

HOMOLOGAÇÃO PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SALDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SALDE	1280-494	10001001000005 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SALDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
Nelson Junior Rossato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SALDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SALDE	1280-494	10001001000005 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SALDE	0300-000	10001001000005 1390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME
Vitor Luiz Esteves Sobrinho
Socio Administrador

Municipalidades**Agudos do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2019**

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciane Maira Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 614.508.129-53, e

CONTRATADA: RAFAEL DE ANDRADE.

CNPJ: 02.990.062/0001-13

Rua Hercílio Luz, Edifício Julieta Lins, Apt 91, 338, Centro, Itajaí, Santa Catarina
CEP: 88.301-001

OBJETO: Finalização de obra de Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 148.906,33 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.01 Divisão do Ensino Fundamental

05.01.12 Educação

05.01.12.361 Ensino Fundamental

05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica

05.01.12.361.0011.1.004 Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

180-4.4.90.51.00.00.00.00 100000.01.00.00 (0000) OBRAS E INSTALAÇÕES

181-4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.1143.06 (1143) OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 09 de julho de 2019.

64588/2019

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 92/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos e oficinas de circo e arte em grafite conforme Deliberação 040/2017 CEAS /PR. Valor Máximo Estimado: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) Tipo: Menor Preço por item. Data da disponibilidade: a partir do dia 11/07/19. Data de realização: 29/07/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de julho de 2019.

PREGOEIRO (A)

64632/2019

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 55/2019.

Processo nº 178/2018.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, de 26/07/2019.

Abertura dos Envelopes: Dia 26/07/2019, às 09h00min.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 5.607.600,00 (cinco milhões seiscentos e sete mil e seiscentos reais).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br - Links Licitações, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 09/07/2019.

Idineu Antônio da Silva

Pregoeiro

64316/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DA ERRATA AO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 004/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N° 99, neste Município, torna público a **ERRATA** ao Edital Chamada Pública nº 004/2019, visando Aquisição; **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e ERRATA que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site compras@assischateaubriand.pr.gov.br no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Chateaubriand, 09 de julho de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva

Gerente de Compras e Licitações

64349/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

64433/2019

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 061/2019

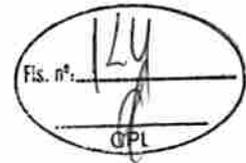
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE:
TIPO:

PREGÃO PRESENCIAL
MENOR PREÇO POR ITEM



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	223.200,00		
Data de Lançamento do Edital	09/07/2019	Data Registro	10/07/2019
Data da Abertura das Propostas	26/07/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 20560486987 ([Logout](#))

AR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner, 1457 "centro"
Bandeirantes - PR ◊ CEP 86.360-000

Setor - Departamento de Licitações
At Pregoeiro Sr. José Carlos Sitta

Contém dois envelopes (nº1 proposta e nº2 habilitação)

20

Correios

PESO (kg) 1,2

Recebedor *RA*

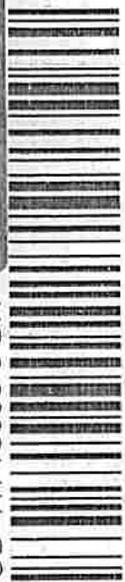
Assinatura *RA*

Documento

SEDEX

MP

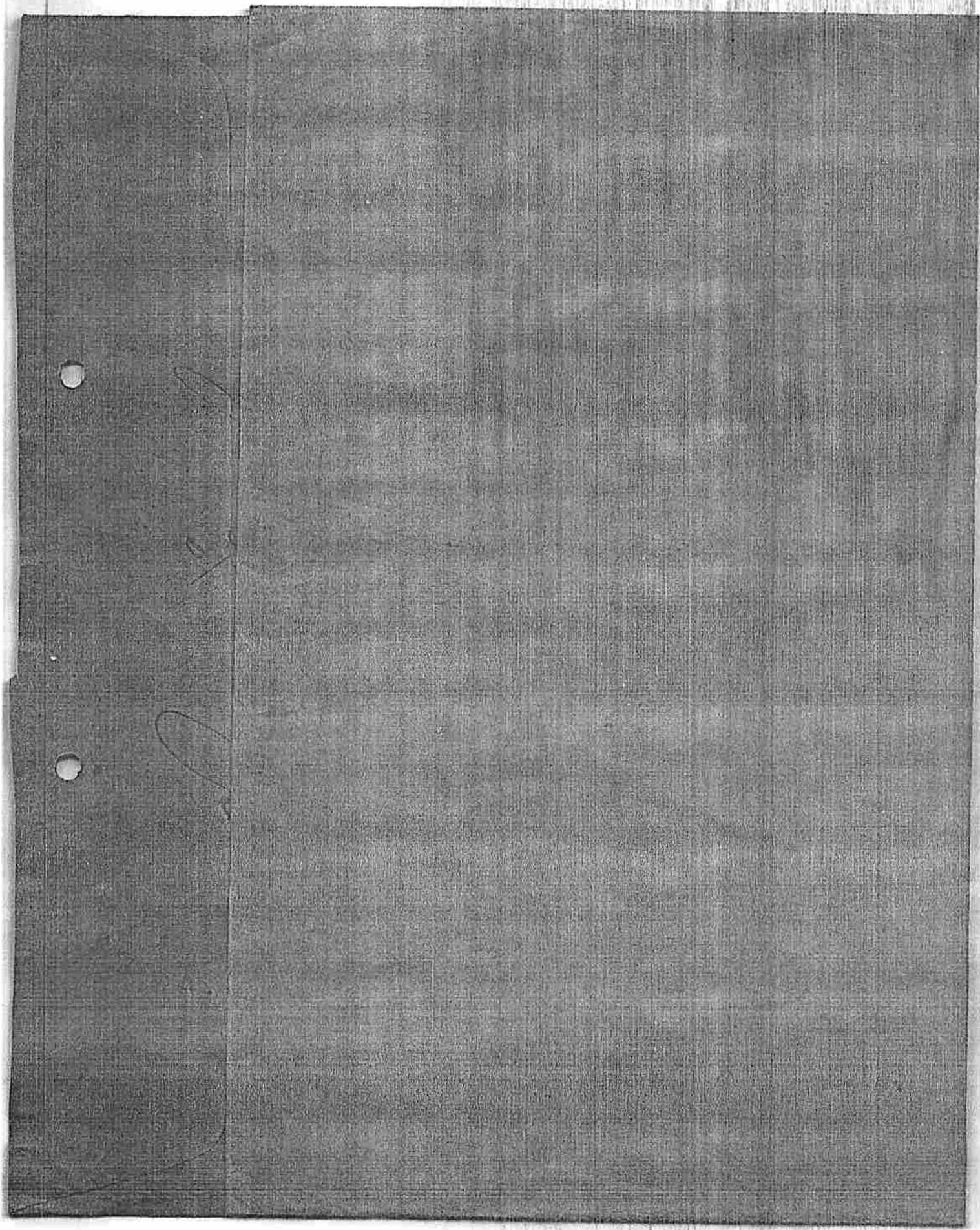
OD 41713000 5 BR



EC091777

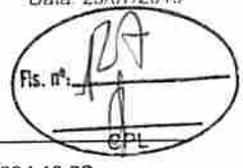


Remetente:
Posto Canal Batel Ltda
Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba-PR
Telefone (41) 3027-2524





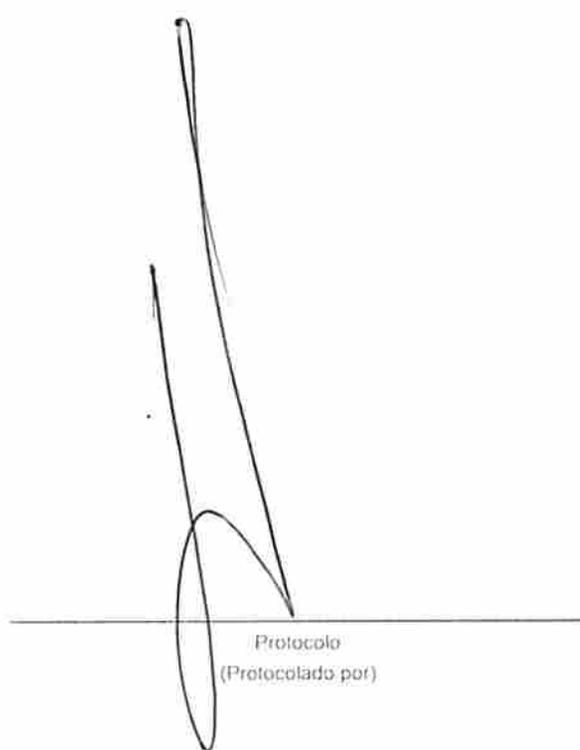
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Rs. nº: 
 CPL

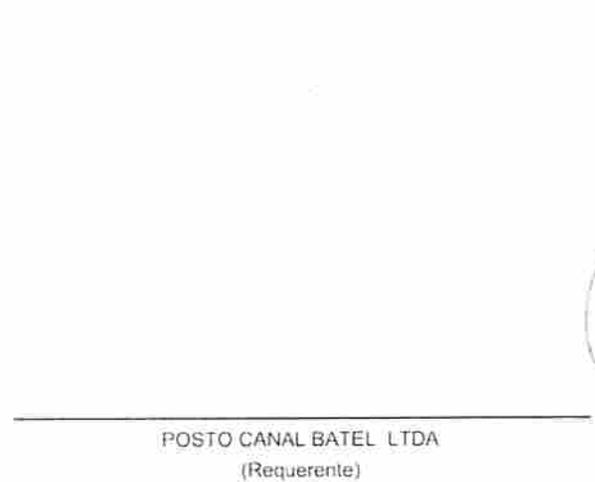
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002321/2019

Número do processo:	0002321/2019	Número único:	457.J32.L18-7S
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	6808
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	10.913.818/0001-59
Requerente:	3479 - POSTO CANAL BATEL LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 6769 - 80240-001	Município:	Curitiba - PR
Complemento:		Fax:	
Lotizamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:		Atualmente com:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo		
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	23/07/2019 14:58	Procedência:	Externa
Semula:	PREGÃO 17/2019	Prioridade:	Normal
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		



 Protocolo
 (Protocolado por)



 POSTO CANAL BATEL LTDA
 (Requerente)

Fis. nº: 120
CFL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)
4729600	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARA:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei nº10.406/2002. Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

Fig. nº: 
CPL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

Sócios	Cotas	Capital	%
ROBETO MILANI JUNIOR	50	25.000,00	50
YASMINI RIBEIRO MILANI	50	25.000,00	50
TOTAL	100	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.

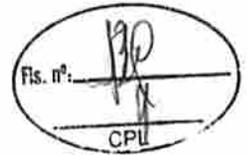


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**



CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473.600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial, ambos assinando individualmente, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

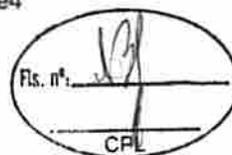


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.


ROBERTO MILANI JUNIOR


YASMINI RIBEIRO MILANI

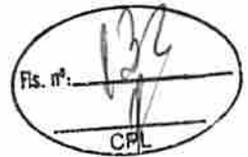


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2019-PMB

Posto Canal Batel Ltda CNPJ n.º 10.913.818/0001-59, sediada na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba – PR, 26 de julho de 2019

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ



Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7

A handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

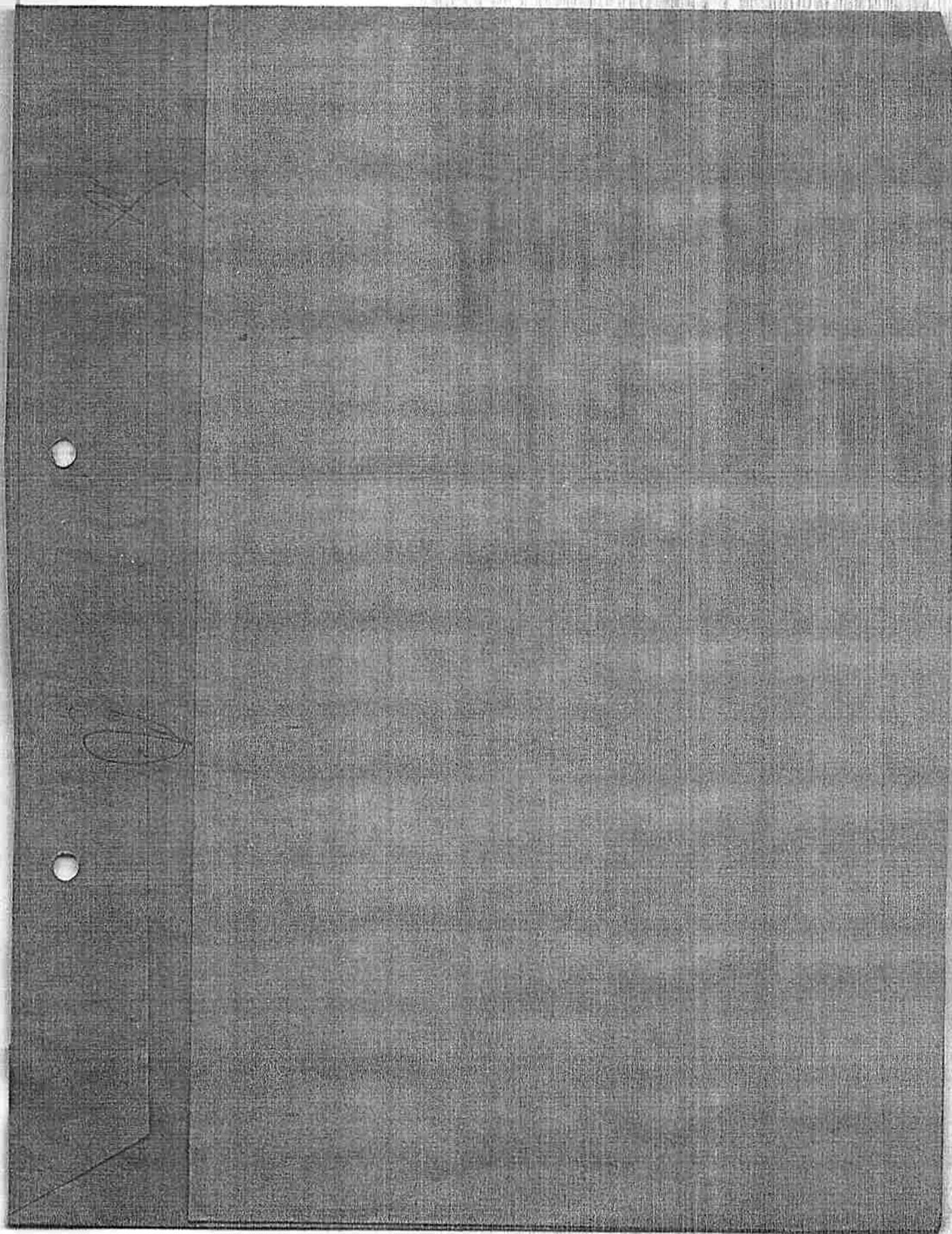
Proponente: *Posto Canal Batel Ltda*

Endereço: Av. Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR

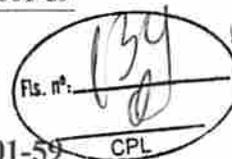
Fone/Fax: (41) 3027-2524

CNPJ: 10.913.818/0001-59





PROPOSTA COMERCIAL – COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019



Dados do Fornecedor:

- 1.- Razão Social da Empresa: **Posto Canal Batel Ltda.** CNPJ Nº 10.913.818/0001-59
- 2.- Inscrição Estadual: 904.86590-79 Inscrição Municipal: 568084-7
- 3.- Endereço: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR
- 4.- Telefone: (41) 3027-2524 E-mail: batel.redesol@gmail.com
- 5.- Banco: **BBSA** Agência: 1534-2 Conta Corrente: 220.100-3
- 6.- Representante da Empresa: **Yasmini Ribeiro Milani**
- 7.- Cargo: **Sócio Administrador** RG: 7.790.729-7 CPF: 041.847.149-51

- 8.- Expediente Comercial: 8.1.- De segunda a sábado das 6:00hs as 22:00 hs
- 8.2.- Domingo – sem expediente comercial.

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 17/2019- PMB
Processo administrativo nº 102/2019- PMB.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, pelo menor preço POR ITEM da LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

Item	Qdade	Unidade	Produto	Valor Unitário	MARCA	Valor Total R\$
1	30.000	Litro	Gasolina Comum	4,17	SHELL	125.000,00
2	30.000	Litro	Diesel S10	3,23	SHELL	96.900,00
Total						222.000,00

O preço total dos itens, fixos e sem reajustes, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$222.000,00** (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019

Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
Rg: 7.790729-7

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.913.818/0001-59 Fornecedor: POSTO CANAL BATEL LTDA

E-mail: w.milani.redesol@gmail.com

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 PROXIMO AO OBELISCO FONTE DE JERUSALEM - BATEL - Curitiba/PR - CEP

Telefone: 41 988064934

Fax:

Celular: 4198806-4934

Inscrição Estadual: 904.86590-79

Contador: REGINALDO RODRIGUES DE PAULA

Telefone contador: 41 3284-1110

Representante: YASMINI RIBEIRO MILANI

CPF: 041.847.149-51

RG: 7790729-7

Endereço representante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80240--00

Telefone representante: 41 988064934

E-mail representante: w.milani.redesol@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - SEMINARIO - CURITIBA/PR

Conta: 220200-X

Data de abertura: 01/10/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	30.000,00	LT	4,19	SHELL DO BRASIL	4,17	125.100,00
002	ÓLEO DIESEL S10	30.000,00	LT	3,25	SHELL DO BRASIL	3,23	96.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							222.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							222.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

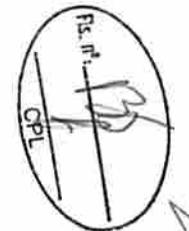


POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

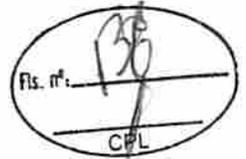
10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL
LTDA.

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ




ANEXO V



PROPONENTE: POSTO CANAL BATEL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR
CNPJ: 10.913.818/0001-59
FONE/FAX: (41) 3027-2524.

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos Combustíveis a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba – PR, 26 de julho de 2019

10.913.818/0001-59

**POSTO CANAL BATEL
LTDA.**

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019

Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7

Edital n.º 17/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: *Posto Canal Batel Ltda*

Endereço: Av. Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3027-2524

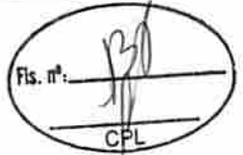
CNPJ: 10.913.818/0001-59

X

9

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 17/2019

Posto Canal Batel Ltda CNPJ n.º10.913.818/0001-59, sediada na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba – PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 17/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- 1.- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba – PR, 27 de julho de 2019

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL
LTDA.

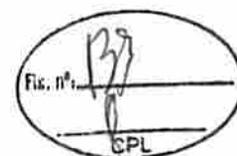
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ


Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG - 7.790.729-7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59

Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

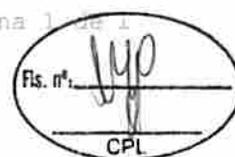
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

Certificação Número: 2019070201502841270036

Informação obtida em 11/07/2019 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 166923539/2019

Expedição: 29/01/2019, às 13:26:33

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP ✓

CNPJ: 10.913.818/0001-59 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 568084-7

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 124133/2019 ✓

EMITIDA EM: 11/04/2019 ✓

VÁLIDA ATÉ: 08/08/2019 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 702D.838A.C4E2.4814-3.B405.E2CC.E599.6640-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019733484-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.913.818/0001-59
Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

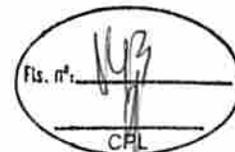
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:02 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **CBEC.0456.86F4.80E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 568.084-7			CNPJ/CPF 10.913.818/0001-59		
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO					NÚMERO 6769
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO SEMINÁRIO		CEP 80240-001
INÍCIO DA ATIVIDADE 16/04/2008			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 001.354.270		DATA EMISSÃO 22/01/2018	DATA EXPIRAÇÃO		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO					
ATIVIDADES					
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA					
G.47.3.1-8/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
G.47.8.4-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)					
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

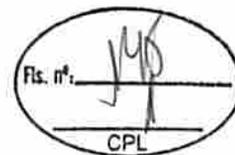
Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2019 - 16:34:15

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

A
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.3.1-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- G.47.3.1-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS
REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE:

- A autenticação eletrônica expedida por meio eletrônico fica disponível nos termos da Portaria 1422/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser conferida no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresas/Alvará/Comercial - Dados
- É obrigatória comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

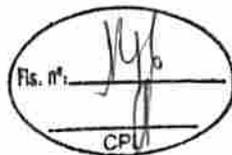
Curitiba, 22 de Janeiro de 2018. O CNPJ: 10.913.818/0001-59 concede o presente Alvará forma de atuação nº 1.354.270.



8225.9039.9176.4832-2. RRRR.685C.B2ED.0101-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.3.1-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- G.47.8.4-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICÁ CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica disponível nos termos do Decreto nº 392/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser conferida no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará/Comercial-úteis
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir de 25 de maio de 2017, o processo de concessão de alvará forma de atuação em Comércio Exterior.



BF25.4B39.91F6.4F32-2.8A87.6D5C.D24P.SFD3-R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.818/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 6769	COMPLEMENTO
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO redecanal@ig.com.br		TELEFONE (41) 3013-1011
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 12:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

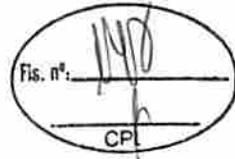
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/07/2019 - 16 26 10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90486590-79	Inscrição CNPJ	10.913.818/0001-59
Nome Empresarial	Posto Canal Batel Ltda		
Endereço	Av Sete de Setembro, 6769. Batel 80240-001 - Curitiba - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2009		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2009		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90486590-79	10.913.818/0001-59	07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **POSTO CANAL BATEL LTDA**
 Título do Estabelecimento **CANAL BATEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV SETE DE SETEMBRO, 6769 - BATEL - CEP 80240-001**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/2009**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.847.679-90	ROBERTO MILANI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.847.149-51	YASMINI RIBEIRO MILANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90486590-79

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2019 10:25:45

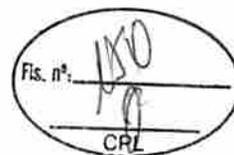


Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and mark



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Posto Canal Batel Ltda**, Bandeira Shell, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 6769, Bairro Batel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80240-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.913.818/0001-59, fornece combustível ao Município de Francisco Beltrão PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme abaixo especificado:

PREGÃO Nº 86/2019 – CONTRATO Nº 438/2019

Item	Especificação
1	GASOLINA COMUM
2	ETANOL
3	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V

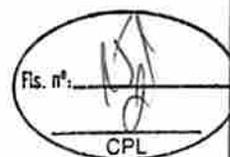
Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão – PR
CPF Nº 056.982.839-23
Telefone (46) 3520-2117
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ : **10.913.818/0001-59**
Número de Autorização : **PR/PR0076182**
Número Despacho : **ANP Nº 1828**
Data da Publicação : **06/10/2009**
Endereço : **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 -
BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:00:36** horas do dia **15/07/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **939C.89AA.AAD0.D06E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

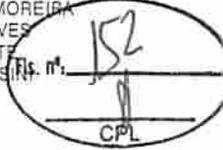
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA.

CNPJ.10.913.818/0001-59.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

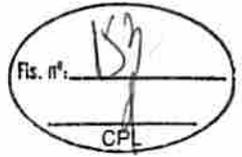
Curitiba, 09 de abril de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

ANEXO VII



PROPONENTE: Posto Canal Batel Ltda
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR
CNPJ: 10.913.818/0001-59
FONE/FAX:(041) 3027-2524

DECLARAÇÃO

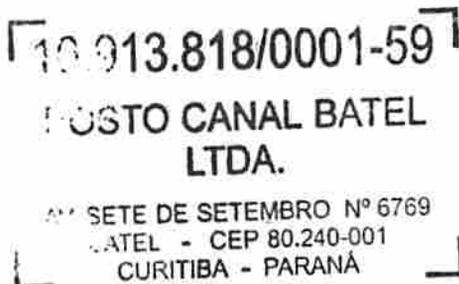
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Domicílio Bancário:

Banco: BBSA
Agência nº: 4500-4
Nome da agência: Seminário
Cidade da Agência: Curitiba – PR
Endereço da agência:
Conta nº: 220200-X
Titular: Posto Canal Batel Ltda
Data de abertura: outubro/2009

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(carimbo – CNPJ)



Curitiba – PR, 26 de julho de 2.019

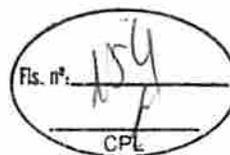
Posto Canal Batel Ltda
Yasmini Ribeiro Milani
CPF: 041.847.149-51
RG – 7.790.729-7



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Pregão 17/2019



Liquidado

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1700-1	10.913.818/0001-59	POSTO CANAL BATEL LTDA	Classificado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



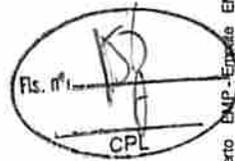
Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 17/2019

Página 1

Escritório

Data abertura: 26/07/2019 Data julgamento: 26/07/2019 Data homologação: CNPJ: 10.913.818/0001-59

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 GASOLINA COMUM	LT	30.000,00	4,17 *	SHELL DO BRASIL
002 ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	3,23 *	SHELL DO BRASIL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			222.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



CNPJ: 10.913.818/0001-59 - POSTO CANAL BATEL LTDA

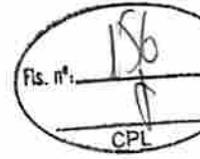
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 26/07/2019 09:56:01



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 17/2019

Data abertura: 26/07/2019 Data julgamento: 26/07/2019 Data homologação: CNPJ: 10.913.819/0001-59

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 GASOLINA COMUM	LT	30.000,00	4,17 *	SHELL DO BRASIL
002 ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	3,23 *	SHELL DO BRASIL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				222.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

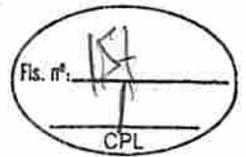




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 17/2019



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 848 GASOLINA COMUM				
1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59	Classificado	SHELL DO BRASIL	4,17
Item 002: 11827 ÓLEO DIESEL S10				
1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59	Classificado	SHELL DO BRASIL	3,23

Qtda. itens desertos : 000

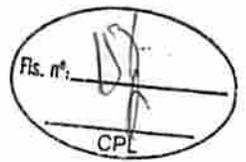
Qtda. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 17/2019



Equipamento

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 848 GASOLINA COMUM				ADQUIRIDO
1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59	Classificado	SHELL DO BRASIL	4,17
Item 002: 11827 ÓLEO DIESEL S10				ADQUIRIDO
1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59	Classificado	SHELL DO BRASIL	3,23

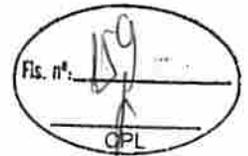
Qtd. itens vencedores : 002
Qtd. itens frustrados : 000
Qtd. itens desertos : 000
Qtd. itens não apurados : 000
Qtd. itens empatados : 000
Qtd. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 17/2019



Equipiano

Página:1

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor:	1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA	CNPJ:	10.913.818/0001-59	Itens vencidos: 2
Item 001	848 - GASOLINA COMUM		SHELL DO BRASIL	4,17
Item 002	11827 - ÓLEO DIESEL S10		SHELL DO BRASIL	3,23



Equip@no

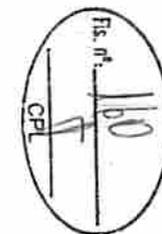
Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2019

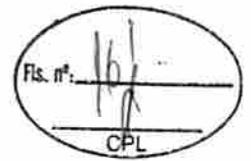
Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1700-1 POSTO CANAL BATEL LTDA		CNPJ: 10.913.818/0001-59	Telefone: 41-30272524	Status: Classificado				222.000,00		
Representante: 1699-3 YASMINI RIBEIRO MILANI										
Lote 001 - Lote 001									222.000,00	
001	848 GASOLINA COMUM	LT	30.000,00	Classificado	SHELL DO BRASIL		4,17	125.100,00	*	
002	11827 ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	Classificado	SHELL DO BRASIL		3,23	96.900,00	*	
VALOR TOTAL:								222.000,00		





Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2019



Equipiloro

Página 1

Objeto: CONT DE P JURIDICA P FORN COMBUSTIVEL P VEICULOS EM TRANSITO REG CURITIBA-PR

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	GASOLINA COMUM	POSTO CANAL BATEL LTDA	4,17	SHELL DO BRASIL	30.000,00	4,17	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		4,17				
		1		4,17				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	ÓLEO DIESEL S10	POSTO CANAL BATEL LTDA	3,23	SHELL DO BRASIL	30.000,00	3,23	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		3,23				
		1		3,23				

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro

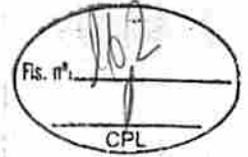
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

POSTO CANAL BATEL LTDA
YASMINI RIBEIRO MILANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 17/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 26 dias do mês de julho do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 11/06/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: POSTO CANAL BATEL LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, não apresentou representante legal, protocolando somente sua documentação para participação do certame, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente, após foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro lançou no sistema eletrônico os seguintes valores referentes aos Itens por fornecedor.

STO CANAL BATEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	4,17	125.100,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	3,23	96.900,00
TOTAL								222.000,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 222.000,00(Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação foram conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio. Logo após o pregoeiro firmou a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

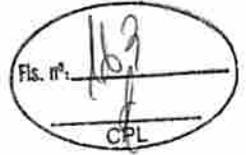
TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro
064.083.698-47

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

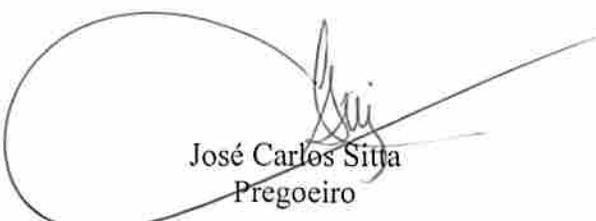
Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

POSTO CANAL BATEL LTDA								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	4,17	125.100,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	3,23	96.900,00
TOTAL								222.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

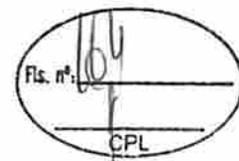
Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 139/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

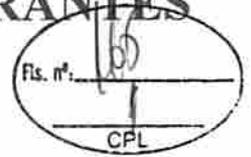
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

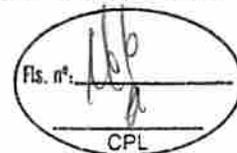
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

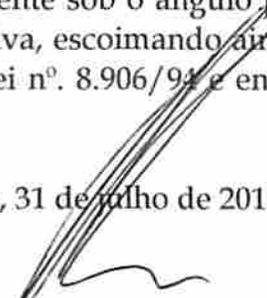
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaçaõ do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

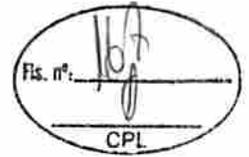
Bandeirantes, 31 de julho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

STO CANAL BATEL LTDA								
lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	4,17	125.100,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	3,23	96.900,00
TOTAL								222.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

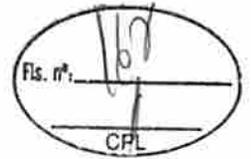
Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
POSTO CANAL BATEL LTDA	222.000,00
T O T A L	222.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB É DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

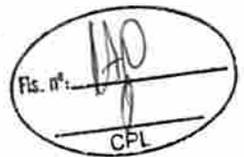
Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019- PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **POSTO CANAL BATEL LTDA**, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 6769, Bairro Bate, CEP. 80.240-001 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 10.913.818/0001-59, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Yasmini Ribeiro Milani, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.790.729-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 041.847.149-51, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Combustíveis** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 17/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 31/07/2019/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos Combustíveis, conforme descrição abaixo:

POSTO CANAL BATEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	4,17	125.100,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL DO BRASIL		LT	30.000,00	3,23	96.900,00
TOTAL								222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

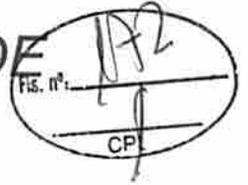
§1º Os Combustíveis serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA;

§3º. Os Combustíveis somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



§4º A não entrega dos Combustíveis no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas à CONTRATADA previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o combustível entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o combustível que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do edital pregão presencial nº 17/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os Combustíveis dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos Combustíveis ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

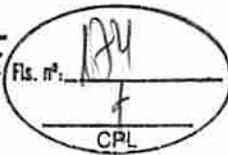
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

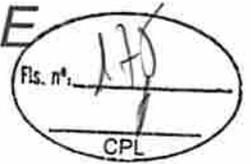
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 17/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

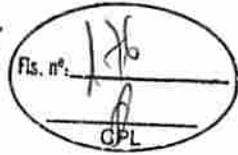
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yaasmini Ribeiro Milani
Proprietária

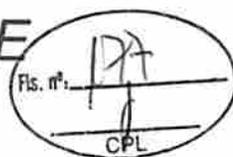
Testemunhas:

Antônio Donzetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ

VALOR: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361120160203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	6000104452042150034490510000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

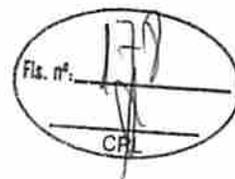
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yaasmini Ribeiro Milani
Proprietária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59

Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

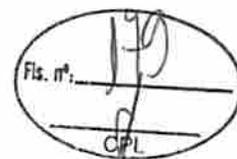
Certificação Número: 2019080901544260978903

Informação obtida em 13/08/2019 16:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:13 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

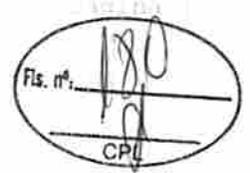
Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **EB0E.2192.8622.3392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 180014977/2019

Expedição: 13/08/2019, às 16:10:41

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PRELÂTO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: INSTAÇÃO CANAL HATEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LOMBOSSEIS PARA VEÍCULOS DA TROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ
VALOR: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) DOTADO

NECESSARIOS	QUANTIDADE (UNID.)	ORÇAMENTO PRELIMINAR PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRATIVO	210.000	2000104122040200 1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRATIVO	10.000	2000104122040215 1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS	250.000	2000127012204002 1190300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	120.000	200012701220402 2370300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1940.000	0400104122042150 1440300000	MATERIAL DE CONSUMO
ACÚMULO	2530.000	0400104122042150 1440300000	MATERIAL DE CONSUMO
SANITÁRIOS	1030.000	1100107012204001 2411003000	MATERIAL DE CONSUMO
SUJEI	37500,00	0000107012204001 2411003000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até período de execução do objeto seja de até 12 meses
PRAZO DE VALIDADE: O período de vigência do contrato será de até 01 (uma) mês após a terminação prazo de execução

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
INSTAÇÃO CANAL HATEL LTDA
Caioom Rabin Milam
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIARIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 7.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do Município de trabalho efetivo a serviço do município no período de 09/08/2019 A 13/08/2019

181
R\$ 1.700,00
CPL

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	07/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRINA	08/08/19 A 08/08/19	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRECÍD DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	09/08/19 A 09/08/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	09/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	09/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	09/08/19 A 09/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/08/19 A 10/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/08/19 A 10/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/08/19 A 13/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	11/08/19 A 11/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 12/08/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 17/08/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 12/08/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	12/08/19 A 16/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMER WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	12/08/19 A 16/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 16/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 16/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 12/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 12/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 12/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/08/19 A 12/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/08/19 A 15/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018-PMB, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 09 da edição nº 1024 de 19 de agosto de 2019 (diário), do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE EN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ONDE SE EN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019

Cláudio Caspary - Feitiman da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria: 12.283/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolvo

INTERROMPER, a partir de 15 de Agosto do corrente ano as férias do funcionalário EMERSON BARBOSA, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo". O período restante das férias interrompidas poderá ser gozado de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Fica a aprovação em concurso público nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - PSF Teixeira - 006

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO	1

Obs: Em atendimento a determinação contida na sentença referente ao processo: 0003660-98.2018.8.16.0050

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO IAP LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPICIFICADO:
EMPRESA: ALCIRO ROBERTO DA ROCHA
ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (LOTEAMENTO)
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SARTORI - CHACARA 08 - VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

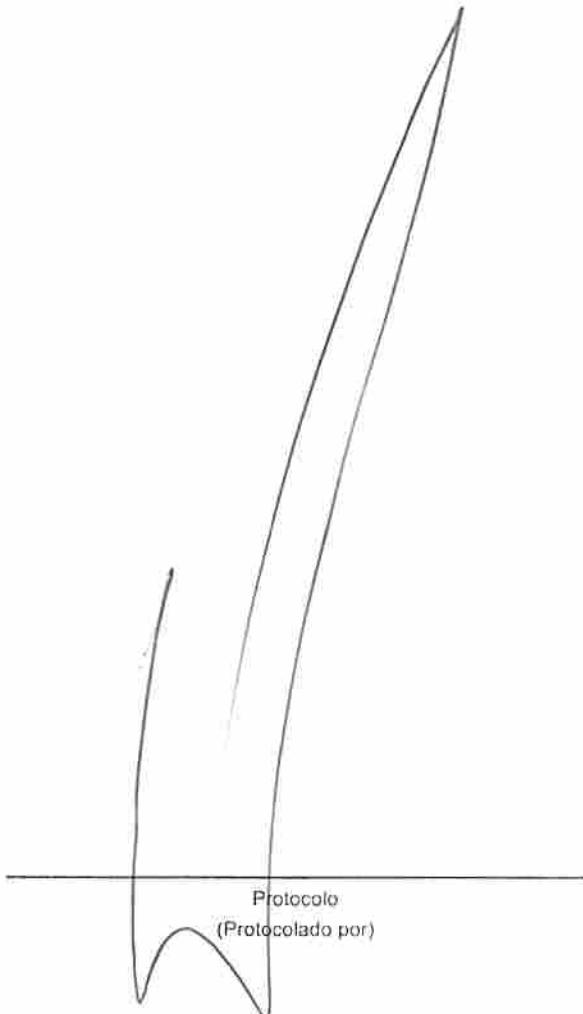
Página 1 / 1
Data: 04/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003522/2019

Número do processo:	0003522/2019	Número único:	D4D.12M.208-91
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	8009
Número do documento:			
Requerente:	3971 - YASMINI RIBEIRO MILANI	CPF/CNPJ do requerente:	041.847.149-51
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 315 Apto 201 - 80250-070	Bairro:	
Complemento:		Município:	Curitiba - PR
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(41) 3284-1110	Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/11/2019 08:44	Previsto para:	04/12/2019 09:44
		Concluído em:	
Sumula:	REQUERIMENTOS DIVERSOS		

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)

YASMINI RIBEIRO MILANI
(Requerente)

Hora: 08:44:52

Pro Depto. de Licitações
para elaborar a planilha
de custos.

Baurês, 05/11/2019.

[Signature]

A Ilmo Sr. Prefeito Brás
Martins, para parecer.

Obs. Planilha em Anexo

Baurês, 05/11/2019

[Signature]

Defiro de conformidade
com a planilha de
custo anexo

Baurês, 05/11/2019.

[Signature]



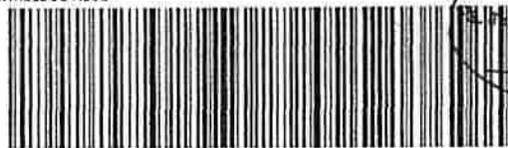
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000831649
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0833 4635 9802 4499 5500 1600 8316 4948 5978 7160

183
CPI

URERA DA OPERAÇÃO
anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
891192255848625 26.08.2019 10:43:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0076551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO FISCAL CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41190833453598024499550010008316494859787160
-------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL STO CANAL BATEL LTDA		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26.08.2019
ENDEREÇO SETE DE SETEMBRO, 6769		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
CIDADE RITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079
			HORA DE SAÍDA 07:43:26

TURA

QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	15.331,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	15.331,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADORA NICHELE LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT.	PLACA ATN8867	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
NOME DO CONDUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.225,917 KG	PESO LÍQUIDO 4.225,917 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

D.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
48801	Shell EvoluX Diesel 5-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,068260000	15.331,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-tot total da Nao incidencia -> 15.331,30												

Este documento é impresso em contingência - EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil

CÁLCULO DO ISSQN

C. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
--------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Formações do Fisco: FALHA/ATRASO NO RETORNO DA COMUNICAÇÃO SEFAP/EMITENTE 26/08/2019 07:43:36 Lacre(s): 72211 / 1972218 / 1972231 / 1972232 / 1972233 / 1972234 / 1972238 / 1972239 / 1972240 / 1972235 / 1972236 / 72237 / 1972214 / 1972215 / 1972216 / 1972211 / 1972217 / 1972213 Envelope(s): 21517882 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Educat:24146901 /BC.ICMS OR:16.861,20 /ICMS OR:2.023,34 /BC.ICMS DE:16.861,20 /ICMS DE:2.023,34 / / EMISSÃO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO DA SEVAX/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO FISCAL RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFIRMAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ VV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO EQUIVOCAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda e Sábado 14h às 18h NORMAL DO FOMENTO: 9029710273 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO 110 ANSPORTE: 6901121802 QTD LACRES: 18 NOTA: BRTA01 NUM.FRAGUES: 10000181692 FATURAMENTO: 092ee*0542 NUM FOMENTO: 0041090253 Fatura: 831649/01 R\$ 15331,30 27.08.2019 / Placa Veiculo: ATN8867* Placa Cavalos: N1899* FR Imposto Federal: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.023,60 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000835418
SERIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0933 4535 9802 4499 5500 1000 8354 1846 7445 1942

UREZA DA OPERAÇÃO

1da de combustivel ou lubrificante adquirido ou

PROTocolo DE AUTORIZAÇÃO
891192401357060 06.09.2019 17:27:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.483.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41190933453598024499550010008354184674451942

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
06.09.2019

ENDEREÇO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BARRIO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
06.09.2019

MUNICÍPIO
RITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
14:28:19

TURA

ZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	16.050,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	16.050,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA ATN3938	UF PR	CNPJ 78.700.939/0001-20
ENDEREÇO OUTOR VALERIO SOBANIA			MUNICÍPIO ARAUCARIA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
UNIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
03				4.225,917 KG			4.225,917 KG	

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

D.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
16901	Shell Evolux Diesel 5-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2100200000	16.050,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total da não incidência -> 16.050,10													

DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil

CÁLCULO DO ISSQN

C. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
--------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: FALHA/ATRASO NO RETORNO DA COMUNICAÇÃO SEFAZ/EMITENTE 06/09/2019 14:27:04 Lacre(s): 202619 / 202620 / 2026730 / 2026616 / 2020617 / 2020618 / 2020612 / 2020613 / 2020614 / 2020591 / 2020592 / 2020593 / 2020597 / 2020598 / 2020611 / 2020594 / 2020595 / 2020596 Envelope(s): 20919726 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, § 3º da CF/86 outo:24148801 /BC.ICMS OR:16,673,85 /ICMS OR:2.000,86 /BC.ICMS DE:16,673,85 /ICMS DE:2.000,86 / / SPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO LA SEPAL/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO FISCAL RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF O DOCUMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE EISPOS DE ACÓRDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ BV DE TRANSP FAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGUOSOS ESTÃO EQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-Y 6H AS 18 H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8029859958 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CUF CODIGO :10 TRANSPORTE :5901131628 QTDE LACRES : 18 ROTA :BRIADÍ NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0924949910 NUM CUMENTO : 0041225304 Fatura: 835418/01 B3 16050,10 09.09.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: N04115* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.004,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

A DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000821426
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0733 4535 9802 4409 5500 1000 8214 2013 7461 2752

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190129332920 23.07.2019 06:26:21

UNIDADE DA OPERAÇÃO
Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou

REGIÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.698/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41190733453598024499550010008214261374612752

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
23.07.2019

ENDEREÇO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BARRIO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
23.07.2019

MUNICÍPIO

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
06:26:12

CODIGOS DE TIPO DE OPERAÇÃO

VALOR TOTAL
VINZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.191,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				15.191,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO UNITÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	3,038		AYN0205	PR	76.700.939/0001-20
MUNICÍPIO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
ARAUCARIA	30				4.229,285 KG
				PESO LÍQUIDO 4.229,285 KG	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Q. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
46801	Shell Evolve Diesel S-10* Aditivado	27101021	060	5655	L	5.000,000	3,038	15.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SHIP ANP Nº aditiv. 174/2009 Nº Rotulim Conformidade 1001/19 / Denatrans 0.83650 / Aspeto e Cor: LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO BIV. 3.0383 SUO-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 15.191,40													

CÁLCULO DO ISSQN

IC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

IMPÓSITOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Formações do Fisco: Lacre(s): 1729190 / 1773721 / 1773722 / 1729187 / 1729188 / 1729189 / 1729181 / 1729182 / 1729183 / 1729184 / 1729185 / 1729186 Envelopets): 20913383 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à retenção de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 9º da CF/86 Produto:2416801 /NC.ICMS: 116.416,86 /ICMS OR:2.030,26 /BC.ICMS DE:16.918,86 /ICMS DE:2.030,26 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAL/PR ATRAVES DO (P) DE AUTORIZAÇÃO, Despacho Nº 5223/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CON REGULAMENTO APLICÁVEL OU ORDENADO.*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS S/ SERV DE TRANSP FAGO POR ST Nº 537 DO RICMS/PR 1702 - DECLARO QUE OS PRODUTOS HERIGIBOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, BALANÇADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 029447815 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901095714 QTDE : 30 CARGAS : 18 ROTA :BRIAGI NUM.FREGUES :0000161692 FATURAMENTO : 09226645728 NUM DOCUMENTO : 0040741721 Fatura: 05426/01 R\$ 15191,40 24.07.2019 / Placa Veículo: AYN0205* Flaca Cavalo: AYA6962* PR Impostos Federais: R\$ 00 Impostos Estaduais: R\$ 2.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000825826
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



41190833453598024499550010008258261616028864

TIPO DE OPERAÇÃO
Nota de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190139548207 07.08.2019 01:14:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41190833453598024499550010008258261616028864

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAIZEN SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
07.08.2019

MUNICÍPIO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BARRIO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
07.08.2019

MUNICÍPIO
RITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
01:14:05

VALOR

QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	15.331,55		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	15.331,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAIZEN SOCIAL	FRETE POR CONTA do REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN3938	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20	
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212			
RAIZEN SOCIAL	QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.149,304 KG	PESO LÍQUIDO 4.149,304 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

D. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
16801	Shell Evolu Diesel S-10 Aditivo	27101921	000	5855	L	5.000,000	3.0663100000	15.331,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3FV.3.08	Aditivo 574/2009 Nr. Boletojn Conformidade 2002/19 /Dens: 0,8384 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISEN TO DE IMPRESAS AMARELO												
	SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 15.331,55												

CÁLCULO DO ISSQN

C. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
--------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Formações do Fisco: Lacre(s): 1951991 / 1951992 / 1951993 / 1952000 / 1954313 / 1954314 / 1951994 / 1951995 / 1951996 / 1951997 / 1951998 / 1951999 / 1954315 / 1954316 / 1954317 Envelope(s): 20918058 NORMAL ICMS emitido conforme artigo 39 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv. 2/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF. Produto: 24148801 / BC. ICMS OR: 16.918,86 / ICMS OR: 2.030,26 / BC. ICMS DE: 16.918,86 / ICMS DE: 2.030,26 / VALOR DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO DA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO FISCAL RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFIRMAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ VV DE TRANSPORTE POR ST COM ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUFOTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado 1-V 6H AS 4 NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8029575370 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO CIF CODIGO : 10 ANSPORTS : 6901107402 QTOE LACRES : 18 ROTA : BR161 NUM.FREQUES : 0000181692 FATURAMENTO : 0926743677 NUM. DOCUMENTO : 0040903710 Fatura: 825826/01 R\$ 15231,55 08.08.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: RG113* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	----------------------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 000842719
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000842719
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4119 0933 4535 9802 4490 5500 1000 8427 1910 6145 2048

UNIDADE DA OPERAÇÃO

Nota de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190176005281 30.09.2019 11:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4119093345359802449955001000842719 1061452048

ENDEREÇO DO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
STO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

30.09.2019

ENDEREÇO
SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
30.09.2019

CIDADE

RITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

11:13:33

VALOR

ZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	16.559,90		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	16.559,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA DO REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA AYN0205	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO OUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.232,231 KG	PESO LÍQUIDO 4.232,231 KG

CODOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QTD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UH	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIQ
16801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3.311980000	16.559,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>ICMS 11% DE BIODIESEL (B104) CNJ 1202 OLEO DIESEL 3000</p> <p>CONTÉM 11% DE BIODIESEL (B104) CNJ 1202 OLEO DIESEL 3000</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

NOTAS ADICIONAIS

<p>INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Operações do Fisco: Lacre(s): 2011546 / 2011547 / 2011548 / 2011549 / 2011544 / 2011545 / 1913251 / 1913252 / 1913253 / 1913254 / 1913255 / 1913256 / 1913257 / 1913258 / 1913259 / 1913260 / 2011541 / 2011542</p> <p>Envelope(s): 21486569 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.090/12 RICMS/PR Cargo f. Pazag 2, Claus 18a do Conv 116/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 159, § 3º da CF/89 Produto: 24146801 / BC.ICMS OR: 16.563,97 / ICMS OR: 1.999,68 / BC.ICMS 16.563,97 / ICMS DE: 1.999,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, POR REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015</p> <p>Operações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES SINALIZADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ADORADO. *SOLICITE FISPUS DE ACORDO COM RETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS B/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONT ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARAR OS PRODUTOS PERIÓDICOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA OBTENÇÃO DE FISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de atendimento Segunda a Sábado : -V EM AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8030070513 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA</p> <p>RESERTE : RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO : 10 TRANSPORTE : 6901150213 QTD LACRES : 18 NOTA : BRIA01 NUM.FREGUES 00181692 FATURAMENTO : 0927108489 NUM DOCUMENTO : 0041450223 Fatura: 842719/01 R\$ 16559,90 01.10.2019 / Nota Veículo: AYN0205* Placa Cavalari: AYA6982* PP Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.004,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

TA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

No. 000846281
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000846281
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4119 1033 4535 9802 4498 5500 1000 8462 8117 8417 2912

LUREZA DA OPERAÇÃO nda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTICOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190184418969 11.10.2019 08:02:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41191033453598024499550010008462811784172912

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. STO CANAL BATEL LTDA		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 11.10.2019
ENDEREÇO SETE DE SETEMBRO, 6769		Bairro/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
Cidade RITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079
TELEFONE/FAX 41999031078		UF PR	HORA DE SAÍDA 06:02:20

VALOR TOTAL
ZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

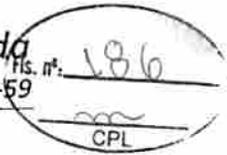
CÁLCULO DO IMPOSTO									
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	16.625,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	16.625,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA S - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				ATN3938	PR	78.700.939/0001-20
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212			
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				4.195,188 KG	4.195,188 KG	

PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
18801	Shell Evolut Diesel S-10' Aditivado	27101021	060	5655	L	5.000,000	3.3251900000	16.625,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(pro ANP) de aditivo 574/2008 No Boletim Conformidade 27/19 (Dens: 0,8380) (Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELO) ESTE PRODUTO CONTÉM 11% DE BIODIESEL (B10) ONU 1202 OLEO DIESEL 311 PV: 3.325,19 SUB-TOTAL DA NFO INCIDENCIA -> 16.625,95													

CÁLCULO DO ISSQN			
MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS
			0,00
			VALOR DO ISS
			0,00

DOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Operações do Fisco: Lacres(s): 362750 / 363591 / 363592 / 363593 / 363594 / 363595 / 363596 / 363597 / 363598 / 362741 / 362748 / 362749 / 362744 / 362745 / 362746 / 362741 / 362742 / 362743 Envelopets): 21534803</p> <p>VAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a Conv 110/07. Operação não esta sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155. 5 da CF/88 Produto: 24145901 /BC.ICMS GR:16.690,77 /ICMS GR:2.002,89 /BC.ICMS DE:16.690,77 /ICMS DE:2.002,89</p> <p>ISENTO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL ORÇADO PELA SEFAL/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: EMBLENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS TRANSPORTADOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta: -V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNHECIMENTO : 8030188937 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CODIGO :10 TRANSPORTE :6901160446 QTDE LACRES: 18 BOTA :BRIACI NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 7182787 NUM DOCUMENTO : 0041579927 Fatura: 846281/01 RS 16625,95 14.10.2019 / Placa Veiculo: ATN3938* ou Cavalos: ANO115* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.058,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>		



A
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 Rua Frei Rafael Proner, 1457
Bandeirantes - Paraná

At. Gabinete do Prefeito
 At. Sr Tomé

Ref.: Fornecimento de Combustíveis
 Reajuste - Equilíbrio Financeiro - DIESEL S10
CT-172/2019-PMB Cláusula 4ª (dos reajustes)

Ilmo Sr Prefeito Lino Martins

Tendo vista os reajustes ocorridos no preço o unitário produto diesel S10 pela Petrobras e repassado pela Distribuidora Raizen Combustíveis S.A. (Distribuidora Shell do Brasil), fornecedora do produto a este revendedor, vimos pelo presente solicitar reajuste no preço unitário do produto DIESEL S10 objeto do contrato em referencia.

Sendo o valor contratado em 02/07/2019, de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos), defasado cerca de 9,447% (nove virgula quatrocentos e quarenta e sete por cento).

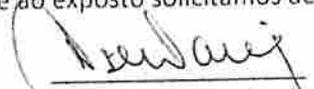
Percentual apurado com base na compra/reposição do em 23/07/2019 DANFE Nº821426 com preço unitário de R\$3,038/lit e da ultima compra ocorrida em 11/10/2019 DANFE Nº846281 com preço unitário de R\$3,325.

Demonstrativo Aquisição Produto Diesel S10

Data Compra	DANFE Nº	UNITARIO	Percentual	Valor Contratado	Valor Corrigido	Valor Unitario Pleiteado
23/07/2019	821426	R\$3,038	Variação	Unitário	R\$3,54	R\$3,52
11/10/2019	846281	R\$3,325				

Assim sendo, requeremos o equilíbrio financeiro do preço de venda a essa Prefeitura do produto, item 2, objeto do contrato em questão, com base no demonstrativo acima em que pleiteamos o valor unitário de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro.
 Curitiba - Paraná, 12 de abril de 2.019.

Face ao exposto solicitamos deferimento a nossa solicitação.


 Posto Canal Batel Ltda
 Yasmini Ribeiro Milani
 CPF 041.847.149-51

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
 BATEL - CEP: 80.240-001
 CURITIBA - PR

Em anexo, notas de compra, para melhor inteiração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 187
CPL

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 PMB
CONTRATO Nº172/2019
POSTO CANAL BATE LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
02	LITRO	DIESEL S 10	30.000,00	3.468,24	27.595,86
01	LITRO	GASOLINA	30.000,00	157,80	29.868,91

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

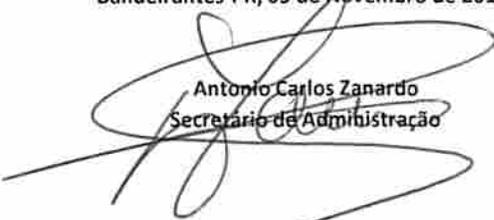
Fls. nº. 189
CPL

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 172/2019-PMB
POSTO CANAL BATEL LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S 10	3,23	3,52	8,98	27.595,860	0,29	8.002,80

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/07/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 11/10/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,03828	3,32519	9,443171795

Bandeirantes-PR, 05 de Novembro de 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.913.818/0001-59

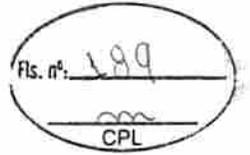
Razão social: POSTO CANAL BATEL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402223452548596



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento em 12 de abril de 2019 e protocolado no município em 04 de novembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

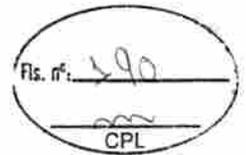
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

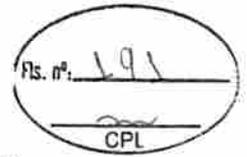
Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Crismão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

192
5



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 27/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando que os Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019 foram encaminhados à Comissão Permanente de Justiça e Redação na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2019, à qual estavam presentes os seus Presidentes, tendo tomado, portando, ciência do encaminhamento;

Considerando que o artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece ser de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, o prazo para exarar parecer;

Considerando que, até o presente momento, não foi apresentado parecer pela Comissão de Justiça e Redação nos Projetos de Lei mencionados acima, tampouco pedido de prorrogação ou justificativa para impossibilidade de fazê-lo, tendo transcorrido em branco o prazo para tanto;

Considerando, por fim, o disposto no §5º do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de apresentar, no âmbito da competência da Comissão de Justiça e Redação definida pelo caput do artigo 52 do Regimento Interno, parecer acerca dos Projetos de Lei nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:
Jaelson Ramalho Matta, do PHS;
Mônica Aparecida Tavares Moskado, do MDB;
José Carlos Martins, sem partido.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos pareceres será de 07 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 28/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando que os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019 foram encaminhados à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2019, à qual estavam presentes os seus Presidentes, tendo tomado, portando, ciência do encaminhamento;

Considerando que o artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece ser de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, o prazo para exarar parecer;

Considerando que, até o presente momento, não foi apresentado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento nos Projetos de Lei mencionados acima, tampouco pedido de prorrogação ou justificativa da impossibilidade de fazê-lo, tendo transcorrido em branco o prazo para tanto;

Considerando, por fim, o disposto no §5º do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de apresentar, no âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento definida pelo artigo 53 do Regimento Interno, parecer acerca dos Projetos de Lei nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

Jaelson Ramalho Matta, do PHS;
Mônica Aparecida Tavares Moskado, do MDB;
José Carlos Martins, sem partido.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos pareceres será de 07 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO n.º 2.111/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0404.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração	
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada.....	420.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....	115.000,00
02.005 - Divisão de Transporte	
04.122.0404.2-151 - Manutenção da Divisão de Transporte	
0410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	50.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	
10.301.1003.6-051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3600 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	100.000,00
Total.....	685.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 - R\$ 585.000,00 e FR 303 - R\$ 100.000,00. Totalizando R\$-685.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB

REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.
FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 27.595,86 L (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) existente em 05 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 8.002,80 (oito mil e dois reais, e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019-PMB

REGIÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDIFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR a substituição da especificação para o seguinte item:
Lote 2 - Item 01 - de marca MP TEXTIL para a marca LUDAN.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Cláudio Jesc dos Santos
MEDIFE PRODUTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.341/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de Novembro do corrente ano, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, o Sr. MARCO AURÉLIO STRADA, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2019-4 00028 045 0010592 39, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 87/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: C.H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	12	CX	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) COMPRIM. 100 0212901 - GIP 199 - CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS	189,00	2.268,00
V A L O R T O T A L					2.268,00

TOTAL: R\$ 2.268,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL "XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA)" PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0032817-70.2017.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, cujo valor total R\$ 2.268,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 04 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de Prazo **12 (DOZE) MESES** para o processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



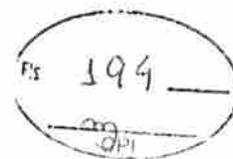
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de Prazo **12 (DOZE) MESES** para o processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 20 de maio de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de Prazo 12 (DOZE) MESES para o processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB – CONTRATO Nº 172/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

196
3

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar que verifique a possibilidade de aumento de prazo do processo licitatório PP17/2019 contrato 172/2019 referente ao combustível da frota municipal.

Sugerido

Contrato de execução 01/07/2021

Contrato de vigência 01/08/2021

Contrato

PP17/2019

172/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

11827 ÓLEO DIESEL S10 saldo atual em litros 23.095,54

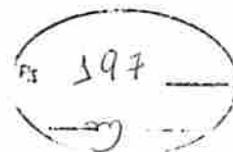
848 GASOLINA COMUM saldo atual em litros 28.950,11


Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste informar os valores que os postos estão repassando.

Contrato

61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

Valor licitado R\$3,72 valor atual R\$2,99 001 19890 DIESELS-500 COMUM –COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Valor licitado não houve consumo 002 18885 ETANOL HIDRATADO

Valor licitado R\$4,43 valor atual R\$3,79 003 848 GASOLINA COMUM

Contrato

62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

Valor licitado R\$3,63 valor atual R\$3,35 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado R\$3,49 valor atual R\$3,25 005 847 ÓLEO DIESEL S500

Contrato

17/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

Valor licitado R\$3,52 valor atual R\$3,42 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado R\$4,17 valor atual R\$3,99 003 848 GASOLINA COMUM

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

198

Bandeirantes, 21 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes - Pr

*Autorizo
o Pedido Reduzido
Bto. 22/05/2020*

Encaminho-lhe para que autorize o setor competente para formalizar pedido de ADITIVO, com intuito de redução de valores, fundamentando-se na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira nos percentuais demonstrados em planilha anexa, para os processos de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB E PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB, CONTRATOS Nº 61/2019, 62/2019 E 172/2019**, todos referentes a fornecimento de combustível ao Município.

Atenciosamente,

ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA
Diretor da Divisão de Licitação

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 172/2019-PMB
POSTO CANAL BATEL LTDA

PRODUTO	PREÇO ÚLTIMO ADITAMENTO/LICITAD O	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
GASOLINA COMUM	R\$ 4,17	R\$ 3,99 -	4,32	30.000	-R\$ 0,18	-R\$ 5.400,00
DIESEL COMUM S-10	R\$ 3,52	R\$ 3,42 -	2,84	30.000	-R\$ 0,10	-R\$ 3.000,00
						-R\$ 8.400,00

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.


ANTÔNIO CARLOS ZAVARZO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO





Município de Bandeirantes - 2020
Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019 Código: 1700 - 1 Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA Licitação: Pregão - 33 000017/2019 CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone: 41-30272524 Início da vigência: 02/08/2019 Fim da vigência: 01/09/2020											
Lote: 001	30.000,00	4,17	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.100,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM										30.000,00	125.100,00
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 050001 Departamento de Programas Sociais Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Local: 020005 Divisão de Transporte Solicitante: 31165853 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Local: 030005 Divisão de Educação Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos Item: 002 30.000,00 3,23 96.900,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 96.900,00											
Produto: 11627 ÓLEO DIESEL S10										30.000,00	105.600,00
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos											
Total	60.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	230.700,00
Total geral	60.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	230.700,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

R\$ 200

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 5524.u

BRASIL
REPUBLICA
FEDERALFr 201
mg**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 11577085/2020

Expedição: 21/05/2020, às 07:44:49

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502105223266136

Informação obtida em 21/05/2020 07:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:08 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.
Código de controle da certidão: A252.8874.63F8.505C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis 204

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo Diretor da Divisão de Patrimônio, em 20 de maio de 2020, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 209

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rs 206
—
—

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA

Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, à partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

EDUARDO RAVAGNANI

Eduardo Ravagnani - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros)

existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro, para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses à partir do data final destes prazos.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Posto Canal Batel LTDA

YASMIN RIBEIRO MILANI

Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica no município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: ELEVAR a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), alterando o valor atualizado do contrato para R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos).

E PRORROGAR, com fundamento no mesmo dispositivo, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito

Simpliss Sistemas de Informação LTDA - EPP

LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE

Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:15ACB104

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.199/2020

DECRETO Nº 3.199/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus COVID – 19, no âmbito do município de Bandeirantes, realizada na data de 09 de junho de 2020, no Auditório Tomas Nicoletti, Campus Luiz Meneghel, da UENP, na qual, por unanimidade, deliberaram pela alteração no Decreto nº 3.188/2020, de 22/04/2020, flexibilizando o horário de funcionamento de atividades comerciais, não essenciais,

DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do inciso II, alínea "a", do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11...

II – Academias de ballet e dança, em que haja contato físico entre os usuários;

Os cursos livres, poderão retomar suas atividades, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre **08:00 horas e 19:00 horas**, com público acima de 12 (doze) anos de idade e menores de 60 (sessenta) anos de idade, respeitando as medidas sanitárias e de distanciamento a serem repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e apresentação e aprovação pela vigilância sanitária do plano de contingência."

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º, do Decreto nº 3.196/2020, de 04/06/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:AFEA6A64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB, referência: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, conforme autorização 09/2020, de 18 de Junho de 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ <
[ONDE SE LÊ:](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada_%5B_paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuarial%5D=16581&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=20454&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=18%2F06%2F2020&busca_avancada%5BdataFim%5D=18%2F06%2F2020&g-recaptcha-response=03AGdBq24NH0ubVscWMk5XzRFmY20y4oulEwBmVjjMBQRvTw91av0zI3-T8rd4fcaZ_agZOUOvY5g_IW3SwZWe-rKbPX6Snn-BU7_Abjc6v3q26a6r6XqhaMW2Qo5QIVnl0_wMk99smbA8IW312cfrjmh6cM_bEDxRwYNifDupXt66yFFQC14y918leBZwkgSSMxg0Jgl5Mtog6X-LTItRVjZdC6x4kt99W-jJpmwtGEh9pedo_ADUH_pFmwF8vkEO85XkxH5kwGWT0NaSYuyepmuBsyKLOsBk6w3HZeeFK5kLLbm0MTedKUrCD4tTI663Q9Q6ATI6gR_ZdNKDm3kW6HdEjNdtTLZkWoGp2oOiuLkR00Edjbxq2NI9KJm3hoOj0RM93LsKbZgA8QyH3dkB0EAbsVohpECI_AI92y2IKokWX7a-ueFG7E-H0jCJEpy7bbh9mwFVxtjHF-v_acHZRqfGTC6KfSIOBnlSzDnv9fEM292E3daNPDC-iM&busca_avancada%5B_token%5D=x6zFYm_7mitCVS92Yu_JGRidYdnymoOp57XF0V-H0jQ > .</p></div><div data-bbox=)

BANDEIRANTES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE

BANDEIRANTES, 22 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA Nº. 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4472/2020:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido LETICIA ROSA SALGADO, portadora do RG nº 7.278.309-3, registrada na matrícula nº 46955, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:411DEB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 11

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020, referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020, cujo objeto é a REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS, POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO, na página nº 10 da edição nº 1111 de 20 de Junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

1) SECRETARIA - SAÚDE / DESPESA FONTE - 3120/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SECRETARIA - SAÚDE / DESPESA FONTE - 3130/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2) BANDEIRANTES, 19 DE MAIO DE 2020.

LEIA-SE:

1) SECRETARIA - SAÚDE / DESPESA FONTE - 3420/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 1100110301100360693390460000 / DESCRIÇÃO - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SECRETARIA - SAÚDE / DESPESA FONTE - 3430/303 / DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 110011030110036069 3390460000 / DESCRIÇÃO - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2) BANDEIRANTES, 28 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB, referência: PREGÃO

PRESENCIAL 17/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, conforme autorização 09/2020, de 18 de Junho de 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE SE LÊ:

BANDEIRANTES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE

BANDEIRANTES, 22 DE MAIO DE 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de Junho de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:4FC3DA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 56/2020

PORTARIA Nº 56/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS**, portadora do RG. 3.688.327-8/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, a partir de 22 de Junho de 2020 até 20 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador:9D7C92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº034/2020-REEDITADO

DECRETO Nº 034/2020- REEDITADO

SÚMULA: DISCIPLINA A ATIVIDADE DE COMERCIO NÃO ESSENCIAL E DA OUTRAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 e REVOGA O DECRETO Nº 15

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A _

Art. 1º:- Fica determinado o **toque de recolher** a partir da zero hora do dia 19 de junho de 2020 até o dia 30 de julho de 2020, das 22:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

211

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) para gasolina comum e de 4,57%, equivalente a R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

212

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos) para gasolina comum e de 4,57%, equivalente a R\$3,58(três reais e cinquenta e oito centavos) para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

213

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de valor em 10,62%, equivalente a R\$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos) para gasolina comum e de 4,57%, equivalente a R\$3,58(três reais e cinquenta e oito centavos) para diesel S10, para o processo licitatório pregão presencial 17/2019, contrato 172/2019, para fornecimento de combustível para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-PR em transito na região de Curitiba Estado do Paraná.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA.
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **Re: POSTO CANAL BATEL - EQUILIBRIO ECONOMICO - PP Nr 172/2020**
De wmilani wmilani <wmilani.redesol@gmail.com>
Para <almoxarifado@bandeirantes.pr.gov.br>, <gabinete@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2021-01-22 11:00

roundcube 

214

Em tempo - pregao presencial nr 172/2019 - PL 104/2019

SDS WALDECYR MILANI

Em sex., 22 de jan. de 2021 às 10:27, wmilani wmilani <wmilani.redesol@gmail.com> escreveu:

Prezados Senhores

Tendo em vista os reajustes promovidos pela PETROBRAS sobre os combustíveis, em decorrência estamos colocando equilíbrio econômico com o propósito de adequar os valores dos preços unitários da* gasolina comum e do diesel S10* em vigor, definido no aditivo do dia 22 de maio de 2020. Assim sendo, segue em anexo toda a documentação quanto aos unitários a serem praticados doravante.

anexos - equilíbrio econômico, notícias sobre os reajustes (mídia digital) e notas de compra dos combustíveis em questão.

Em razão do comprometimento da rentabilidade do fornecimento dos combustíveis a esse Município, os valores por nos definidos serão praticados a partir de hoje (22/01/21).

Certos deferimento dos nossos pleitos, desde ja aguardamos a homologação do deste equilíbrio econômico.

Posto Canal Batel Ltda
Gestor Limitação - waldeccyr milani
telefone (41) 98806-4934

FAVOR ACUSA RECEBIMENTO

batel.redesol@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

315

Ofício nº 08/2021

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária em 2021 para execução do aditivo de valor de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para veículos pertencentes a frota do Município de Bandeirantes-Pr em transito na região de Curitiba, estado do Paraná, para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr, conforme Pregão presencial nº 17/2019 – PMB – Contratos nºs. 172/2019.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciã Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – Rede Petrosol CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município BANDEIRANTES.

At. Sr.

Ref: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Pregão Presencial nº 172/2020
Segundo aditivo de 22.05.2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Roberto Milani Jr**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº7.797.986-7 SSP-PR e CPF nº041.847.679-90, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o Contrato nº 172/2010, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº172/2019, com aditivo de redução dos valores contratados em 22 de maio de 2020. Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que os valores acordados no aditivo supracitado estão fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras do mês de julho a dezembro 2020.

ANEXO 02 – Nota da compra de combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raízen. Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos

ANEXO 03 – Demonstrativo do percentual de reajuste a ser aplicado nos valores em vigor desde 22/05/2020. Portanto colocamos na sequência os valores corrigidos e pleiteados por este fornecedor.

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

217
D

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – Rede Petrosol CNPJ – 10.913.818/0001-59

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS
COMBUSTIVEIS

REQUERIMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO -
20.01.2021

PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 E ADITIVO DE 22/05/2020



PRODUTO	Data da Compra	Nr Danfe	Preço Unitario	Percentual	Valor EQUILIBRIO ANTERIOR	Valor Reajustado Pleiteado
					3,99	4,41
GASOLINA COMUM	04/11/2020	964700	3,784	10,62	3,99	4,41
	19/01/2021	989086	4,186			

DIESEL S10	Data da Compra	Nr Danfe	Unitario	Percentual	3,42	3,58
DIESEL S10	15/01/2021	982109	3,201	4,57	3,42	3,58

* NOTAS FISCAIS EM ANEXO AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.

2.1.- GASOLINA COMUM

O valor do aditivo de 22/05/2020 de R\$3,99, e em vista aos aumentos decorridos nos meses levou a necessidade de reajuste na ordem de 10,62%, passando o valor original com aplicação do reajuste para R\$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

2.2.- DIESEL S10

O valor do aditivo de 22/05/2020 de R\$3,42, e em vista aos aumentos decorridos nos meses levou a necessidade de reajuste na ordem de 4,57%, passando o valor original com aplicação do reajuste para R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

O que impede que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3.- DO DIREITO

Nossa Lei geral de licitações data de 1993, mas a questão do direito de o contratado ter mantidas as condições de sua proposta já tem previsão na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

J

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

A expressão do inciso acima “mantidas as condições efetivas da proposta” faz menção ao denominado reequilíbrio financeiro do valor originalmente apresentado pelo contratado. O TCU, no manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência, 4ª edição, assim estabelece o que se entende por equilíbrio econômico-financeiro: “consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço”.

Já na Lei 8.666/93 a previsão está no artigo 65, inciso II, alínea d, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifei)

No caso em discussão, advieram fatos imprevisíveis devido ao aumento não previsto no custo do objeto do contrato, como demonstrado nos documentos anexos, que comprovam os altos reajustes dos valores da proposta desde à data da sessão de licitação até a data atual.

Dessa forma, evidente a impossibilidade de continuidade do contrato sem o devido reequilíbrio, necessário para que se mantenham as despesas mínimas da empresa contratada.

4.- REQUERIMENTOS

Tendo em vista os argumentos apresentados e confirmados e mais, a legislação que rege o tema, conclui-se que o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro gera direito subjetivo ao requerente, para que não haja lesão à vedação do enriquecimento ilícito pela contratante.

Assim, requer-se:

- 4.1.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
- 4.2.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Curitiba – Paraná, 20 de janeiro de 2.021

10.913.818/0001-59

Rep. Legal – *Roberto Millani Jr*
CPF - 041.847.679-90

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Avenida Sete de Setembro, 6769 “Bairro Batel” Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000964700 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000964700 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41201133453598024499550010009647001065346358
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41201133453598024499550010009647001065346358
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 04.11.2020
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04.11.2020
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 08:37:57

FATURA
DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	18.921,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				18.921,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				ATN8887	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				3.672.232 KG	3.672.232 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801 Nr. Boletim Co → 18.921,00	GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade:216/20 /Dens:0.74000 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	3,7842000000	18.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		LIMPRDO E	ISENTO	DEIM			Por de Alcool:27% ONU 347	MISTURA DE ET	ANOL E GASOLINA	3 II GASC:3,7	42 SUB-TOTAL DA	NÃO INCIDENCIA	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2742269 / 2742269 / 2742270 / 2742265 / 2742266 / 2742267 / 2742021 / 2742022 / 2742023 / 2742024 / 2742025 / 2742026 / 2742027 / 2742028 / 2742261 / 2742262 / 2742263 / 2742264 Envelope(s): 24271263 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:19.985,29 /ICMS OR:5.795,73 /BC.ICMS DE:19.985,29 /ICMS DE:5.795,73 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8033724667 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901447999 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0929693715 NUM DOCUMENTO : 0045270743 Fatura: 964700/01 R\$ 18921,00 05.11.2020 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.133,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 000969754
 Série 1

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000969754
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4120 1133 4535 9802 4499 5500 1000 9597 5412 8792 8147

230

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41201133453598024499550010009697541287928147

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141200223466098 19.11.2020 12:55:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA CNPJ **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO **19.11.2020**

ENDEREÇO
AV SETE DE SETEMBRO, 6769 BAIRRO/DISTRITO **BATEL** CEP **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **19.11.2020**

MUNICÍPIO **CURITIBA** TELEFONE/FAX **41999031078** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9048669079** HORA DE SAÍDA **12:55:34**

FATURA

QUINZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	
							VALOR TOTAL DA NF	15.304,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA FRETE POR CONTA DE - REMETENTE

ENDEREÇO
R DOUTOR VALERIO SOBANIA MUNICÍPIO **ARAUCARIA** UF **PR** CNPJ **76.700.939/0001-20**

QUANTIDADE **5000** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **4.202,843 KG** PESO LÍQUIDO **4.202,843 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolu Diesel S-10' Aditivo Registro ANP nº 574/2009 Nr Boletim Conformidade 290/20 /Dens: 0,83420 /Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,0609500000	15.304,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 15.304,75													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CÁLCULO ISS VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 2863206 / 2863207 / 2863208 / 2863203 / 2863204 / 2863205 / 2863150 / 2863201 / 2863202 / 2863147 / 2863148 / 2863149 / 2863141 / 2863142 / 2863143 / 2863144 / 2863145 / 2863146

Envelope(s): 24102333 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:15.576,57 /ICMS OR:1.869,19 /BC.ICMS DE:15.576,57 /ICMS DE:1.869,19 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015

Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONY REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8033895851 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901462015 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :10000181692 FATURAMENTO : 0929808165 NUM DOCUMENTO : 0045422133 Fatura: 969754/01-R\$ 15304,75 20.11.2020 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1899* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 1.938,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000987961 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000987961 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009879611568984922
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 15.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.01.2021
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 05:45:47

FATURA

DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.006,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.006,15	

TRANSPORTADORA NICHELE LTDA		FRETE POR CONTA DE REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO		ATN3938	PR	76.700.939/0001-20
QUANTIDADE 5000		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					4.181,581 KG	4.181,581 KG

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2008 No Boletim Conformidade: 01/07/21 / Dens: 0,8394 / Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2012300000	16.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 16.006,15													

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 586274 / 586275 / 586276 / 586271 / 586272 / 586273 / 588098 / 588099 / 588100 / 586277 / 586278 / 588091 / 588095 / 588096 / 588097 / 588092 / 588093 / 588094 Envelope(s): 24247034 NORMAL ICMS retido conforme Artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 24146801 / BC.ICMS OR: 16.310,24 / ICMS OR: 1.957,23 / BC.ICMS DE: 16.310,24 / ICMS DE: 1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034455889 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO CIF CODIGO : 10 TRANSPORTE : 6901511834 QTD LACRES: 18 ROTA : BR1A01 NUM.FREGUES : 0000181692 FATURAMENTO : 0930227056 NUM DOCUMENTO : 0045961947 Fatura: 987961/01 R\$ 16006,15 18.01.2021 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.046,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 000989086
 Série 1

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000989086
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9890 8618 8886 3755

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210011717626 19.01.2021 06:39:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551
 INSC. EST. SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 33.453.598/0244-99
 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
 41210133453598024499550010009890861868863755

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA**
 ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769**
 MUNICÍPIO: **CURITIBA**

BAIRRO/DISTRITO: **BATEL**
 UF: **PR**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048659079**

CNPJ: **10.913.818/0001-59**
 CEP: **80240-001**
 DATA DA EMISSÃO: **19.01.2021**
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **19.01.2021**
 HORA DE SAÍDA: **06:39:37**

FATURA

VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	20.929,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	20.929,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA**
 ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA**
 QUANTIDADE: **5000**

FRETE POR CONTA DE: **REMETENTE**
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA: **ATN8887**
 UF: **PR**
 CNPJ: **76.700.939/0001-20**

MUNICÍPIO: **ARAUCARIA**
 UF: **PR**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: **3.671,282 KG**
 PESO LÍQUIDO: **3.671,282 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801 Nº Boletim Co -> 20.929,50	GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade:011/21 /Dens:0.74150 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5 000,000	4.1859000000	20.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS/SALARANJADA						teor de Alcool:27% ONU 3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC.4.1			59 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA		

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0,00
 BASE CÁLCULO ISS: 0,00
 VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 548576 / 548577 / 548578 / 548688 / 548699 / 548700 / 548692 / 548693 / 548694 / 548579 / 548580 / 548691 / 548573 / 548574 / 548575 / 548695 / 548696 / 548697 Envelope(s): 24066683
 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:20.864,40 /ICMS OR:6.050,68 /BC.ICMS DE:20.864,40 /ICMS DE:6.050,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL
 AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACHES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :~V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034490937 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901514859 QTDE LACHES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930254094 NUM DOCUMENTO : 0045991692 Fatura: 989086/01 R\$ 20929,50 20.01.2021 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.220,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

2.23

Reajuste

Petrobras anuncia reajustes de 6% para a gasolina e de 5% para o diesel

O aumento segue a valorização do preço do petróleo Brent no mercado internacional

Por Agência Estado
11 nov 2020 13h10 - Atualizado 1 semana atrás



A Petrobras (PETR3;PETR4) anunciou às distribuidoras que vai aumentar a partir da quinta-feira, 12, nas suas refinarias o preço da gasolina em 6% e do diesel (500 e S-10) em 5%.

O diesel utilizado por navios terá alta de 5,2%, informou a estatal nesta quarta-feira, 11.

O aumento segue a valorização do preço do petróleo Brent no mercado internacional, que impulsionado por avanços nas pesquisas das vacinas contra o covid-19 vem subindo fortemente nos últimos dias, voltando a patamar próximo de US\$ 45 o barril.

PUBLICIDADE

De acordo com a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom) o aumento do diesel será de R\$ 0,0855 por litro e a gasolina de R\$ 0,0947 por litro.

1 comentário

Classificar por **Mais recentes**



Adicione um comentário...



Kitéria Cordeiro Kitéria

Meu Deus onde vamos parar com tantos reajustes do combustível ?

Curtir · Responder · 1 sena

Plugin de comentários do Facebook

→ Mais sobre

[Consumo](#)

[Mercados](#)

[Combustíveis](#)

[Gasolina](#)

[Petrobras](#)

[Reajuste](#)

RECOMENDADAS PARA VOCÊ



SIN

EDUCADORA
RÁDIO 90.3 FM
Informação é tudo!

Encontre no portal educadora.com

buscar

VOCÊ REPÓRTER
envie notícias, fotos e vídeos

noticias ▾

entretenimento ▾

esportes

videos

ouça a rádio

Institucional ▾

Peça sua música

Contato

10/10/2020 09h45

PETROBRAS APROVA REAJUSTE DE 4% NA GASOLINA, E DE 5% NO DIESEL

Ao divulgar os reajustes, a Petrobras informou que, ao longo do ano, os preços dos dois combustíveis acumulam queda

0 Comentário(s)

Compartilhe

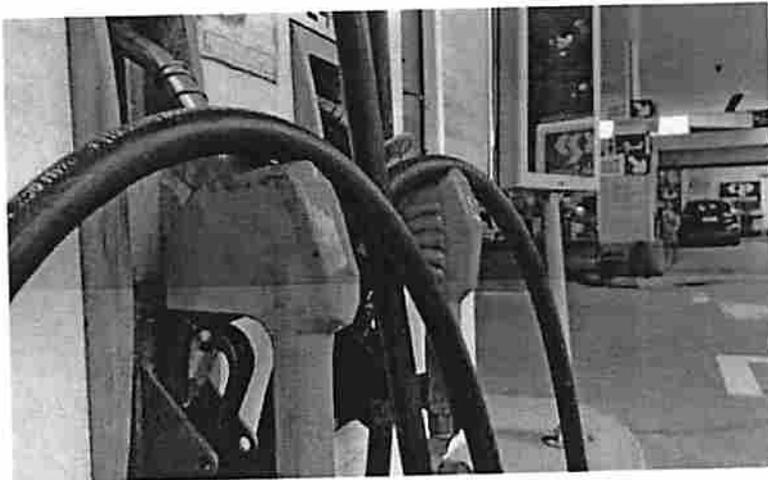
Twitter

PUBLICIDADE

DELTA
ATIVA
INTERNET

(47) 3562-1254

PUBLICIDADE



PUBLICIDADE

INTERNET DE ALTA
QUALIDADE E VELOCIDADE
É COM A:

A Petrobras aprovou nessa sexta-feira (09) um reajuste médio de 4% no preço da gasolina em suas refinarias, o que equivale a R\$ 0,07 por litro. O aumento vale a partir deste sábado (10).

Também será reajustado o diesel vendido pela Petrobras. O combustível ficará 5% mais caro, o que equivale a 0,08 centavos.

Com o reajuste, o litro da gasolina passará a custar R\$ 1,82 nas refinarias, enquanto o diesel, R\$ 1,76. Após ser vendido pela Petrobras aos distribuidores, o combustível aumenta de preço até chegar ao consumidor final devido a imposto estaduais e federais, custos de distribuição e revenda e adição de biocombustível.

O preço praticado pela Petrobras em suas refinarias correspondeu, entre julho e agosto, a 30% do preço final da gasolina e a 49% do preço final do diesel vendidos nos postos de <https://www.educadora.am.br/noticia/petrobras-aprova-reajuste-de-4-na-gasolina-e-de-5-no-diesel/>

mais lidas

- 1 Veículo capota na localidade de Passo Manso, em Taioí
- 2 Previsão do Tempo para esta sexta-feira (09)
- 3 Brincadeira entre amigos de Taioí viraliza nas redes sociais
- 4 Grupo Sandri tem novo CEO
- 5 Previsão do Tempo para este sábado (10)

PUBLICIDADE



combustíveis.

Ao divulgar os reajustes, a Petrobras informou que, ao longo do ano, os preços dos dois combustíveis acumularam queda. No caso da gasolina, o preço está 5,3% mais baixo que o de janeiro. Já o diesel vendido nas refinarias está 24,3% mais barato que no início do ano.

FONTE: NÁDIA FRANCO – AGENCIA BRASIL

Participe de um dos nossos grupos no WhatsApp e reciba diariamente as principais notícias do Portal da Educadora. É só clicar aqui.

PUBLICIDADE

0 COMENTÁRIOS

Clique aqui, digite seu e-mail, senha, e comente. Ainda não cadastrado? clique aqui e cadastre-se.

© 2014 - Educadora, em.br - Todos os Direitos Reservados

notícias
empregos
últimas coberturas
figuras

entretimento
sociedade
culinária
eventos
previsão do tempo
curiosos

esportes

vídeos

ouça a rádio

PUBLICIDADE

Últimas postagens

10 DE OUTUBRO DE 2020

09:46 Petrobras aprova reajuste de 4% na gasolina, e de 5% no diesel

08:39 Serra Catarinense não retornará às aulas presenciais em 2020

08:28 Previsão de Tempo para este sábado (10)

06:42 Ciclista é atropelado na BR-470, em Pouso Redondo

09 DE OUTUBRO DE 2020

05:36 Grupo Sandt tem novo CEO

05:29 Coronavírus: Taubaté completa oito dias sem novos casos

Desenvolvido por Anua Lucc

Pushnews



Programe-se!

INSS divulga calendário completo de pagamentos em 2021; confira

Powered by Pushnews

Petrobras vai reajustar valor dos combustíveis nesta quarta-feira

337

Companhia justifica os aumentos após alterações nos preços do barril de petróleo internacional



iG no Google News

Por Brasil Econômico | 15/12/2020 18:41



shutterstock

Essa é a segunda vez, em menos de um mês, que a estatal aumenta preço dos combustíveis

A **Petrobras** anunciou que vai reajustar o preço dos combustíveis a partir de quarta-feira (16). De acordo com a companhia, o valor da **gasolina** vai aumentar 3%,

24%

15%

21%

12%

Excedente de óleo do pre-sal chega a 74% na produção de outubro

Pushnews

- Combustível está caro? Entenda os custos em postos
- Comum, aditivado ou premium



Programa-se!

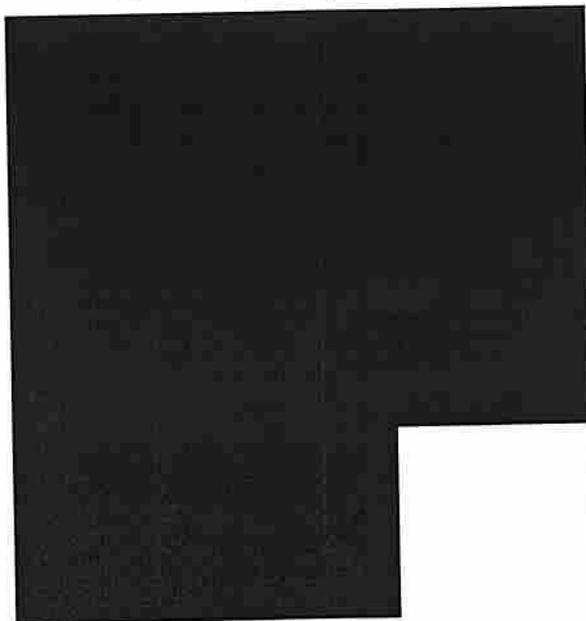
INSS divulga calendário completo de pagamentos em 2021; confira

Powered by Pushnews



223
D

Continua após a publicidade



Ainda segundo a estatal, a gasolina ficará R\$ 0,0518 mais cara e o diesel terá acréscimo de R\$ 0,0749 no valor para as distribuidoras.

Continua após a publicidade



Especialistas alertam que o motivo da alteração é a oscilação da **cotação do barril de petróleo internacional**, em decorrência do início da vacinação contra a **Covid-19** em

valor dos
i gasolina



Obtenha até R\$200 em Créditos de Aposta

São aplicados Termos e Condições

Registre-se

Fechar Pub

ReGambiar/WhatsApp



AGRONEGÓCIO

PETROBRAS ELEVA DIESEL EM 4% PARA MAIS DE R\$2/LITRO NA REFINARIA; GASOLINA SOBE 5%



Reuters

A- A+



Por Marta Nogueira

28 de dezembro de 2020 - 13:17 - Atualizado em 28 de dezembro de 2020 - 13:20

RIO DE JANEIRO (Reuters) – A Petrobras elevará em 4% o preço médio do diesel em suas refinarias e em 5% o da gasolina a partir de terça-feira, informou a companhia nesta segunda-feira, em meio a uma alta do petróleo nas últimas semanas e uma desvalorização do real frente ao dólar nas últimos dias.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

+ Lidas

1

[Idoso de 91 anos é estuprado dentro de hospital](#)

2

[Sequestrador de irmão de Zezé Di Camargo e Luciano é morto pelo Bope no Paraná](#)

3

[Vereador é acusado de assédio sexual e rachadinha](#)

4

[Agência Espacial divulga data e horário de possível impacto de asteroide destruidor na Terra](#)

5

[Casal de empresários é encontrado morto em apartamento de luxo durante viagem de férias](#)

Com a alta de 4%, o preço médio do combustível mais vendido do Brasil passará a ser de 2.02 reais por litro. No acumulado do ano, a redução do valor

Informamos aos nossos visitantes que nosso site utiliza cookies. Ao usar nosso site, você concorda com nossos [Termos de Uso](#). A maioria dos navegadores aceita cookies automaticamente. Para ver quais cookies utilizamos, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

Apesar da alta das cotações dos combustíveis da Petrobras na terça-feira, especialistas apontam a permanência de uma defasagem ante a paridade de importação.

“Faz cerca de três semanas que a Petrobras trabalha com defasagem de mais de 10 centavos em relação ao mercado internacional e segue bem próxima a esse nível mesmo com o ajuste de hoje”, afirmou à Reuters o chefe da área de óleo e gás da consultoria INTL FCStone, Thadeu Silva.

“O ajuste atual foi menos da metade do necessário para termos paridade de importação”, acrescentou ele, comentando que tem havido atrasos nos repasses da alta do petróleo para os combustíveis da Petrobras.

O presidente da Associação Brasileira de Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, também ressaltou a defasagem nos preços ante ao mercado externo e frisou que “as importações por agentes privados continuam inviabilizadas”.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Petrobras defende que seus preços seguem a chamada paridade de importação, impactada por fatores como as cotações internacionais do petróleo e o câmbio.

O repasse dos reajustes nas refinarias aos consumidores finais nos postos não é garantido, e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

(Por Marta Nogueira)

7/10/12

Leia também...

Rússia avalia mudar tarifa sobre exportação de trigo

Preços do petróleo tocam máxima de 11 meses com

Rússia considera elevar tarifa de exportação de

Informamos aos nossos visitantes que nosso site utiliza cookies. Ao usar nosso site, você concorda com nossos [Termos de Uso](#). A maioria dos navegadores aceita cookies automaticamente. Para ver quais cookies utilizamos, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

230
J



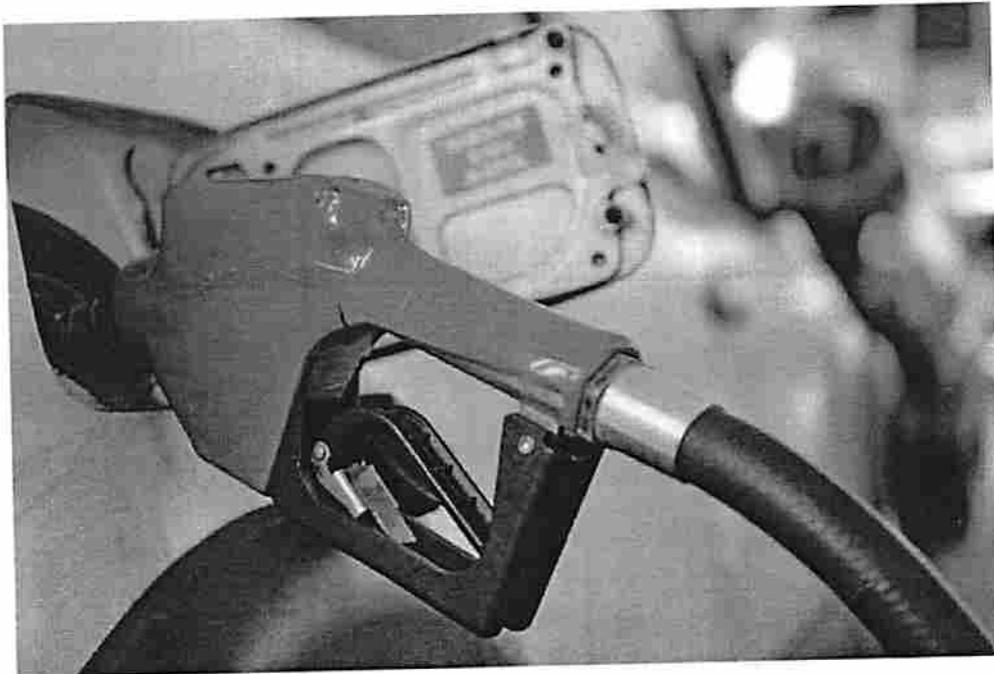
EXCMLT TMBT

Petrobras anuncia aumento de 4% no preço da gasolina

É o quarto reajuste em setembro, sendo que os outros três foram de redução dos combustíveis. Desta vez, diesel não terá mudança. Alteração entra em vigor neste quarta-feira

SK Simone Kafruni

postado em 22/09/2020 15:22 / atualizado em 22/09/2020 17:44



A Petrobras anunciou, nesta terça-feira (22/9), o quarto reajuste seguido dos combustíveis em setembro. Após três cortes consecutivos, o preço do litro da gasolina sofrerá aumento de 4% nas refinarias a partir desta quarta-feira (23/9). O valor do diesel não terá alteração. As três últimas correções, promovidas pela estatal este mês, foram cortes de 3%, 5% e 5% na gasolina e reduções de 6%, 5% e 5% no diesel.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

**CORREIO BRAZILIENSE**[Denuncie este anúncio](#)[Ad choices](#)

232



De acordo com o presidente da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, o reajuste anunciado para gasolina "não foi suficiente para eliminar a defasagem em relação ao preço internacional". "O diesel continua com defasagem desde o início de agosto", disse.

Segundo a Petrobras, o impacto no preço da gasolina por litro será de R\$ 0,06, ou seja, passará a custar R\$ 1,66 nas refinarias. No acumulado do ano, o combustível teve redução de 13,3% e o diesel, de 30%. Ainda conforme a estatal, foram 30 reajustes na gasolina, sendo 14 aumentos e 16 reduções, e 24 alterações no diesel, sendo 10 elevações e 14 cortes no valor.

PUBLICIDADE

[Ver novamente](#)

Em Brasília, embora seja possível encontrar gasolina por menos de R\$ 4 em aplicativos de alguns estabelecimentos, a média praticada, antes do novo reajuste, era de R\$ 4,28 por litro.

SAIBA MAIS

ECONOMIA

Com alimentos e gasolina em alta, inflação avança 0,24% em agosto



COMBUSTÍVEIS

233

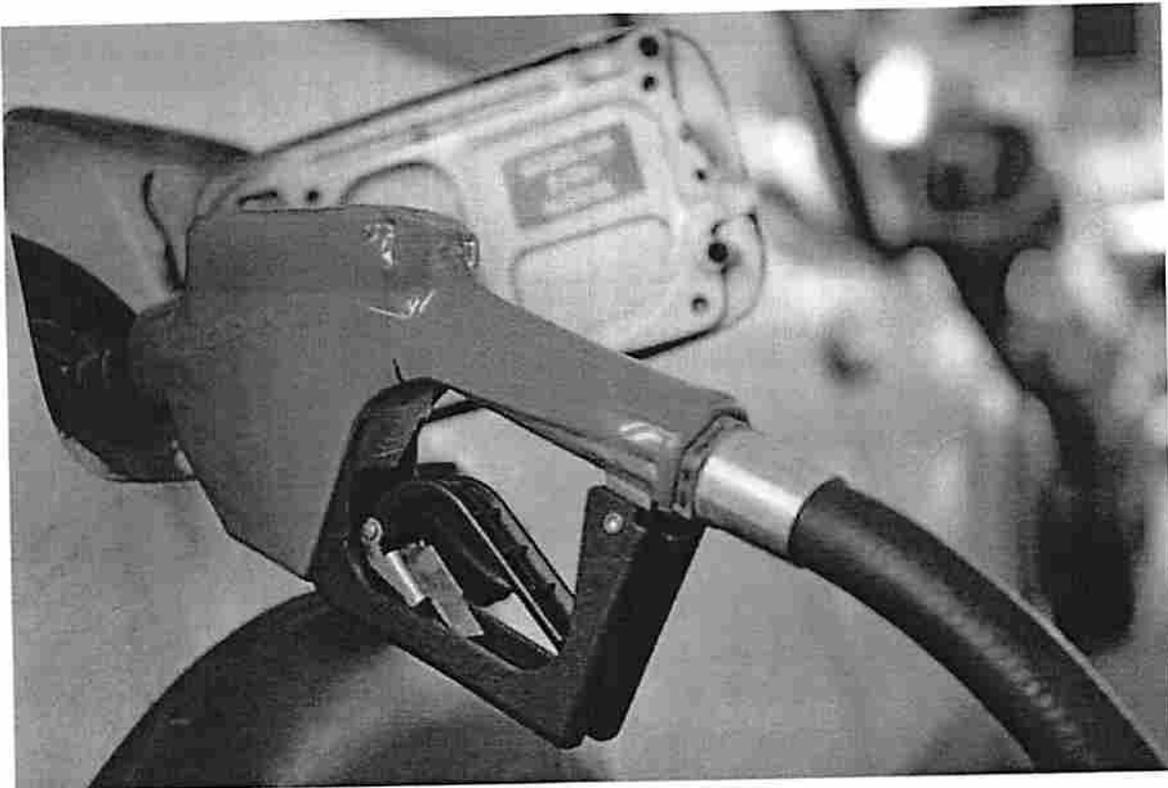


Petrobras anuncia aumento de 5% na gasolina e de 4% no diesel

Os reajustes passam a valer a partir desta terça-feira (29/12). No ano, a gasolina acumula redução de 4,1% e o diesel, queda de 13,2%

SK Simone Kafruni

postado em 28/12/2020 14:27



234
/

ajuste nos combustíveis gasolina com aumento de 5% e no diesel, de 4%. Os novos valores passam a vigorar nesta terça-feira (20/12), nas refinarias da estatal. O último reajuste havia sido em 16 de dezembro.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

Segundo a Petrobras, com o aumento de 5%, o preço médio da gasolina para as distribuidoras passou a ser de R\$ 1,84 por litro. No acumulado do ano, a redução do preço é de 4,1 %. Com a elevação de 4%, o preço médio do diesel da Petrobras para as distribuidoras passou a ser de R\$ 2,02 por litro. No acumulado do ano, a redução do valor do combustível é de 13,2 %.

De acordo com Paulo Tavares, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal (Sindicombustíveis-DF), o impacto nas bombas será de R\$ +0,0779 por litro de diesel e de R\$ +0,0867 por litro de gasolina. “O aumento é linear em todas as praças”, afirmou.

Em 2020, a gasolina já sofreu 41 reajustes, sendo 20 aumentos e 21 reduções. O diesel teve 32 reajustes, sendo 17 elevações e 15 cortes no preço. Segundo a Petrobras, os valores praticados têm como referência os preços de paridade de importação e, desta maneira, acompanham as variações do valor do produto no mercado internacional e da taxa de câmbio, para cima e para baixo.

...cobrado nas refinarias pela Petrobras. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos próprios postos revendedores de combustíveis", acrescentou a companhia.

235

-- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE --

Tags

#aumento #Combustíveis #diesel #gasolina

#Petrobras

Pela Web

1,6 bilhões de dólares? A maior loteria do mundo chega no Brasil!

theLotter.com | Patrocinado

Paraná: Um site de namoro para pessoas com mais de 50 anos que realmente funciona

Amor&Classe | Patrocinado

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇO- PP 17/2019-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CONTRATO Nº 172/2019-PMB**

PRODUTO	PREÇO PAGO DO CONTRATADO AO FORNECEDOR GASOLINA EM 04/11/2020 E DIESEL S/10 EM 19/11/2020	PAGO DO CONTRATADO AO FORNECEDOR GASOLINA EM 19/01/2021 E DIESEL S/10 EM 15/01/2021	REAJUSTE %	SALDO EM ITENS	DIFERENÇA DE PREÇOS	VALOR DA DIFERENÇA A PAGAR AO FABRICANTE	VALOR ATUALIZADO DOS ITENS	VALOR TOTAL DO ITEM
ÓLEO DIESEL S-10	3,06	3,20	4,58	30.000,00	0,14	4.200,00	3,58	107.400,00
GASOLINA	3,79	4,19	10,57	30.000,00	0,40	12.000,00	4,41	132.300,00
						-		
						16.200,00		

VALOR DO ADITIVO 11.400,00

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.


CLEBER BATISTA
 SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

230



Município de Bandeirantes - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000017/2019 - Presencial

Escritório

Página: 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		60.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00			222.300,00
Item: 001	3,99	30.000,00	125.100,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			119.700,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM										
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ									Unidade de medida: LT	
Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde		11.500,00	47.955,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00			45.885,00
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA										
Local: 090001 Departamento de Programas Sociais		5.000,00	20.850,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			19.950,00
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO										
Local: 020005 Divisão de Transporte		8.000,00	33.360,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00			31.920,00
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS										
Local: 030005 Divisão de Educação		3.000,00	12.510,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			11.970,00
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE										
Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos		2.500,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00			9.975,00
Item: 002	3,42	30.000,00	96.900,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			102.600,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10										
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ									Unidade de medida: LT	
Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		22.000,00	71.060,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00			75.240,00
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO										
Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos		8.000,00	25.840,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00			27.360,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			222.000,00				8.000,00			27.360,00
										222.300,00

6.600
11.400

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5526 n

23/07/2021 15:04:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

238

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:26 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **99BB.CF3E.F0BB.B6AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

233
/

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por seu Representante Legal o Senhor Roberto Milani Jr, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.797986-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.679-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019 e suprimido em 22 de maio de 2020 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento em 22 de janeiro de 2021 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 – Gasolina – em 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Jr. Jc
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

240

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769

BATEL - CEP 80.240-001

CURITIBA - PR

POSTO CANAL BATEL LTDA

Roberto Milani Jr.
Representante Legal

J. Ramalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

M. de Moraes
Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

C. Gusmão
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

241

9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 - Gasolina - em 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani Jr
Representante Legal


10.913.818/0001-597

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: C7C721BD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 acordado com a Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislação aplicável a espécie:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021;

Considerando o Art. 15º, inciso II, da Lei Municipal nº 820, de 17/09/2014, o qual determina a estrutura do conselho municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna destinada para a realização de estudos de eventuais alterações necessárias na Lei 820/2014 e o Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 168, de 29/08/2019, a ser composta pelos seguintes membros:

VALDIR DONIZETE DE MORAES, portador da CIRG nº 4.015.589-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 528.952.119-49, representante da Associação São Francisco de Assis para Proteção dos Animais, morador domiciliado em Balsa Nova,

MARCIO CHIQUITO, portador da CIRG nº 5.975.670-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 856.253.379-34, representante da Associação São Francisco de Assis para Proteção dos Animais, morador domiciliado em Balsa Nova.

IVANIA CORREA, portadora da CIRG nº 3.200.726-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 583.686.719-49, representante do Estatuto Social AMPURATAM, moradora domiciliada em Balsa Nova.

VANESSA DA SILVA CAMPESE, portadora da CIRG nº 9.179.927-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 054.165.609-08, representante dos Trabalhadores da Saúde de Balsa Nova, moradora domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2021.

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo a Resolução nº 03/2020 nos termos do Art.11º da Lei Municipal nº 820 de 17 de setembro de 2014 e nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 5515D25B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 acordado com a Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislação aplicável a espécie:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2020, referente a apresentação da "Programação Anual de Saúde - PAS", para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, para o Exercício Financeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Balsa Nova, em 21 de dezembro de 2020.

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo a Resolução nº 03/2020 nos termos do Art.11º da Lei Municipal nº 820 de 17 de setembro de 2014 e nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 7264A08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 11

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR o valor nos itens: gasolina de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) equivalente a 3,66% percentuais sobre um total de 80.000 litros. Perfazendo um total de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais) sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANA

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L e item 1 - Gasolina - em 10,57% (dez virgula cinquenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000L, existente em 29 DE JANEIRO DE 2021, perfazendo um total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2021.

Município De Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Posto Canal Batel LTDA
ROBERTO MILANI JR
Representante Legal

**DISPENSA de Licitação – 05/2021-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
12 - MESES - Aluguel do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) - V.UNIT. R\$ 1.500,00 V.TOTAL - R\$ 18.000,00

Para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 160 - CENTRO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. SANDREMIR DE CARVALHO ADMINISTRADO PELA REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO-ICAE.

OBJETO: FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

FINALIDADE: o CONTRATANTE decide PRORROGAR (ADITAR) os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Instituto Coroados De Aprendizagem E Estágio-ICAE
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
Contratado

243

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:FA9C636E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 131/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19PORTARIA MC Nº 369/2020, Decorrente de Dispensa nº 46/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54, aditiva o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4C347A9E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.130/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19PORTARIA MC Nº 369/2020, Decorrente de Dispensa nº 46/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00, aditiva o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEA212FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 047/2021**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

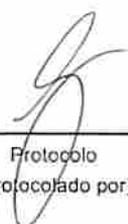
Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/03/2021

244

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001318/2021

Número do processo: 0001318/2021
Número único: EL3.212.769-1C
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do protocolo: 14883
Número do documento:
Requerente: 3479 - POSTO CANAL BATEL LTDA
CPF/CNPJ do requerente: 10.913.818/0001-59
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Nº 6769 - 80240-001
Bairro:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Município: Curitiba - PR
Telefone: Celular:
Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 03/03/2021 09:17 Previsto para: 03/04/2021 09:15 Concluído em:
Súmula: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
Observação:



Protocolo
(Protocolado por)



POSTO CANAL BATEL LTDA
(Requerente)

Hora: 09:17:24

ao departamento de licitação,
para análise da documentação,
pois representa falta,
aparenta estar incompleto
o procedimento.

Btes, 03/03/2021.

Jaelson Ramalho
Prefeito Municipal

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

05/03/21

Ilmo. Sr. Prefeito.

Encaminhamos com as
NFs e a planilha anexa.

Az. te.

Cibele.

ao departamento de licitação,
de acordo conforme documentação.

Btes, 05/03/2021.

J. Ramalho

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

[Início\(/Pages/Default.aspx\)](#)
[Pedidos](#)
[Financeiro](#)
[Preços](#)
[Chamados](#)
[Of](#)

245

Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA.()

Produto	Preço para entrega (CIF) 21/02/2021
GASOLINA TIPO C GRANEL	R\$4,58030
SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	R\$4,68030
SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO	R\$3,73472
OLEO DIESEL B S500'	-
ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	R\$3,28930
SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO	-

[Início\(/Pages/Default.aspx\)](#)
[Pedidos](#)
[Financeiro](#)
[Preços ▾](#)
[Chamados](#)
[OI](#)
246

Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

Produto	Preço para entrega (CIF) 03/03/2021
GASOLINA TIPO C GRANEL	R\$4.73400
SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	R\$4.83400
SHELL EVOLUX DIESEL S-10 ADITIVADO	R\$3.63112
OLEO DIESEL 8 5500	-
ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL	R\$3.72800
SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO	-

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira ShellPonto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município de Bandeirantes

At. Sra. Cibeles

Ref: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Pregão Eletrônico nº 172/2019**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – DELIBERAÇÃO EM CARACTER URGENTE**

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Seminário" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Roberto Milani Jr**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº7.797.986-7 SSP-PR e CPF nº041.847.679-90, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o Contrato, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**.

Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que o preço orçado à época da licitação está fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras do mês de dezembro/2020 a março/2021.

ANEXO 02 – Notas de compras dos combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raizen.

Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos



Posto Canal Batel Ltda – Bandeira ShellPonto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS COMBUSTIVEIS

REQUERIMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO - 09.03.21

PREGÃO 172/2019

PRODUTO	Data da Compra	Nr Danfe	Preço Unitário	Percentual	Valor EQUILIBRIO	Valor Reajustado
					ANTERIOR	Pleiteado
GASOLINA COMUM	19/01/2021		4,186		4,41	
	06/03/2021		4,734			
	Custo 09/03/21		4,959	18,47		5,23
DIESEL S10	15/01/2021		3,202		3,58	
	27/02/2021		3,73472			
	Custo 09/03/21		3,7745	17,88		4,22

Conforme demonstrativo acima, o preço atual praticado é inviável, sendo necessário a correção para o reequilíbrio do mesmo, caso contrário, impediria que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

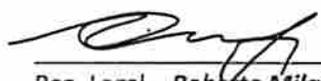
Pelo exposto, requer-se:

4.1.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo; de forma tempestiva, para que os valores fiquem adequados o mais breve possível.

4.2.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Curitiba – Paraná, 08 de março de 2021.


Rep. Legal – *Roberto Milani Jr*
CPF - 041.847.679-90

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524



Inte

Prezado Cliente,

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, n valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado, e faz se necessário entrar em contato com a preço cadastrado.

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

Produto	Preço para entrega (CIF) 10/03/2021
GASOLINA TIPO C GRANEL	R\$4,95900
SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	R\$5,05900
SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO	R\$3,77452
OLEO DIESEL B S500'	-
ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	R\$3,96400
SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO	-

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000989086 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000989086 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9890 8018 6866 3755	250
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.698/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009890861868863755
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 19.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		MUNICÍPIO CURITIBA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19.01.2021
TELEFONE/FAX 41999031078		UF PR	HORA DE SAÍDA 06:39:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079			

FATURA

VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 20.929,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 20.929,50

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA D-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN8887	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.671,282 KG	PESO LÍQUIDO 3.671,282 KG

COD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
22149801 Nr. Boletim Conf. -> 20.929,50	GASOLINA TIPO D GRANEL Informalidade 011/21 / Dens 0.74150 / Aspecto e Co	27101259	000	5655	L	5.000,000	4,1859000000	20.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool: 27% ONU 347												

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
-----------------	------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacres(s): 548576 / 548577 / 548578 / 548698 / 548699 / 548700 / 548692 / 548693 / 548694 / 548579 / 548580 / 548691 / 548573 / 548574 / 548575 / 548695 / 548696 / 548697 Envelope(s): 24066683 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação NÃO está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 20.864,40 / ICMS OR: 6.050,68 / BC.ICMS DE: 20.864,40 / ICMS DE: 6.050,68 // / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034490937 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901514859 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930254094 NUM DOCUMENTO : 0045991692 Fatura: 989086/01 R\$ 20929,50 20.01.2021 / Placa Veículo: ATN8887* Placa Caval: AYN1B99* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.226,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000991136 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000991136 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009911361537485649
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.698/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009911361537485649
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.01.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769	BAIRRO/DISTRITO BATEL	UF PR	HORA DE SAÍDA 00:39:48
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	

FATURA

VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 20.729,50
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NF 20.729,50
OUTRAS DESPESAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 3 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN3938	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.666,076 KG	PESO LÍQUIDO 3.666,076 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
22149801 Nr. Boletim Conf. 20729,50	GASOLINA TIPO C GRANEL Normidade:018/21 /Dens:0.74120 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,1459000000	20.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool 27% ONU 347												

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
-----------------	------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 510367 / 510368 / 510369 / 510370 / 2831996 / 2831997 / 510364 / 510365 / 510366 / 2831998 / 2831999 / 2832000 / 510361 / 510362 / 510363 Envelope(s): 24335362 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /Bc.ICMS OR:20.864,40 /ICMS OR:6.050,68 /Bc.ICMS DE:20.864,40 /ICMS DE:6.050,68 / / DISENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 803453102 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901520844 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930306969 NUM DOCUMENTO : 0046048101 Fatura: 591126/01 R\$ 20729,50 27.01.2021 / Placa Veículo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.220,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000991934 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

252

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000991934 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9802 4499 5500 1000 9919 3418 7976 9801
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIS. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009919341879769801	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59		DATA DA EMISSÃO 28.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL		CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		MUNICÍPIO CURITIBA		TELEFONE/FAX 41999031078
UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079		HORA DE SAÍDA 08:23:15

FATURA		QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS		
--------	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 42.239,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 42.239,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN5006	UF PR
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
QUANTIDADE 10000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.337,833 KG
			PESO LÍQUIDO	7.337,833 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
22146801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	050	5655	L	10.000,000	4.2239000000	42.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small> N° Boletim Coformidade 019/21 / Dens: 0.74130 / Aspecto e Co- LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool: 27% CNU 347 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A 3 II GASC. 4.2239 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA </small>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 563065 / 563066 / 2519021 / 2519022 / 2519023 / 2519024 / 2519025 / 2519026 / 2519027 / 2519028 / 2519029 / 2519030 / 562674 / 563063 / 563064 / 562671 / 562672 / 562673 Envelope(s): 24336088 / 24336089 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22146801 /BC.ICMS OR:41.728,80 /ICMS OR:12.101,35 /BC.ICMS DE:41.728,80 /ICMS DE:12.101,35 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034574484 / GRUPO DE EMBALAGEN II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901522740 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930328006 NUM DOCUMENTO : 0046079256 fatura: 991934/01 R\$ 42239,00 29.01.2021 / Placa Veículo: ATN5006* Placa Caval: AYN9J11* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 12.441,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000994516 Série 1
DAT# DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

253

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000994516 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010009945161697631119
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009945161697631119
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 05.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA			CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05.02.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		BAIRRO/DISTRITO BATEL		HORA DE SAÍDA 06:07:14
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	

FATURA

VINTE E UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	21.056,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.056,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN4013	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.664,709 KG	PESO LÍQUIDO 3.664,709 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade:0,26/21 /Dens:0,74070 /Aspecto e Co	27101259	060	5855	L	5.000,000	4,2113000000	21.056,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / teor de Alcool:27% ONU 347												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 532518 / 532519 / 532520 / 532506 / 532507 / 532508 / 532515 / 532516 / 532517 / 532509 / 532510 / 532511 / 532503 / 532504 / 532505 / 532512 / 532513 / 532514 Envelope(s): 24066899 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR carga conf. Parag 2, Cláua 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:20.864,40 /ICMS OR:6.050,68 /BC.ICMS CE:20.864,40 /ICMS CE:6.050,68 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE COMBUSTIVO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034649208 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901350052 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930385936 NUM DOCUMENTO : 0046155679 Fatura: 994516/01 R\$ 21056,50 05.02.2021 / Placa Veículo: ATN4013* Placa Caval: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.307,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	No. 000995847 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1000 9958 4715 7991 3090
	0 - Entrada 1 - Saída N° 000995847 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210028384929 09.02.2021 12:57:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009958471579913090

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 09.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09.02.2021
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 12:57:33

FATURA

VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 21.751,50
	VALOR TOTAL DA NF 21.751,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA P-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				AYN0191	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				3.656,080 KG	3.656,080 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOTAL	Bc.ICMS	VL.ICMS	VL.IPI	Al.ICMS	Al.IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	050	5655	L	5.000,000	4.3503000000	21.751,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mt Espelím Co	LIMPIDO	ISENTO	DE IMPUREZAS/ALARANJADA			teor de Alcool 27% ONU 3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:4,3					
	Formalidade 028/21 /Dens:0,74080 /Aspecto e Co												
	-> 21.751,50												

CÁLCULO DO ISSQN	INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2515517 / 2515518 / 2515519 / 2515520 / 2515636 / 2515637 / 2515514 / 2515515 / 2515516 / 2515638 / 2515639 / 2515640 / 2515511 / 2515512 / 2515513 Envelope(s): 24096667 NORMAL ICMS setido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 8.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS CR:21.750,00 /ICMS OR:6.307,50 /BC.ICMS DE:21.750,00 /ICMS DE:6.307,50 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SETAP/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034684750 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901533034 QTDE LACRES: 21 ROTA :BRTA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930415487 NUM DOCUMENTO : 0046190119 Fatura: 995847/01 R\$ 21751,50 10.02.2021 / Placa Veiculo: AYN0191* Placa Cavalos: AYN7309* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.307,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	

254

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	No. 000997197 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260. KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000997197 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1000 9971 9718 0628 5009 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210032135471 13.02.2021 09:32:12
	1	255

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551		INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.698/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010009971971606285009
--	--	----------------------------------	--	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 13.02.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769			BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13.02.2021
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 09:32:01	

FATURA	QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
--------	--

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.523,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				43.523,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA D-REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA					ATN7808	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				7.331,676 KG	7.331,676 KG		

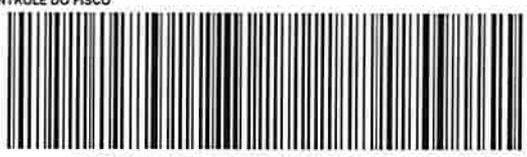
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	ALICMS	AI.IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL formidade:029/21 /Dens:0.74030 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,3523000000	43.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Co -> 43.523,00 LIMPIDO E AGENT DE IMPUREZAS/ALARANJADA / cor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:4.3523 SUB-TOTAL DA NAO INCIDÊNCIA													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2970065 / 2970066 / 2970067 / 2970068 / 2970069 / 2970070 Envelope(s): 24096525 / 24250742 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:43.500,00 /ICMS OR:12.615,00 /BC.ICMS DE:43.500,00 /ICMS DE:12.615,00 / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2013 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1988." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST COME ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034729004 / GRUPO DE EMBALAGEM 11 Anexo Boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901537237 QTDE LACRES: 9 ROTA :BRIADI NUM.FREGUES :0200181692 FATURAMENTO : 0930450797 NUM DOCUMENTO : 0046232502 Fatura: 997197/01 R\$ 43523,00 13.02.2021 / Placa Veiculo: ATN7808* Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 12.615,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001000435 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789-82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001000435 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010004351206858637
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010004351206858637
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 23.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		MUNICÍPIO CURITIBA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23.02.2021
TELEFONE/FAX 41999031078		UF PR	HORA DE SAÍDA 10:37:54
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	

FATURA

VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.045,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				23.045,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA D - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				ADN0122	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				3.660,859 KG	3.660,859 KG	

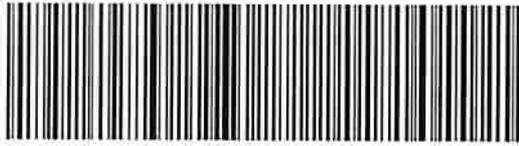
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	5.000,000	4.6090000000	23.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nº Boletim Conf. Normidade 034/21 / Dens: 0,74200 / Aspecto e Co	LIMPDO E	ISENTO	DE IMP	UREZAS/ALARANJADA		teor de Alcool 27% ONU 347	MISTURA DE ET	ANOL E GASOLINA	3 II GASC. 4,6	90 SUB-TOTAL DA	NBO INCD	NCIA

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2963654 / 2963655 / 2963671 / 2963675 / 2963676 / 2963677 / 2963672 / 2963673 / 2963674 / 2963678 / 2963679 / 2963680 / 2963651 / 2963652 / 2963653 Envelope(s): 24270897 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034819529 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901544956 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930516689 NUM DOCUMENTO : 0046316442 Fatura: 1000435/01 R5 23045,00 24.02.2021 / Placa Veiculo: ADN0122* Placa Caval: ATN0667* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

256

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001001212 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001212 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0012 1210 5996 1217
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010012121059961217
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 25.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.02.2021
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 13:27:43

FATURA

VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.045,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				23.045,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				ATN8887	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				3.657,185 KG	3.657,185 KG	

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	000	5655	L	5.000,000	4.6090500000	23.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nº Boletim Conj. nº 035/21 /Dens. 0.74160 /Aspecto e Co	LIMPIDO E	ISENTO	DE IMPUREZAS/ALARANJADA			teor de Álcool 27% ONU 347	MISTURA DE ET	ANOL E GASOLINA	A 3 II GASC. 4.8	90 SUB-TOTAL DA	NÃO INCIDÊNCIA	

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2962190 / 2961264 / 2991265 / 2962187 / 2962188 / 2962189 / 2962181 / 2962182 / 2962183 / 2961266 / 2981267 / 2981268 / 2962184 / 2962185 / 2962186 Envelope(s): 24270707 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEPAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034839805 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901546774 QTDE LACRES: 16 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930531554 NUM DOCUMENTO : 0046334673 Fatura: 1001212/01 RS 23045,00 26.02.2021 / Peca Veiculo: ATN8887* Peca Cavalor: AYN1899* PP Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

257

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001001829 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001829 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010018291476596480
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

258

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018291476596480
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59		DATA DA EMISSÃO 26.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL		CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		MUNICÍPIO CURITIBA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.02.2021
TELEFONE/FAX 41999031078		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 23:35:53

FATURA

VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	23.345,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.345,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN4013	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212			
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		3.662,498 KG
						3.662,498 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.FROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	050	5655	L	5.000,000	4.6690000000	23.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim de Conformidade 035/21 /Dens 0.74160 /Aspecto e Co LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /ALARANJADA / teor de Alcool 27% ONU 347 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC-4.6690 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações do Fisco: Lacre(s): 593204 / 593205 / 593206 / 593216 / 593217 / 593218 / 593201 / 593202 / 593203 / 593210 / 593211 / 593212 / 593207 / 593208 / 593209 / 593213 / 593214 / 593215 Envelope(s): 24322161 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.300,00 /ICMS OR:6.467,00 /BC.ICMS DE:22.300,00 /ICMS DE:6.467,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISPOR DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6R AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034861532 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901548543 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930546833 NUM DOCUMENTO : 0046350347 Fatura: 1001829/01 R\$ 23345,00 01.03.2021 / Placa Veículo: ATN4013* Placa Caval: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.467,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001004231 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001004231 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210333453598024499550010010042311063285070
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210333453598024499550010010042311063285070
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 06.03.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06.03.2021
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	HORA DE SAÍDA 06:38:51

FATURA
VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.670,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				23.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL				ATN5006	PR	76.700.939/0001-20
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA						
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.672,232 KG	PESO LÍQUIDO 3.672,232 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5855	L	5.000,000	4,7340000000	23.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Conformidade: 038/21 /Dens. Q.73930 /Aspecto e Co LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / cor de Alcool 27% ONJ 347 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:4,7 40 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Decretos: 2955257 / 2955258 / 2955259 / 2955260 / 3015246 / 3015247 / 2955254 / 2955255 / 2955256 / 2955251 / 2955252 / 2955253 / 3015248 / 3015249 / 3015250 Envelope(s): 24098277 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / Bc. ICMS GR: 22.750,00 / ICMS OR: 6.597,50 / Bc. ICMS DE: 22.750,00 / ICMS DE: 6.597,50 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034941217 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE : RODOVIARIO CIF CODIGO : 10 TRANSPORTE : 6901554805 QTDE LACRES: 18 POTA : BR1A01 NUM.FREGUES : 0000181692 FATURAMENTO : 9930600332 NUM DOCUMENTO : 0046435271 Fatura: 1004231/01 R\$ 23670,00 06.03.2021 / Placa Veiculo: ATN5006* Placa Caval: AVN9J11* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.597,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

259

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000982109 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260. KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000982109 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4120.1233.4535.9802.4499.5500.1000.9821.0915.2410.5450
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41201233453598024499550010009821091524105450
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		10.913.818/0001-59	26.12.2020
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769	BARRIO/DISTRITO BATEL	CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.12.2020
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079
			HORA DE SAÍDA 11:23:57

FATURA

DEZESSEIS MIL E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.012,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				16.012,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA				ATN4013	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				4.180,109 KG	4.180,109 KG	

COD.PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
24148801	Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado	27101921	050	5655	L	5.000,000	3,2024400000	16.012,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota de APT de editais: 574/2009 N. Boletim Conf. Normidade: 32/2010 (Dens. 0.83960) /Aspecto e Cpx: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA Produto contem 11% de Biodiesel (B100) CNPJ 1202 OLEO DIESEL 3 III													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Decreto(s): 559829 / 559830 / 559831 / 559832 / 559833 / 559834 / 559835 / 559836 / 559837 / 559838 / 559839 / 559840 / 559826 / 559827 / 559828 / 559823 / 559824 / 559825 Envelope(s): 24223906 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24148801 /BC.ICMS OR:15.936,28 /ICMS OR:1.912,35 /BC.ICMS DE:15.936,28 /ICMS DE:1.912,35 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5323/2015 Informação do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS 3/ SERV DE TRANSP RAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034265583 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901495266 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930090290 NUM DOCUMENTO : 0045776073 Fatura: 982109/01 RE 16012,20 26.12.2020 / Placa/Veiculo: ATH4013* Placa Caval: AYN5118* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.022,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000987961 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000987961 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  41210133453598024499550010009879611568984922
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922	

261

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59		DATA DA EMISSÃO 15.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO BATEL		CEP 80240-001
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		MUNICÍPIO CURITIBA		TELEFONE/FAX 41999031078
UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079		HORA DE SAÍDA 05:45:47

FATURA		DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS		
--------	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 16.006,15
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 16.006,15

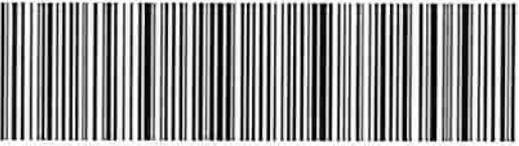
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA			ATN3938	PR
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.181,581 KG
				PESO LÍQUIDO 4.181,581 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
24146801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2012300000	16.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP S10B/FV 3.2012 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 16.006,15 Produto de Impurezas/Amarela LÍQUIDO DE IMPUREZAS/AMARELA PRODUTO CONTÉM 12% D BIODIESEL (B100) ONL 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CALCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 586274 / 586275 / 586276 / 586271 / 586272 / 586273 / 588098 / 588099 / 588100 / 586277 / 586278 / 588091 / 588095 / 588096 / 588097 / 588092 / 588093 / 588094 Envelope(s): 24247034 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv. 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 159, 5 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:16.310,24 /ICMS OR:1.957,23 /BC.ICMS DE:16.310,24 /ICMS DE:1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 53º DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNHECIMENTO : 3034455889 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901511834 QTDE LACRES : 18 ROTA :BRIÃO: NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0910227056 NUM DOCUMENTO : 0045961947 Fatura: 987961/01 R\$ 16006,15 15.01.2021 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.046,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO:
---	----------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000991137 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000991137 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0133 4535 9602 4499 5500 1000 9911 3713 2074 6294
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009911371320746294
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26.01.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.01.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769	BAIRRO/DISTRITO BATEL	UF PR	HORA DE SAÍDA 00:39:48
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079	

FATURA

DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 16.042,15
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 16.042,15

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN3938	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.188,529 KG	PESO LÍQUIDO 4.188,529 KG

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	Al.ICMS	Al.IPI
24146801	Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado Registro ANP nº 074/2009 Nr. Portaria Conformidade 017/21 Dens. 0,84080 / Aspecto e Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2084300000	16.042,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
-----------------	------------------------	--------------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 510367 / 510368 / 510369 / 510370 / 2831996 / 2831997 / 510364 / 510365 / 510366 / 2831998 / 2831999 / 2832000 / 510361 / 510362 / 510363 Envelope(s): 74249550 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 24146801 / BC.ICMS OR:16.310,24 / ICMS OR:1.957,23 / BC.ICMS DE:16.310,24 / ICMS DE:1.957,23 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVES DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2457, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 4034553102 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO :10 TRANSPORTE :6901520844 QTDE LACRES: 18 BOTA :BRIAD1 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930306970 NUM DOCUMENTO : 0046048102 Fatura: 991137/01 R\$ 16042,15 27.01.2021 / Placa Veiculo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.082,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
No. 000995848
Série 1

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000995848
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

41210233453596024499550010009958481730602571

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453596024499550010009958481730602571

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210028384960 09.02.2021 12:57:51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

ENDEREÇO
AV SETE DE SETEMBRO, 6769

MUNICÍPIO
CURITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
09.02.2021

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
09.02.2021

HORA DE SAÍDA
12:57:33

FATURA

DEZESSETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.047,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				17.047,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA

ENDEREÇO
R DOUTOR VALERIO SOBANIA

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1350023212

QUANTIDADE
5000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4.182,635 KG

PESO LÍQUIDO
4.182,635 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	AL.ICMS	AL.IPI
24146801	Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado	27101921	080	5655	L	5.000,000	3,4095200000	17.047,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6106BFV.3.405	Resíduo ANP	38241010	020	5655	L	17,0	0,4788000000	8,1396000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 17,0478000000													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

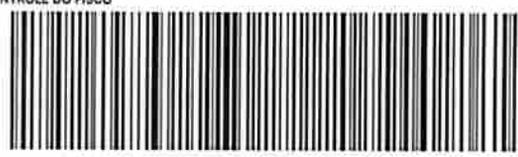
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 2515517 / 2515518 / 2515519 / 2515520 / 2515636 / 2515637 / 2515514 / 2515515 / 2515516 / 2515638 / 2515639 / 2515640 / 2515511 / 2515512 / 2515513 Envelope(s): 24096579 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 8.080/10 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º de CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.450,00 /ICMS OR:2.094,00 /BC.ICMS DE:17.450,00 /ICMS DE:2.094,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO Nº 5323/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034684750 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901533034 QTDE LACRES: 21 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930415488 NUM DOCUMENTO : 0046190120 Fatura: 995848/01 R\$ 17047,60 10.02.2021 / Placa Veiculo: AYN0191 Placa Cavalos: AYN7005 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.094,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

263

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001001830 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001001830 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0018 3014 1992 0038
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018301419920038
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26.02.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.02.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		BAIRRO/DISTRITO BATEL	HORA DE SAÍDA 23:35:53
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079

FATURA

DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.673,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				18.673,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA			2 - REMETENTE		ATN4013	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
R DOUTOR VALERIO SOBANIA		ARAUCARIA	PR	1350023212			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
5000				4.185,161 KG	4.185,161 KG		

COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
24146801	Shell Evolux Diesel S-10 Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3.7347200000	18.673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP No aditivo: 674/2009 no Boletim Conformidade 044/21 /Dens. 9.8384 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 18.673,60													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lecre(s): 593204 / 593205 / 593206 / 593216 / 593217 / 593218 / 593201 / 593202 / 593203 / 593210 / 593211 / 593212 / 593208 / 593209 / 593213 / 593214 / 593215 Envelope(s): 24322160 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 5 3º da CF/88 Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.650,00 /ICMS OR:2.118,00 /BC.ICMS DE:17.650,00 /ICMS DE:2.118,00 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 5123/2015 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGD POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8034861532 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901548543 QTDE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0930546834 NUM DOCUMENTO : 0046350348 Fatura: 1001830/01 R\$ 18673,60 01.03.2021 / Placa Veiculo: ATN4013* Placa Caval: AXNS116* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 2.118,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

264



Município de Bandeirantes - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000017/2019 - Presencial

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote-001		60.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00			239.700,00
Item: 001	4,41	30.000,00	125.100,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			132.300,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida: LT	
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ										
Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde		11.500,00	47.955,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00			50.715,00
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA										
Local: 090001 Departamento de Programas Sociais		5.000,00	20.850,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			22.050,00
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO										
Local: 020005 Divisão de Transporte		8.000,00	33.360,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00			35.280,00
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS										
Local: 030005 Divisão de Educação		3.000,00	12.510,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			13.230,00
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE										
Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos		2.500,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00			11.025,00
Item: 002	3,58	30.000,00	96.900,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			107.400,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10									Unidade de medida: LT	
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ										
Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		22.000,00	71.060,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00			78.760,00
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO										
Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos		8.000,00	25.840,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00			28.640,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			222.000,00							239.700,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

265

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

266

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
GASOLINA	4,41	5,23	18,59	30000	0,82	24.600,00
DIESEL S10	3,23	3,74	15,79	30000	0,51	15.300,00
						39.900,00

GASOLINA	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/01/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 06/03/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	4,18	4,95	18,42105263
s10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/02/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/02/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,58	4,22	17,87709497

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2021.


Cléber Batista
Secretário de Administração



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019			Licitação: Pregão - 33 000017/2019				Início da vigência: 02/08/2019		Fim da vigência: 01/09/2020		Fim da vigência atualizada: 31/08/2021		
Código: 1700 - 1 Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA			CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59				Telefone: 41-30272524						
Lote: 001													
Item: 001	30.000,00	4,17	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	132.300,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde										
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA			Local: 090001 Departamento de Programas Sociais										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte										
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS			Local: 030005 Divisão de Educação										
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos										
Item: 002	30.000,00	3,23	96.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	107.400,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos										
Total	60.000,00		222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	239.700,00
Total geral	60.000,00		222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	239.700,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 55261

04/03/2021 08:04:48

267

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVES S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
 No. 000987961
 Série 1

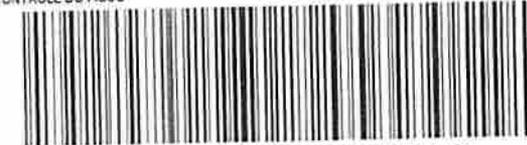
RAIZEN COMBUSTIVES S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
 JARDIM ALVORADA,
 Araucária / PR
 83705-740
 Tel: 0300 789 82 82 / Fax

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000987961
 SERIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0132 4035 9802 4499 5500 1000 9879 6113 6598 4822

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210009367570 15.01.2021 05.46.02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquiindo ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TIBS CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO Y CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133453598024499550010009879611568984922

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DA EMISSÃO
15.01.2021

ENDEREÇO
AV SETE DE SETEMBRO, 6759

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
05:45:47

FATURA

DEZESSEIS MIL E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.006,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				16.006,15

TRF - PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	REMETENTE		ATN393E	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DOUTOR VALERIO SOBANIA	ARAUCARIA	PR	1350023212		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				4 181,581 KG	4 181,581 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIM
2414001	Shell Enxofre Diesel S 10 Antifadiga	27101921	050	5655	L	5.000.000	3,2032300000	16.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP de aditivo 574/2009 de Bioten Contornada 01/2011 Dens 0,8394 /Asfalto e Cx LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELA Produto: 2414001 SUB-TOTAL DA NOTA FISCAL: 16.006,15													

CALCULO DO ISSQN

INSC MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reservado ao Fisco

268

Handwritten signature

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVES S A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA

NF-e
No. 000989086
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVES S.A.
RODOVIA BR 476 260 KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000989086
SERIE 1
Folha 1/1



41210133463698024499550010009890861868863755

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210011717626 19 01 2021 06 39 54

269

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210133463698024499550010009890861868863755

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA CNPJ 10.913.818/0001-59 DATA DA EMISSÃO 19.01.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769 BAIRRO/DISTRITO BATEL CEP 80240-001 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19.01.2021
MUNICÍPIO CURITIBA TELEFONE/FAX 41999031078 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079 HORA DE SAÍDA 06:39:37

FATURA
VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0.00	VALOR DO ICMS	0.00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0.00	VALOR DO ICMS ST	0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS	20.929.50
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00	OUTRAS DESPESAS	0.00	VALOR DO IPI	0.00
								VALOR TOTAL DA NF	20.929.50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA FRETE POR CONTA DO REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA UF CNPJ
ARAUCÁRIA ATN8887 PR 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBIANA MUNICÍPIO ARAUCÁRIA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212
QUANTIDADE 5000 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.671.282 KG PESO LÍQUIDO 3.671.282 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UN	QTOE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
27149801	GASOLINA TIPO C GRANDE Formada G11121 (Dens G 74150 /Aspecto e Co	27101250	060	5655	L	5 000 000	4 1659000000	20 929 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASO 4 1659 SUB-TOTAL DA NF INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN
INSC. MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0.00 BASE CÁLCULO ISS VALOR DO ISS 0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Reservado ao Fisco

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 001001829
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4121 0233 4535 9802 4499 5500 1001 0018 2914 7859 6480

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210043047731 26.02.2021 23 36 19

270

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018291476596480

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO **26.02.2021**

ENDEREÇO **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** BAIRRO/DISTRITO **BATEL** CEP **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **26.02.2021**

MUNICÍPIO **CURITIBA** TELEFONE/FAX **41999031078** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9048659079** HORA DE SAÍDA **23:35:53**

FATURA

VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.345,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				23.345,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	REMETENTE		ATN4013	PR	76.700.939/0001-20
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DOUTOR VALERIO SOBANIA	ARAUCARIA	PR	1350023212		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000				3.662,498 KG	3.662,498 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al ICMS	Al IPI
2214907	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5855	L	5 000 000	4 669000000	23 345 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formidade 035/21 Dens 0,74160 /Aspecto e Co	LIMPO E	SENTO DE IM		UREZAS/ALARANJADA		Teor de Alcool 27% ONU 347	MISTURA DE ET	MVOL E GASOLINA 3 II GASC 4,6	990 SUB-TOTAL DA	NÃO INCIDENCIA		

CALCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001001830 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel. 0300 789 82 82 / Fax	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001001830 SÉRIE 1 Folha 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  41210233453598024499550010010018301419920038
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210233453598024499550010010018301419920038
----------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 10.913.818/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26.02.2021
NOME RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		CEP 80240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.02.2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 6769		BARRIO/DISTRITO BATEL	HORA DE SAÍDA 23:35:53
MUNICÍPIO CURITIBA	TELEFONE/FAX 41999031078	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048659079

FATURA

DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO	
BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 18.673,60
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NF 18.673,60
OUTRAS DESPESAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	PREÇO POR UNIDADE R\$ 0,00
ENDEREÇO R DOUTOR VALERIO SOBANIA	CODIGO ANTT ATN4013
QUANTIDADE 5000	PLACA PR 76.700.939/0001-20
ESPECIE	UF PR
MARCA	CNPJ 76.700.939/0001-20
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212
PESO BRUTO 4.185,161 KG	
	PESO LÍQUIDO 4.185,161 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
2414801	Shell Evolu Diesel S-10 Aditivado	27101921	880	5655	L	5.000,000	3.7347200000	18.673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANVISA Nº 024/2009 Nº Biotin Contornidade 04/11/2011 (Dens. 0,8384) Aspecto e Cor LIMPIDO E ISENÇÃO DE IMPUREZAS/ AMARELA SUS-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 18 E 7360													

CALCULO DO ISSQN	
INSC MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00
BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Obrigatório) Este documento é emitido automaticamente pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas, não sendo necessário a presença do emitente ou do destinatário no momento da emissão. Este documento é emitido em nome do emitente e não do destinatário. O emitente é responsável por garantir a veracidade das informações fornecidas neste documento. O destinatário é responsável por garantir a veracidade das informações fornecidas neste documento. O emitente é responsável por garantir a veracidade das informações fornecidas neste documento. O destinatário é responsável por garantir a veracidade das informações fornecidas neste documento.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

271

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA**

NF-e No. 001001211 Série 1

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel: 0300.789.82.82 / Fax

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001001211
SERIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

41210233453598024499550010010012111074279130

272

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141210041314980 25.02.2021 13:27:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ: 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41210233453598024499550010010012111074279130

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ: **10.913.818/0001-59** DATA DA EMISSÃO: **25.02.2021**

ENDEREÇO: **AV SETE DE SETEMBRO, 6769** BAIRRO/DISTRITO: **BATEL** CEP: **80240-001** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **25.02.2021**

MUNICÍPIO: **CURITIBA** TELEFONE/FAX: **41999031078** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048659079** HORA DE SAÍDA: **13:27:43**

FATURA

DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	9.752,22	VALOR DO ICMS	1.755,40	VALOR DO ICMS ST	1.806,53	VALOR TOTAL PRODUTOS	15.958,47
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NF	17.765,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA NICHELE LTDA** FRETE POR CONTA DE: **REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA: **ATN887** UF: **PR** CNPJ: **76.700.939/0001-20**

ENDEREÇO: **R DOUTOR VALERIO SOBANIA** MUNICÍPIO: **ARAUCARIA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1350023212**

QUANTIDADE: **5000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **3.926.593 KG** PESO LÍQUIDO: **3.926.593 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD-PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
27097801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL	22071090	070	5655	l	5.000,000	3.1616948000	15.958,47	9.752,22	1.755,40	0,00	18,00	0,00
<small> M. Botões Comprimidos 05/121 - Gens 0 81360 - Aspecto e Co. LIMPODO E ISENÇÃO DE IM- URIZAS INCOLORES - Teor de Alcool 92,8 ONU 1170 SOLUÇÃO DE ETANO (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO) 3,11 ALCC:3,5533 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA 100% = R\$ 15.958,47 (Valor PIS 88,12 Valor COFINS 435,43) </small>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: 0,00 BASE CÁLCULO ISS: 0,00 VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE ALIMENTOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
GASOLINA	4,17	4,73	13,43	30000	0,56	16.800,00
DIESEL S10	3,23	3,63	12,38	30000	0,40	12.000,00
						28.800,00

GASOLINA	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/01/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 22/02/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	4,19	4,67	11,45584726
ETANOL	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19/02/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/02/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,2	3,74	16,875

Bandeirantes-PR, 04 de março de 2021.

Cléber Batista
Secretário de Administração

Assunto **Re: INFORMAÇÃO PREÇOS DE ADITIVOS**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Cópia <mini.redesol@gmail.com>
Data 09-03-2021 13:36
Prioridade Alta



274

Prezada Sra. Yasmine e Sr. Valdecyr

Boa tarde

Em corroboração com a explicação da Sra. Yasmine ao telefone, e com as atuais circunstâncias que assolam nosso país acerca da alta do combustível, vimos esclarecer que essa municipalidade não tem se negado no pedido de reequilíbrio de preços requerido por esta digna empresa, no entanto, via de regra, precisamos seguir com alguns protocolos, uma vez que trata-se de processo licitatório e contrato administrativo decorrente do mesmo, quer seja:

- Notas fiscais da época do último aditivo, ou seja janeiro;
- notas fiscais de compras recentes diesel S10 e gasolina;

E os Valores devem estar explícitos no pedido.

Nos colocamos à disposição para resolvermos a questão com a maior brevidade possível.

At.te

Cibele

Setor de Licitação

Obs: Desconsidere esse anexo (Termo aditivo), faremos um novo com os novos dados enviados por vossa senhoria.

Em 08-03-2021 11:28, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezada Sra. Edinéia Roza

Bom Dia

Conforme solicitado por Vossa Senhoria segue em anexo termo aditivo de realinhamento de preço referente ao contrato 172/2019, favor assinar digitalmente e nos devolver escaneado para que possamos dar prosseguimento ao feito, qualquer erro favor nos comunicar antes, para que possamos corrigi-lo.

At.te

Cibele

Setor de Licitação

Município de Bandeirantes-PR

Em 04-03-2021 14:42, Rede Sol Postos <BATEL> escreveu:

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

Em qua., 3 de mar. de 2021 às 08:37, Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com> escreveu:

Bom dia! Em decorrência dos constantes aumentos nos combustíveis venho informar que os valores foram atualizados no nosso sistema devido estarem muito abaixo do preço de custo. Salientamos ainda que estamos formalizando o pedido de reequilíbrio financeiro o mais breve, mas enquanto não homologado caso não haja aceitação momentânea precisaremos bloquear os abastecimento pois está gerando prejuízos a empresa. Segue últimas cotação de preços de custo shell.

att

--

Edinéia Roza

Gerente

Posto Canal Batel Ltda.

Rede Petrosol Postos

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

--

Edinéia Roza
Gerente
Posto Canal Batel Ltda.
Rede Petrosol Postos

275

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

276

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E
A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**, Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por seu Representante Legal o Senhor Roberto Milani Jr, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.797986-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.679-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, aditado em 05 de novembro de 2019, suprimido em 22 de maio de 2020 e aditado em 29 de janeiro de 2021 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor requerido em 03 de março de 2021 com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- **REAJUSTAR**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezesete vírgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 - Gasolina - em 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

José Márcio Urbano

CPF: 023.000.589-60

POSTO CANAL BATEL LTDA

Roberto Milani Jr

Representante Legal

José Celso Neto Pontolan

CPF: 705.411.029-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

277

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANA

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezessete virgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 - Gasolina - em 18,47% (dezoito virgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani Jr
Representante Legal

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

**AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MIRIAN FERNANDA DOLORES GRANADO CORREIA
Proprietária

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 172/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10 em 17,88% (dezesete virgula oitenta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro sobre um saldo remanescente, e item 1 – Gasolina – em 18,47% (dezoito virgula quarenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) passando de R\$ 4,41 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo remanescente, existente no sistema de gestão pública desta municipalidade em 10 de março DE 2021, sobre o saldo remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO CANAL BATEL LTDA
Roberto Milani JR
Representante Legal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:419B195C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2021. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

278



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001934/2021

Número do processo: 0001934/2021
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:
Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (43) 3542-3435 Celular: (43) 3542-3435
E-mail:

Número único: 611.5A2.S57-00
Número do protocolo: 15499
CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30
CPF/CNPJ do beneficiário:

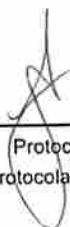
Bairro:
Município:
Fax:
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

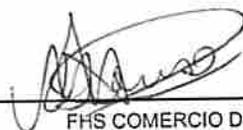
Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 31/03/2021 16:21 Previsto para: 30/04/2021 16:21 Concluído em:
Súmula: REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Observação:



Protocolo
(Protocolado por)



FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Requerente)

es ao departamento de
licitação,

para planilhamento e parecer,
atente-se para "redução do preço".

Btes, 01/04/2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

280

CONTABILIDADE

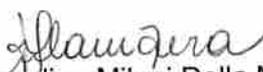
Ofício nº 65/2021

Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 45 dias referente ao Processo de Pregão Presencial nº 17/2019 – Contrato nº 172/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

281

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 45 (quarenta e cinco) DIAS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS QUE VIAJAM PARA CURITIBA E REGIÃO PERTECENTES A FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Srº.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o saldo expressivo ainda existente no contrato e o comum interesse entre as partes na prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente o produto requisitado nesse contrato é de suma importância para o funcionamento dos veículos pertencentes a frota municipal que fazem transporte de pacientes para tratamento de saúde em Curitiba e Região.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

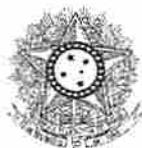
Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.



CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



CLAUDECIAPOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 19136743/2021

Expedição: 18/06/2021, às 16:13:22

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:51 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.
Código de controle da certidão: **920F.289B.D9B1.404E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

285

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.072.830
CNPJ: 10.913.818/0001-59
Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:15 do dia 18/06/2021.
Código de autenticidade da certidão: DAA2D3D606D0445D7AFC8C03555E99C6E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

286
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024371099-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**

Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ : **10.913.818/0001-59**
Número de Autorização : **PR/PR0076182**
Número Despacho : **ANP Nº 1828**
Data da Publicação : **06/10/2009**
Endereço : **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 -
BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:39:19** horas do dia **18/06/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4B66.AFB3.B34A.4AD1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.818/0001-59		DATA DE ABERTURA 16/04/2008	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 6769	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO redecanal@lg.com.br			
TELEFONE (41) 3013-1011			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
18/06/2021 - 19 36 26**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90486590-79	Inscrição CNPJ 10.913.818/0001-59
Nome Empresarial	Posto Canal Batel Ltda	
Endereço	Av Sete de Setembro, 6769. Batel 80240-001 - Curitiba - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2009	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2009	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ.10.913.818/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de junho de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.18
14:17:50 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F56BB1C6 ***



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201031781737995

Informação obtida em 18/06/2021 16:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.354.270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 006769 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 568.084-7 CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- C.47.31-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- C.47.84-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- C.47.31-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS
REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERIMETRO URBANO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A presente licença é de caráter específico e seu uso eletrônico fica dispensado nos Municípios do Distrito de Curitiba. A renovação de sua autenticidade deverá ser solicitada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comércio - Curitiba.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de cancelamento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Alvará nº 1354.270 de 22/01/2018 - processo nº 20-122404/2017 - atividade exercida na forma de atuação ESTABELECIMENTO



0275.4039.9176.4870-2.0001.0001.0001.0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.913.818/0001-59	
NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80856926949	REGINALDO RODRIGUES DE PAULA:80858926949	125545388778586608 368597283898926513 874	11/05/2021 a 11/05/2022	Não
Administrador	04184767990	ROBERTO MILANI JUNIOR:04184767990	135063082292170812 068977558928583059 688	05/05/2021 a 05/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.
72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2021 às 16:20:23

4F.A3.92.C1.0A.34.71.2D
EF.1D.D7.08.5A.20.A3.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.


TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	POSTO CANAL BATEL LTDA
NIRE	
CNPJ	10.913.818/0001-59
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120067
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	POSTO CANAL BATEL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120067
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 436.422,34	R\$ 350.235,82
CIRCULANTE		R\$ 431.762,13	R\$ 345.964,71
DISPONÍVEL		R\$ 118.635,33	R\$ 151.969,92
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 176,00	R\$ 4.160,47
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 52.861,65	R\$ 88.695,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 65.597,68	R\$ 59.114,13
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 196.610,05	R\$ 16.488,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 182.366,65	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14.243,40	R\$ 16.488,46
ESTOQUES		R\$ 116.516,75	R\$ 177.506,33
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 116.516,75	R\$ 177.506,33
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.660,21	R\$ 4.271,11
IMOBILIZADO		R\$ 4.660,21	R\$ 4.271,11
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 111.566,20	R\$ 111.566,20
(-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (108.905,99)	R\$ (107.295,09)
PASSIVO		R\$ 436.422,34	R\$ 350.235,82
CIRCULANTE		R\$ 363.456,75	R\$ 273.197,90
FORNECEDORES		R\$ 347.178,28	R\$ 261.966,28
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 347.178,28	R\$ 261.966,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.543,25	R\$ 1.325,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.543,25	R\$ 1.286,00
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 14.735,22	R\$ 9.905,67
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.789,00	R\$ 2.282,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.111,78	R\$ 3.028,09
PROVISÕES		R\$ 3.834,44	R\$ 4.595,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 72.965,59	R\$ 77.037,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.965,59	R\$ 27.037,92
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.319,61	R\$ 22.965,59
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 10.645,98	R\$ 4.072,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

297

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.152.159,79	R\$ 903.011,31
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.152.159,79	R\$ 903.011,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.660,16)	R\$ (3.475,11)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (1.299,66)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (1.299,66)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.200,52)	R\$ (3.475,11)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.030,91)	R\$ (1.379,69)
(-) ISS		R\$ 21,00	R\$ 0,00
(-) (-) PIS		R\$ (72,99)	R\$ (338,07)
(-) (-) COFINS		R\$ (336,18)	R\$ (1.557,15)
ICMS Devoluções		R\$ 138,57	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (1.047.627,87)	R\$ (813.795,62)
(-) Estoque Inicial		R\$ (310.917,43)	R\$ (392.343,03)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (658.787,92)	R\$ (877.602,50)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 3.650,93	R\$ 8.102,92
(-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ 400,78
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
(-) Estoque Final		R\$ 110.616,75	R\$ 453.332,61
(+) (+) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (94.911,72)	R\$ (80.422,25)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (93.943,00)	R\$ (73.102,57)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (11.421,68)	R\$ (5.000,00)
(-) Pró Labore		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) 13º Salário		R\$ (2.501,65)	R\$ (405,65)
(-) Férias		R\$ 4.859,28	R\$ (849,03)
(-) INSS		R\$ (3.626,87)	R\$ (3.124,54)
(-) FGTS		R\$ (11.647,08)	R\$ (448,04)
Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (1.898,95)	R\$ 0,00
(-) Assistência Médica		R\$ (540,00)	R\$ (540,00)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (241,11)	R\$ (243,09)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (3.895,00)	R\$ (8.009,77)
(-) Equipamentos de Proteção Individual		R\$ 0,00	R\$ (43,00)
(-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra		R\$ 0,00	R\$ (11.507,61)
(-) Vale Transporte		R\$ (2.810,55)	R\$ (3.262,60)
(-) Depreciações		R\$ (389,10)	R\$ (389,10)
(-) Água e Esgoto		R\$ (763,81)	R\$ (993,18)
(-) Energia Elétrica		R\$ (10.064,29)	R\$ (7.310,76)
Telecomunicações		R\$ (399,80)	R\$ 0,00
Manutenção de Edifícios		R\$ (193,70)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.786,00)	R\$ (1.301,00)
Limpeza e Conservação		R\$ (1.413,34)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Equipamentos de Informática		R\$ (4.504,63)	R\$ (2.211,10)
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (167,14)	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos		R\$ (18,30)	R\$ 0,00
Taxas Diversas		R\$ (2.918,14)	R\$ 0,00
Material de Expediente		R\$ (202,09)	R\$ 0,00
(-) Revistas e Publicações		R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.040,00)	R\$ (3.390,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (397,51)
Estacionamentos e Condições		R\$ (19,50)	R\$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copo e Cozinha		R\$ (175,45)	R\$ (40,00)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (608,80)	R\$ (373,20)
(-) Seguros de Bens		R\$ 0,00	R\$ (535,53)
Despesas com Cartório		R\$ (59,71)	R\$ 0,00
Seguros		R\$ (1.306,33)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (124,00)	R\$ (411,44)
(-) Provedor e Internet		R\$ 0,00	R\$ (499,80)
Serviços de Terceiros PJ		R\$ (8.000,82)	R\$ 0,00
(-) Serviços Administrativos		R\$ (14.993,70)	R\$ (15.563,64)
Honorários Advogados		R\$ (1.660,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 93,61	R\$ (706,87)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 238,70	R\$ (704,91)
(-) Juros Financeiros		R\$ (26,78)	R\$ (0,18)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1,78)
ICF e Operações Financeiras		R\$ (46,11)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 883,56	R\$ 316,08
Descontos Obtidos		R\$ 327,48	R\$ 164,75
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 42,20	R\$ 149,08
Juros Recebidos		R\$ 513,88	R\$ 4,25
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.748,09)	R\$ (6.930,80)
(-) Impostos Federais		R\$ (3,20)	R\$ (37,20)
(-) Taxas Diversas		R\$ (1.742,00)	R\$ (6.651,85)
(-) Mensalidades Sindicais		R\$ 0,00	R\$ (242,04)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (578,72)	R\$ (482,25)
(-) CSLL		R\$ (578,72)	R\$ (482,25)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (954,53)	R\$ (803,75)
(-) IRPJ		R\$ (954,53)	R\$ (803,75)
(+) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.886,97	R\$ 4.072,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.BA.FB.GA.BD.AA.6E.14.85.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.595/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



298

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 350.235,82	R\$ 371.783,25
CIRCULANTE		R\$ 345.964,71	R\$ 367.901,24
DISPONÍVEL		R\$ 151.969,92	R\$ 241.684,02
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.160,47	R\$ 14.499,33
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 88.695,32	R\$ 100.796,64
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 59.114,13	R\$ 126.388,05
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.814,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.814,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 16.488,46	R\$ 15.234,65
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 16.488,46	R\$ 15.234,65
ESTOQUES		R\$ 177.506,33	R\$ 109.167,68
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 177.506,33	R\$ 109.167,68
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.271,11	R\$ 3.882,01
IMOBILIZADO		R\$ 4.271,11	R\$ 3.882,01
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 111.566,20	R\$ 111.566,20
(-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (107.295,09)	R\$ (107.684,19)
PASSIVO		R\$ 350.235,82	R\$ 371.783,25
CIRCULANTE		R\$ 273.197,90	R\$ 290.603,14
FORNECEDORES		R\$ 261.966,28	R\$ 279.454,49
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 261.966,28	R\$ 279.454,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.325,95	R\$ 1.378,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.286,00	R\$ 1.308,06
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 39,95	R\$ 70,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.905,67	R\$ 9.769,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.282,00	R\$ 2.724,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.028,09	R\$ 3.387,99
PROVISÕES		R\$ 4.595,58	R\$ 3.657,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.037,92	R\$ 81.180,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.037,92	R\$ 31.180,11
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.965,59	R\$ 22.965,59
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 4.072,33	R\$ 8.214,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



299

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 903.011,31	R\$ 450.373,39
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 903.011,31	R\$ 450.373,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.475,11)	R\$ (1.839,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.475,11)	R\$ (1.839,01)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.579,89)	R\$ (819,92)
(-) (-) PIS		R\$ (338,07)	R\$ (181,79)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.557,15)	R\$ (837,30)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (813.755,62)	R\$ (404.730,05)
(-) Estoque Inicial		R\$ (392.343,03)	R\$ (402.111,17)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (877.502,00)	R\$ (330.976,60)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 810,92	R\$ 89,45
(-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 400,78	R\$ 88,44
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 1.848,00	R\$ 407,31
(-) Estoque Final		R\$ 453.332,61	R\$ 333.772,52
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (80.422,25)	R\$ (38.354,08)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (73.102,57)	R\$ (37.552,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (5.000,08)	R\$ (4.184,12)
(-) Pró Labore		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) 13º Salário		R\$ (405,85)	R\$ (405,86)
(-) Férias		R\$ (849,03)	R\$ (626,64)
(-) INSS		R\$ (3.124,84)	R\$ (2.825,66)
(-) FGTS		R\$ (448,04)	R\$ (387,83)
(-) Assistência Médica		R\$ (540,00)	R\$ (540,00)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (243,09)	R\$ (243,09)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (8.009,77)	R\$ (7.870,72)
Equipamentos de Proteção Individual		R\$ (43,00)	R\$ 0,00
(-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra		R\$ (11.507,91)	R\$ (5.932,51)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.362,80)	R\$ (1.324,80)
(-) Depreciações		R\$ (389,10)	R\$ (389,10)
Água e Esgoto		R\$ (995,18)	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ (7.310,76)	R\$ 0,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.301,00)	R\$ 0,00
Manutenção de Equipamentos de Informática		R\$ (2.211,10)	R\$ 0,00
(-) Material de Expediente		R\$ 0,00	R\$ (56,00)
Revistas e Publicações		R\$ (90,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.350,00)	R\$ (3.360,00)
Bens de Pequeno Valor		R\$ (397,51)	R\$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (40,00)	R\$ 0,00
Segurança e Vigilância		R\$ (373,20)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R\$ (535,53)	R\$ (1.508,56)
Material de Uso e Consumo		R\$ (411,44)	R\$ 0,00
Provedor e Internet		R\$ (499,80)	R\$ 0,00
(-) Serviços Administrativos		R\$ (15.553,64)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (706,87)	R\$ (1.350,27)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (704,91)	R\$ (1.350,27)
Juros Financeiros		R\$ (0,18)	R\$ 0,00
Multas Dedutíveis		R\$ (1,78)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 318,08	R\$ 549,11
Descontos Obtidos		R\$ 164,75	R\$ 191,80
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 149,08	R\$ 88,16
Juros Recebidos		R\$ 4,25	R\$ 269,16
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.930,89)	R\$ 0,00
Impostos Federais		R\$ (37,20)	R\$ 0,00
Taxas Diversas		R\$ (6.851,85)	R\$ 0,00
Mensalidades Sindicais		R\$ (242,04)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (482,25)	R\$ (490,52)
(-) CSLL		R\$ (482,25)	R\$ (490,52)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (803,75)	R\$ (817,54)
(-) IRPJ		R\$ (803,75)	R\$ (817,54)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.072,33	R\$ 4.142,19

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.OA.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP.J: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 371.783,25	R\$ 377.744,38
CIRCULANTE		R\$ 367.901,24	R\$ 374.251,47
DISPONÍVEL		R\$ 241.684,02	R\$ 225.770,55
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 14.499,33	R\$ 13.762,59
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 100.796,64	R\$ 160.156,25
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 126.388,05	R\$ 51.851,71
CLIENTES		R\$ 1.814,89	R\$ 5.832,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.814,89	R\$ 5.832,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.234,65	R\$ 16.256,30
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 486,91
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 15.234,65	R\$ 15.769,39
ESTOQUES		R\$ 109.167,68	R\$ 126.391,94
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 109.167,68	R\$ 126.391,94
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.882,01	R\$ 3.492,91
IMOBILIZADO		R\$ 3.882,01	R\$ 3.492,91
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 111.566,20	R\$ 111.566,20
(-) (-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (107.684,19)	R\$ (108.073,29)
PASSIVO		R\$ 371.783,25	R\$ 377.744,38
CIRCULANTE		R\$ 290.603,14	R\$ 291.912,84
FORNECEDORES		R\$ 279.454,49	R\$ 278.854,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 279.454,49	R\$ 278.854,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.378,86	R\$ 1.856,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.308,06	R\$ 1.822,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 70,80	R\$ 33,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.769,79	R\$ 11.202,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.724,00	R\$ 3.007,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.387,99	R\$ 2.931,74
PROVISÕES		R\$ 3.657,80	R\$ 5.263,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 81.180,11	R\$ 85.831,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 31.180,11	R\$ 35.831,54
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.965,59	R\$ 22.965,59
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 8.214,52	R\$ 12.865,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



301

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número da Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 450.373,39	R\$ 785.235,20
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 450.373,39	R\$ 785.235,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.839,01)	R\$ (2.927,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.839,01)	R\$ (2.927,29)
(-) (-) ICMS		R\$ (819,92)	R\$ (1.519,10)
(-) (-) PIS		R\$ (181,79)	R\$ (251,19)
(-) (-) COFINS		R\$ (837,30)	R\$ (1.157,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (404.730,08)	R\$ (701.407,03)
(-) Estoque Inicial		R\$ (402.111,17)	R\$ (372.882,93)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (358.976,60)	R\$ (719.748,87)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 89,45	R\$ 171,02
(-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 68,44	R\$ 166,65
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 407,31	R\$ 777,71
(-) Estoque Final		R\$ 333.772,52	R\$ 390.107,19
(-) (+) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.354,08)	R\$ (74.780,57)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (37.552,82)	R\$ (74.297,11)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (4.184,12)	R\$ (6.071,59)
(-) Pró Labore		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) 13º Salário		R\$ (405,86)	R\$ (405,85)
(-) Férias		R\$ (626,64)	R\$ (730,76)
(-) INSS		R\$ (2.825,66)	R\$ (3.239,87)
(-) FGTS		R\$ (387,83)	R\$ (480,53)
(-) Assistência Médica		R\$ (540,00)	R\$ (540,00)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (243,09)	R\$ (247,56)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (7.870,72)	R\$ (8.394,06)
(-) Equipamentos de Proteção Individual		R\$ 0,00	R\$ (178,00)
(-) Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (539,00)
(-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra		R\$ (6.932,51)	R\$ (21.041,46)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.324,80)	R\$ (916,45)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (523,50)
(-) Depreciações		R\$ (389,10)	R\$ (389,10)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (888,54)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (7.764,68)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (1.490,40)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ 0,00	R\$ (519,15)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (2.215,00)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (576,84)
(-) Manutenção de Equipamentos de Informática		R\$ 0,00	R\$ (857,00)
(-) Materiais de Expediente		R\$ (68,00)	R\$ (240,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.360,00)	R\$ (5.250,00)
(-) Bancos de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (510,00)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (740,40)
(-) Seguros de Bens		R\$ (1.808,59)	R\$ (1.299,56)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (225,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (33,66)
(-) Serviços Administrativos		R\$ (1.500,00)	R\$ (2.792,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.350,27)	R\$ (1.369,03)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.350,27)	R\$ (1.355,19)
(-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (0,07)
(-) Juros Financeiros		R\$ 0,00	R\$ (1,25)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (11,52)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 549,11	R\$ 884,57
Descontos Obtidos		R\$ 191,80	R\$ 888,12
(-) Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 88,16	R\$ (13,55)
Juros Recebidos		R\$ 269,15	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (490,52)	R\$ (550,63)
(-) CSLL		R\$ (490,52)	R\$ (550,63)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (817,54)	R\$ (918,05)
(-) IRPJ		R\$ (817,54)	R\$ (918,05)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.142,19	R\$ 4.651,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.84.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 377.744,38	R\$ 434.044,34
CIRCULANTE		R\$ 374.251,47	R\$ 430.940,53
DISPONÍVEL		R\$ 225.770,55	R\$ 211.683,05
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 13.762,59	R\$ 39.460,75
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 160.156,25	R\$ 102.102,90
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 51.851,71	R\$ 70.119,40
CLIENTES		R\$ 5.832,68	R\$ 76.809,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.832,68	R\$ 76.809,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 16.256,30	R\$ 15.247,99
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 486,91	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 15.769,39	R\$ 15.247,99
ESTOQUES		R\$ 126.391,94	R\$ 127.199,84
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 126.391,94	R\$ 127.199,84
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.492,91	R\$ 3.103,81
IMOBILIZADO		R\$ 3.492,91	R\$ 3.103,81
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 111.566,20	R\$ 111.566,20
(-)(-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (108.073,29)	R\$ (108.462,39)
PASSIVO		R\$ 377.744,38	R\$ 434.044,34
CIRCULANTE		R\$ 291.912,84	R\$ 340.409,93
FORNECEDORES		R\$ 278.854,02	R\$ 329.304,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 278.854,02	R\$ 329.304,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.856,29	R\$ 1.733,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.822,69	R\$ 1.697,14
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 33,60	R\$ 35,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 11.202,53	R\$ 9.372,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.007,00	R\$ 2.788,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.931,74	R\$ 2.931,74
PROVISÕES		R\$ 5.263,79	R\$ 3.652,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.831,54	R\$ 93.634,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.831,54	R\$ 43.634,41
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.965,59	R\$ 25.805,45
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 12.865,95	R\$ 17.828,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



303
D

Entidade: POSTO CANAL BATEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.913.818/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 786.235,20	R\$ 963.414,31
Vendas de Mercadorias e Prazo		R\$ 786.235,20	R\$ 963.414,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.927,29)	R\$ (6.708,58)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (4.028,40)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (4.028,40)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.927,29)	R\$ (2.680,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.519,10)	R\$ (1.004,98)
(-) (-) PIS		R\$ (251,19)	R\$ (204,54)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.157,00)	R\$ (1.310,63)
(+) (+) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (701.407,03)	R\$ (876.059,32)
(-) (-) Estoque Inicial		R\$ (372.882,93)	R\$ (389.325,06)
(-) (-) Compras de Mercadorias e Prazo		R\$ (719.748,87)	R\$ (876.184,24)
(-) (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 171,02	R\$ 68,62
(-) (-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 168,85	R\$ 106,93
(-) (-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 777,71	R\$ 492,52
(-) (-) Estoque Final		R\$ 380.107,18	R\$ 390.132,06
(-) (-) Materiais Diversos		R\$ 0,00	R\$ (1.349,25)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (74.780,57)	R\$ (74.118,16)
(-) (-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (74.207,11)	R\$ (58.167,09)
(-) (-) Salários e Ordenados		R\$ (6.071,59)	R\$ (5.380,43)
(-) (-) Pró Labore		R\$ (6.300,00)	R\$ (6.300,00)
(-) (-) 13º Salário		R\$ (405,65)	R\$ (405,65)
(-) (-) Férias		R\$ (731,75)	R\$ (546,12)
(-) (-) INSS		R\$ (3.239,57)	R\$ (3.042,62)
(-) (-) FGTS		R\$ (460,53)	R\$ (363,52)
(-) (-) Assistência Médica		R\$ (540,00)	R\$ (2.507,68)
(-) (-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (247,50)	R\$ (247,50)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (8.394,06)	R\$ (3.524,56)
Equipamentos de Proteção Individual		R\$ (179,00)	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ (539,00)	R\$ 0,00
(-) (-) Agenciamento e Seleção de Mão de Obra		R\$ (21.941,46)	R\$ (4.573,71)
(-) (-) Treinamento		R\$ 0,00	R\$ (169,20)
(-) (-) Vale Transporte		R\$ (916,45)	R\$ (1.447,50)
(-) (-) Propaganda e Publicidade		R\$ (523,50)	R\$ (1.710,00)
(-) (-) Depreciações		R\$ (389,10)	R\$ (389,10)
(-) (-) Água e Esgoto		R\$ (868,54)	R\$ (400,21)
(-) (-) Energia Elétrica		R\$ (7.754,88)	R\$ (1.669,79)
(-) (-) Telecomunicações		R\$ (1.499,40)	R\$ (749,70)
(-) (-) Manutenção de Edifícios		R\$ (519,15)	R\$ (269,82)
(-) (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (2.216,00)	R\$ (825,00)
(-) (-) Limpeza e Conservação		R\$ (578,84)	R\$ (282,58)
(-) (-) Manutenção de Equipamentos de Informática		R\$ (857,00)	R\$ (10.062,74)
(-) (-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
(-) (-) Material de Expediente		R\$ (240,00)	R\$ (248,00)
(-) (-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (2.453,36)
(-) (-) Honorários Contábeis		R\$ (3.250,00)	R\$ (3.250,00)
Bens de Pequeno Valor		R\$ (510,00)	R\$ 0,00
(-) (-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.154,70)
(-) (-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (523,02)
(-) (-) Segurança e Vigilância		R\$ (748,40)	R\$ (373,20)
(-) (-) Seguro de Bens		R\$ (1.299,56)	R\$ (685,13)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (229,00)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (33,68)	R\$ 0,00
(-) (-) Serviços Administrativos		R\$ (2.792,22)	R\$ (1.786,22)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.368,03)	R\$ (1.068,23)
(-) (-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.350,19)	R\$ (1.067,96)
(-) (-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,07)	R\$ (0,27)
Juros Financeiros		R\$ (1,25)	R\$ 0,00
Multas Dedutíveis		R\$ (11,52)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 884,57	R\$ 481,83
Descontos Obtidos		R\$ 888,12	R\$ 117,80
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ (13,55)	R\$ 300,12
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 3,81
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (15.362,67)
(-) (-) Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.633,31)
(-) (-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (8.177,38)
(-) (-) Mensalidades Sindicais		R\$ 0,00	R\$ (2.551,98)
(-) (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (850,83)	R\$ (567,73)
(-) (-) CSLL		R\$ (850,83)	R\$ (567,73)
(-) (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (918,05)	R\$ (979,54)
(-) (-) IRPJ		R\$ (918,05)	R\$ (979,54)
(*) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.651,43	R\$ 4.983,01

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8A.F8.0A.80.AA.6E.14.65.64.45.79.72.71.0F.A2.07.A0.54.C7-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público da Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

POSTO CANAL BATEL LTDA**CNPJ 10.913.818/0001-59****INDICES DE LIQUIDEZ ANO BASE 2020**

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Liquidez Imediata = Disponível + Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.</p>	<p>211.683,05</p> <p>R\$ 0,62</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p>

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Liquidez Corrente = Ativo Circulante + Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ [INDICE] conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.</p>	<p>430.940,53</p> <p>R\$ 1,27</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p>

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Liquidez Seca = Ativo Circulante - Estoques ÷ Passivo Circulante</p> <p>Observação:</p> <p>Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ [INDICE] de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ [INDICE] para cada R\$ 1,00 de dívidas.</p>	<p>303.740,69</p> <p>R\$ 0,89</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p>

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Rentabilidade do Patrimonio Liquido = (Lucro Liquido + Patrimonio Liquido) x 100</p>	<p>17.828,96</p> <p>X 100 19,04 %</p> <p>=</p> <p>93.634,41</p>
<p>Observação:</p> <p>Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve [INDICE]% de lucro.</p>	

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Composição do Endividamento = (Passivo a Curto prazo / Passivo curto prazo + LP) x 100</p>	<p>340.409,93</p> <p>X 100 100,00 %</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p>
<p>Observação:</p> <p>Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem [INDICE]% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.</p>	

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Participação de Capitais de Terceiros = Patrimonio Liquido ÷ Passivo Circulante</p>	<p>93.634,41</p> <p>X 100 27,51 %</p> <p>=</p> <p>340.409,93</p>
<p>Observação:</p> <p>Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza [INDICE]% de Recursos de Terceiros.</p>	

Índice	2020
<p>Descrição:</p> <p>Índice de Solvência Geral = Passivo Circulante ÷ Ativo Total</p>	<p>340.409,93</p> <p>X 100 78,43 %</p> <p>=</p> <p>434.044,34</p>
<p>Observação:</p> <p>Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ [INDICE] para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.</p>	

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)
4729600	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARA:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei nº10.406/2002. Os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 POSTO CANAL BATEL LTDA
 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
 NIRE 412.061.733-03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

POSTO CANAL BATEL LTDA
 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
 NIRE 412.061.733-03

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

Sócios	Cotas	Capital	%
ROBETO MILANI JUNIOR	50	25.000,00	50
YASMINI RIBEIRO MILANI	50	25.000,00	50
TOTAL	100	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
 PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155709313. NIRE: 41206173303.
 POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473.600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial, ambos assinando individualmente, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

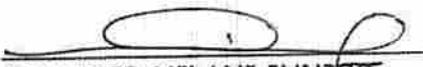
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

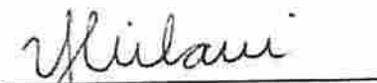
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.


ROBERTO MILANI JUNIOR


YASMINI RIBEIRO MILANI

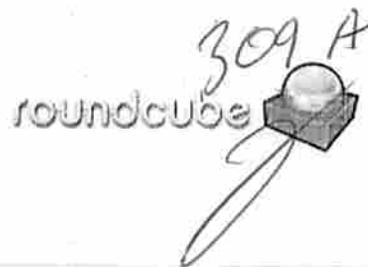
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Data 19-07-2021 15:18
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - POSTO CANAL BATEL LTDA - PP 17.2019 - V.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, quinto termo aditivo, ao contrato nº 172/2019-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 17/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura da Sr. Yasmin Ribeiro Milani em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, caso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli

Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

310

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica-de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

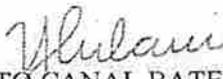
Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2021, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

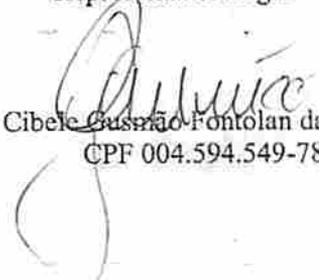
Bandeirantes PR, 19 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590305607-97


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

311

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6236/2021 

Tipo:

PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Protocolado em:

26/08/2021 - 13:24:24

Informações do Requerente:

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA;

CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59;

Contato: ;



6236:26.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planejamento
do produto alvo de pedido de requi-
sitos.

Btes, 26/08/2021.

Junata

Jaelson Romão Malta
Prefeito Municipal

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira ShellPonto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol**

CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Do Município de Bandeirantes

At. Srª Cibele

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – DELIBERAÇÃO EM CARACTER URGENTE

POSTO CANAL BATEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.818/0001-59, com sede Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Seminário" Curitiba – Paraná, representada neste ato por seu representante legal o **Srª. Yasmini Ribeiro Milani**, brasileira, Empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº7.790.729-7 SSP-PR e CPF nº041.847.149-51, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos seguintes termos:

1.- DOS FATOS

A Requerente celebrou com esta administração pública o ATA de Registro de Preços nº051/2021, cujo objeto é **fornecimento de combustíveis automotivos**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº02/2021.

Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, tendo em vista que os valores acordados no último reajuste estão fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico do contrato citado, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito da contratante.

2.- DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Registro dos aumentos decorridos pela Petrobras mês de março a agosto/2021, Mídia Digital.

ANEXO 02 - Notas de compras dos combustíveis que demonstra os reajustes aplicados pela Distribuidora Raízen/Shell e cotação para compra dos combustíveis no sistema da Shell "csON_LINE".

ANEXO 03 – ARQUIVOS SOBRE PESQUISA DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, COM RELAÇÃO A SEMANA DO DIA 15 AO DIA 21/08/201, DOS COMBUSTIVEIS GASOLINA.

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59
 Que demonstram os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fabricante/distribuidor dos combustíveis fornecidos

2º EQUILIBRIO ECONOMICO.

DEMONSTRATIVO SOBRE OS REAJUSTES DOS VALORES UNITARIOS DOS COMBUSTIVEIS

PRODUTO	Data da Compra	Nr Danfe	Preço Unitario	Percentual	Valor CONTRATO	Valor Reajustado
					1º Equilíbrio	Pleiteado
GASOLINA COMUM	06/03/2021	1004231	4,734		5,23	
	21/08/2021	1057662	5,275	11,42		5,83 (*)
	COTAÇÃO SHELL 24/08/2021	csON_LINE	5,275	11,42		5,83 (**)

DIESEL S10	Data da Compra	Nr Danfe	Unitario	Percentual	2º Equilíbrio
Custo 1º Equilíbrio	27/02/2021		3,73472		4,22
Nota de Compra	18/08/2021	1056434	3,98950	6,82	4,51 (*)
COTAÇÃO SHELL	24/08/2021	cs On_line	3,99253	0,08	4,51 (**)

(*) valor apurado conforme última compra do combustível (vide DANFE, vide notas em anexo).

(**) valor apurado conforme cotação para próxima compra (vide cotação, em anexo)

(***) Vide pesquisa da ANP (agencia nacional do petróleo) referente a semana de 15/08 a 21/08/2021.

Pesquisa ANP - SEMANA 15 A 21/0/08/2021.

ANP - GASOLINA COMUM - R\$5,675/LT

ANP - OLEO DIESEL S10 - R\$4,359/LT

Conforme demonstrativo acima, o preço atual praticado é inviável, sendo necessário a correção para o reequilíbrio do mesmo, caso contrário, impediria que a requerente dê continuidade ao contrato firmado com este órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3.- Pelo exposto, requer-se:

3.1.- Assim, com base ao exposto no demonstrativo supra, pleiteamos os seguintes valores para reestabelecimento do equilíbrio econômico para viabilidade na continuidade ao fornecimento dos combustíveis em questão, portanto pleiteamos para **GASOLINA COMUM O VALOR UNITARIO DE R\$5,79/Lt** (cinco reais e setenta e nove centavos/Lt), e para o **OLEO DIESEL S10 O VALOR UNITARIO DE R\$4,39/Lt** (quatro reais e trinta e nove centavos/Lt).

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – **Rede Petrosol** CNPJ – 10.913.818/0001-59

3.2.- A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo; de forma tempestiva, para que os valores fiquem adequados o mais breve possível.

3.3.- Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a contratada do fornecimento do bem (ou dos bens).

Nestes Termos; Pede Deferimento Urgentíssimo.

Curitiba – Paraná, 27 de agosto de 2021.

Yasmini

Rep. Legal – **Yasmini Ribeiro Milani**

CPF nº **041.847.149-51**

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA
AV. SETE DE SEMBRO, 6769
"SEMINARIO" Curitiba - PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001056433
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4121 0833 4535 0802 4499 5500 1001 0564 3319 6778 5111

TURMA DA OPERAÇÃO

anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210178631668 18.08.2021 06:23:14

SCRIÇÃO ESTADUAL
170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41210833453598024499550010010564331967765111

ESTINATÁRIO/REMETENTE

IME/RAZÃO SOCIAL

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ
10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO
18.08.2021

DEREÇÃO
V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP
80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
18.08.2021

MUNICÍPIO

URITIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
06:23:00

TURA

INTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	26.323,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	26.323,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA DO REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DEREÇÃO	DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO	ARAUCARIA	AXN9J44	PR	76.700.939/0001-20
QUANTIDADE	100	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				3.725,847 KG	3.725,847 KG	

PRODUTOS/SERVIÇOS

CD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,2846400000	26.323,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Formalidade:140/21 /Dens:0.74180 /Aspecto e Co	LIMPIDO E	ISENTO DE IM	UREZAS/ALARANJADA			Teor de Alcool:27% ONU 347	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC:5,2846					
SUB-TOTAL DA NF INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
----------------	------	------------------	------	--------------	------

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 3156958 / 3156959 / 3156960 / 3156934 / 3156935 / 3156936 / 3156937 / 3156938 / 3156931 / 3156931 / 3156932 / 3156933 / 3156952 / 3156953 / 3156954 / 3156955 / 3156956 / 3156957
 (envelopes): 27911064 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:25.550,00 /ICMS OR:7.409,50 /BC.ICMS 1:25.550,00 /ICMS DE:7.409,50 / / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM ENQUÊS LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ORDADO."SOLICITE FISFOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST NF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 36596572 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901691127 QI DE LACRES: 18 ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 31877094 NUM DOCUMENTO : 0048062289 Fatura: 1056433/01 R\$ 26323,20 19.08.2021 / Placa Veiculo: AXN9J44* Aca Caval: AVH2E24* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 7,409,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001056434
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4121 0833 4636 9802 4499 6600 1001 0564 3415 6986 1484

TURMA DA OPERAÇÃO

anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210178631898 18.08.2021 06:23:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210833453598024499550010010564341559861484

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RREAZÃO SOCIAL

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

18.08.2021

DIREÇÃO

V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO

BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

18.08.2021

INÍCIO

URITIBA

TELEFONE/FAX

41999031078

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9048659079

HORA DE SAÍDA

06:23:00

TURA

EZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	19.947,65
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	19.947,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	0 - REMETENTE		AXN9J44	PR	76.700.939/0001-20
DIREÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
DOUTOR VALERIO SOBANIA	ARAUCARIA	PR	1350023212		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100				4.206,702 KG	4.206,702 KG

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
146801	Shell Evolut Diesel S-10* Aditivado	27101921	000	5655	L	5.000,000	3,9895300300	19.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Produto aditivo: 574/2009 Ni Boletim Conformidade: 225/21 /Dens: 0,83620 /Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA							CONTEM 10% BIODIESEL (BIO)					
3-TOTAL	DA NÃO INCIDÊNCIA --> 19.947,65												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
---------------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Formações do Fisco: Lacre(s): 3156958 / 3156959 / 3156960 / 3156934 / 3156935 / 3156936 / 3156937 / 3156938 / 3156951 / 3156931 / 3156932 / 3156933 / 3156952 / 3156953 / 3156954 / 3156955 / 3156956 / 3156957
 envelope(s): 27391950 NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga nº. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24146801 /Bc.ICMS OR:20.500,00 /ICMS OR:2.460,00 /Bc.ICMS OR:20.500,00 /ICMS DE:2.460,00 / / DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INFORME OFÍCIO Nº (024) 19157 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM ENVELOPES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU DEVIDO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST
 ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 36595572 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901691127 QTDE :18 BOTAS :BRIAD1 NUM.FREQUES :0000181692 FATURAMENTO : 0931877095 NUM DOCUMENTO : 0048062290 Fatura: 56434/01 RS 19947,65 19.08.2021 / Placa Veiculo: AXN9J44* Placa Caval: AYN2E24* PR Impostos Federais: R\$ 00 Impostos Estaduais: R\$ 2.460,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 478 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001057662
SERIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



41210833453598024499550010010576621453473898

TURMA DA OPERAÇÃO

anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210181811663 21.08.2021 08:56:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
170075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.463.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41210833453598024499550010010576621453473898

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RRE/RAZÃO SOCIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ

10.913.818/0001-59

DATA DA EMISSÃO

21.08.2021

ENDEREÇO
V SETE DE SETEMBRO, 6769

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

CEP

80240-001

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

21.08.2021

MUNICÍPIO
URUTIBA

TELEFONE/FAX
41999031078

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9048659079

HORA DE SAÍDA
08:56:35

TURA

INTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	26.373,15
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	26.373,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA NICHELE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA ATN3938	UF PR	CNPJ 76.700.939/0001-20
ENDEREÇO DOUTOR VALERIO SOBANIA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023212		
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.708,898 KG	PESO LÍQUIDO 3.708,898 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Formalidade: 140/21 / Dens: 0.74180 / Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,2746300000	26.373,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /						Por de Alcool: 27% ONU 347						
	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC: 5,246												
SUB-TOTAL DA NF												26.373,15	

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Formações do Fisco: Lares(s): 3216750 / 3218094 / 3218095 / 3218096 / 3218097 / 3218098 / 3216747 / 3216748 / 3216749 / 3216741 / 3216742 / 3216743 / 3216744 / 3216745 / 3216746 Envelope(s): 29109705 NORMAL ICMS
emitido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv
0/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da
CF/88 Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 25.550,00 / ICMS OR: 7.409,50 / BC. ICMS DE: 25.550,00 / ICMS DE: 7.409,50 /
SPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME OFÍCIO Nº (024) 19157
Formações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES
AUTENTICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE PISPOS DE ACORDO COM
DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP FAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO
QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA
PORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de
atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8036635356 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo
Letim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6901694098 QTDE LACRES:
ROTA :BRIA01 NUM.FREGUES :0000181692 FATURAMENTO : 0931909795 NUM DOCUMENTO : 0048095712 Fatura:
57662/01 R\$ 26373,15 23.08.2021 / Placa Veículo: ATN3938* Placa Caval: AYN3108* PR Impostos Federais: R\$
0,00 Impostos Estaduais: R\$ 7.409,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Informações Importantes

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, na valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado. Sendo necessário entrar em contato com Ass contato diretamente ou realize a solicitação de contato [clikando aqui \(https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/calls/c](https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/calls/c)

0000181692 - POSTO CANAL BATEL LTDA ()

Produto	Preço para entrega (CIF) 24/08/2021
GASOLINA TIPO C GRANEL	R\$5,27463
SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	R\$5,37463
SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO	R\$3,99253
OLEO DIESEL B S500'	-
ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	R\$4,23068
SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO	-

Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 · Atualizado há um mês



Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Concurso, aqui é o caminho para a sua aprovação!
Conheça os cursos da LFG e comece a sua preparação.
Não fique para trás.

Conti:

o preço dos combustíveis a partir desta terça-feira
Jim Silva e Luna.

Os preços médios de venda de gasolina e diesel da Petrobras para as distribuidoras passarão a ser de R\$ 2,69 e R\$ 2,81 por litro, **o que significa reajustes médios de R\$ 0,16 (6,3%) e R\$ 0,10 por litro (3,7%), respectivamente.**

A estatal também anunciou que o preço médio de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as distribuidoras passará a ser de R\$ 3,60 por kg, um aumento médio de R\$ 0,20 (6%) por kg.

"Importante reforçar o posicionamento da Petrobras que busca evitar o repasse imediato para os preços internos da volatilidade externa causada por eventos conjunturais", informou a estatal em nota. "Os preços praticados pela Petrobras seguem buscando o equilíbrio com o mercado internacional e acompanham as variações do valor dos produtos e da taxa de câmbio, para cima e para baixo."

Preço da gasolina dispara e cresce 25,9% desde o início do ano

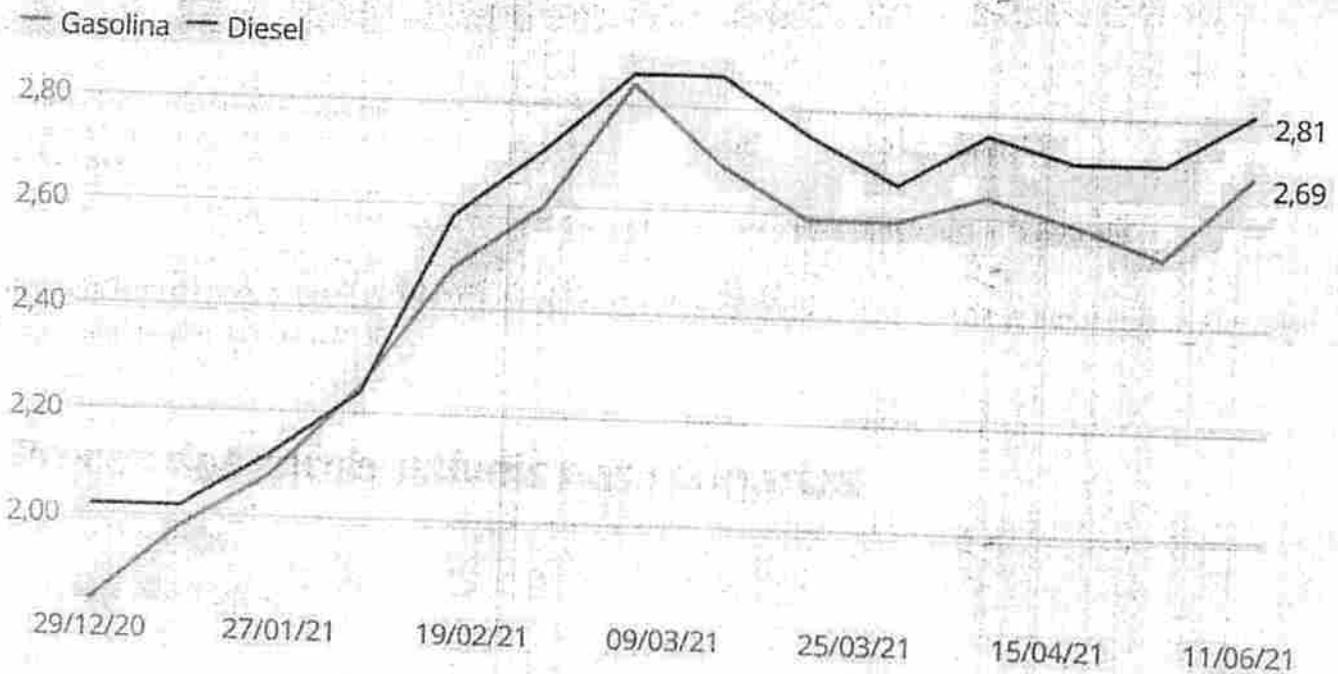
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Preços praticados pela Petrobras

No acumulado do ano, o diesel da Petrobras subiu cerca de 40% enquanto a gasolina avançou 46%. Já o petróleo Brent acumula alta de cerca de 50%.

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro



Fonte: Petrobras

Preços dos combustíveis na refinaria — Foto: Economia G1

O repasse dos reajustes nas refinarias aos consumidores finais nos postos não é garantido, e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

Em abril, o general **Joaquim Silva e Luna** assumiu o comando da estatal depois que o presidente Jair Bolsonaro fez uma série de críticas aos reajustes de preços de combustíveis praticados na **gestão de Roberto Castello Branco**.



G1 - Educação Financeira

ia tributária nas carteiras d
00:00 / 07:27



Preço dos combustíveis sobe até 765% mais que a inflação em 2021

Etanol é o combustível com maior percentual de aumento entre janeiro e julho, mas gasolina e diesel também vêm sofrendo reajustes pesados

Por Renan Bandeira

12.07.2021 às 16h:46 • Att. há cerca de 1 mês



A Petrobras anunciou um novo reajuste nos preços dos combustíveis no começo de julho. Com o aumento, válido desde a última terça (6), a gasolina e o diesel passaram a custar, R\$ 2,69 e R\$ 2,81 o litro, respectivamente, nas refinarias.

A alta é de R\$ 0,16 (6,3%) e R\$ 0,10 (3,7%), na mesma ordem, em relação a junho, único mês de 2021 até o momento em que Brasil registrou uma redução no valor dos combustíveis, pelo menos para sair das refinarias até as distribuidoras.

Publicidade

[Confira o valor do seu carro na Tabela Fipe](#)

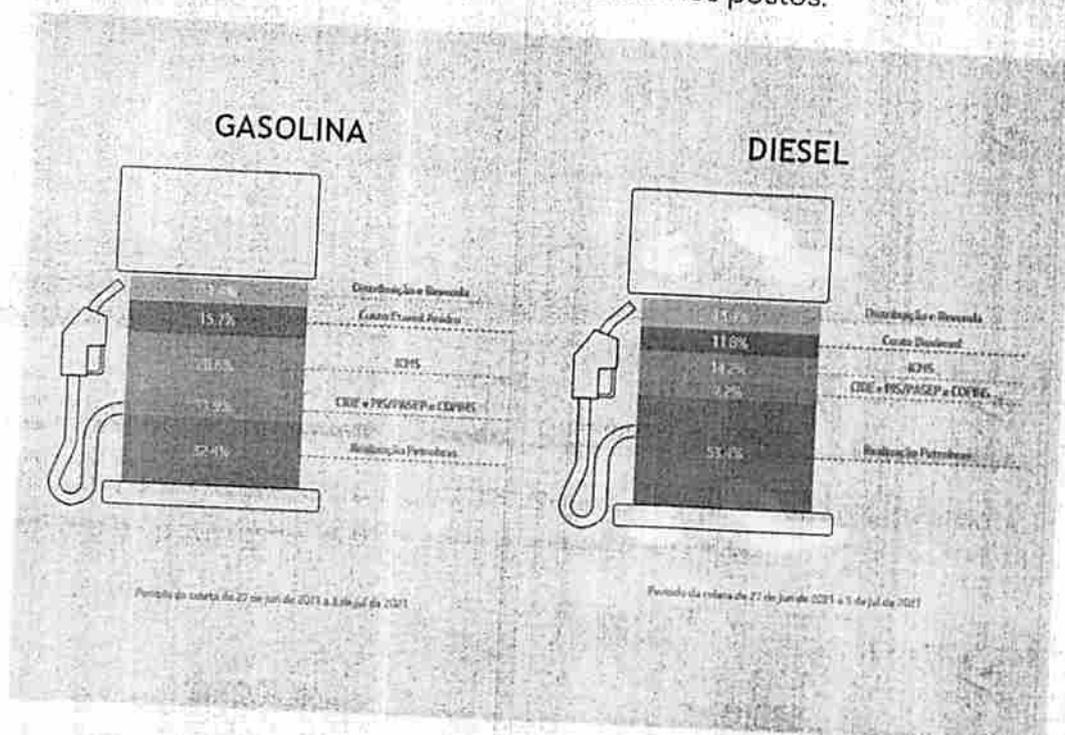
Quanto vai custar nas bombas?

A estatal fez inúmeros reajustes durante este ano, que já acumulam R\$

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi

tributos como ICMS, Cide, PIS/PASEP, Cofins, inclusão de 27,5% de etanol anidro e os custos de distribuição e revenda nos postos.



Leia também: [Entenda a nova lei de emissões que vai matar Fox, Uno e outros dinossauros](#)

Dessa forma, o litro da gasolina e do diesel nos postos devem chegar à média de R\$ 5,74 (gasolina comum) e R\$ 4,60 (diesel S-10), respectivamente, seguindo a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

Já o etanol, que não está vinculado ao mercado externo, por ser um combustível usado basicamente em nosso país, mas que tem aumento estimulado pelas altas dos combustíveis citados acima, deve custar R\$ 4,27 o litro, em média, nas bombas.

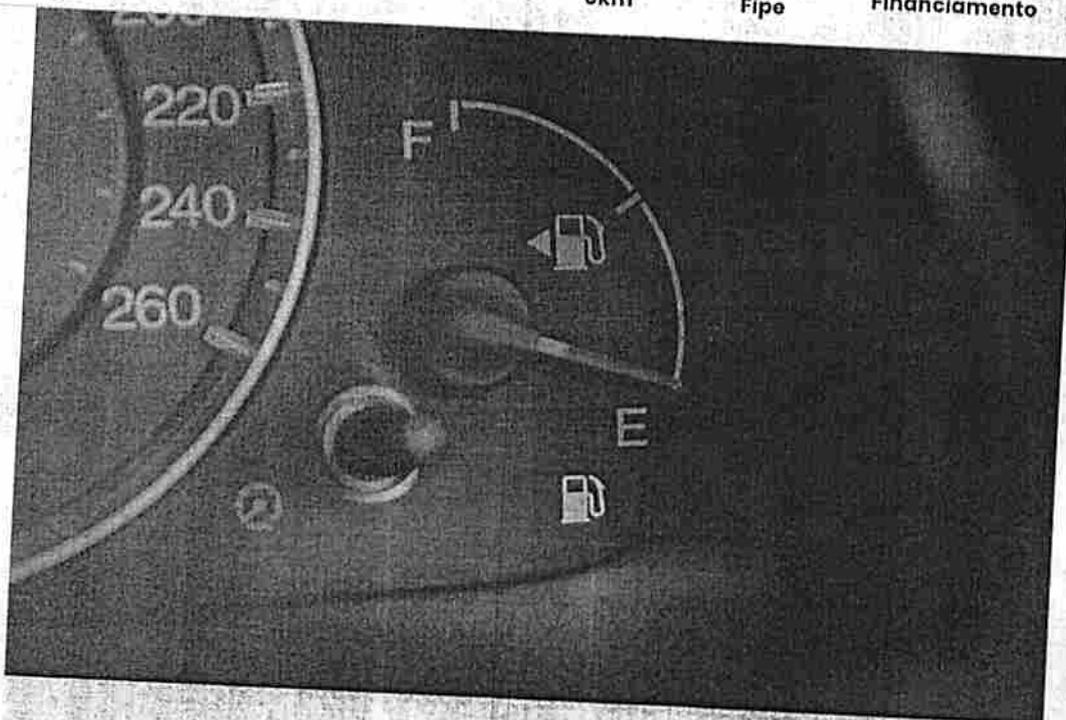
Em janeiro deste ano, o mercado nacional comercializava a gasolina por R\$ 4,62 o litro, em média, sendo R\$ 3,77 cobrados pelo diesel e R\$ 3,22 pelo etanol. Isso significa que, de lá para cá, o aumento real nos preços dos três combustíveis já chegou a 19,5% (gasolina), 18% (diesel) e impressionantes 32,6% (etanol).

Se a diferença em um litro parece pouca, veja como fica quando abastecemos um tanque de 50 litros:

50 litros em janeiro: gasolina de 231 / diesel de 188,50 / etanol de 161

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi



Os reajustes ficam mais assustadores quando comparados à inflação acumulada no primeiro semestre de 2021, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que pertence ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Entre janeiro e junho, o IPCA ficou em 3,77%, índice já considerado alto. Porém, quando comparamos que o etanol encareceu 32,6% no mesmo período, vemos que o preço do combustível vegetal subiu 785% mais do que a própria inflação do período.

Já os reajustes médios de gasolina (19,5%) e diesel (18%) aplicados em 2021, por enquanto, foram 417% e 377% maiores que o IPCA acumulado no ano. E olha que, no caso do diesel, houve subsídios do governo para segurar a disparada dos preços nos meses de abril e maio.

Com altas tão impactantes, os combustíveis têm sido responsáveis por impulsionar a inflação do chamado setor de Transportes. Esta fechou o semestre em 7,98%, mais que o dobro do IPCA.

Você também pode se interessar por:

[10 atitudes no trânsito que dão multa, mas parecem inofensivas](#)

[Multa de trânsito de R\\$ 17.000? As 5 infrações mais caras do Brasil](#)

[Carro movido a vento quebra teoria e faz físico perder aposta de R\\$ 50](#)

Usamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi

Novo aumento do preço da gasolina começa a ser repassado nos postos de combustíveis de Maceió

Já tem posto cobrando R\$ 6,29 por litro. Preço médio nas refinarias passou de R\$ 2,69 para R\$ 2,78, uma alta de 3,3%.

Por Vivi Leão, G1 AL

12/08/2021 13h33 - Atualizado há 21 horas

Aumento do preço dos combustíveis começa a ser repassado em Alagoas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O mais recente aumento do preço da gasolina já começou a ser sentido pelos alagoanos nesta quinta-feira (12), após mais uma alta anunciada pela Petrobras. O preço médio do litro nas refinarias passou de R\$ 2,69 para R\$

2,78, um reajuste de 3,3%. Com isso, já **tem posto em Maceió cobrando R\$ 6,29** pelo litro da gasolina aditivada.

No acumulado do ano, a gasolina da Petrobras já subiu cerca de 51%. Por outro lado, o diesel e o álcool seguem sem reajuste.

Em Maceió, o preço médio, sem o reajuste, é de R\$ 6 para a gasolina comum. O litro nos postos que ainda não aplicaram os novos valores variam de R\$ 5,89 a R\$ 6,19.

Onde os preços já foram reajustados nesta manhã, o litro da gasolina comum passou de R\$ 5,90 para R\$ 5,99. Enquanto o litro da gasolina aditivada subiu para R\$ 6,29.

- Esse é o segundo aumento realizado na gestão do general Joaquim Silva e Luna
- Importadores criticam defasagem nos preços dos combustíveis praticados pela Petrobras



Litro da gasolina comum chega a ser vendido a R\$ 6,197 em Maceió — Foto: Vivi Leão/G1

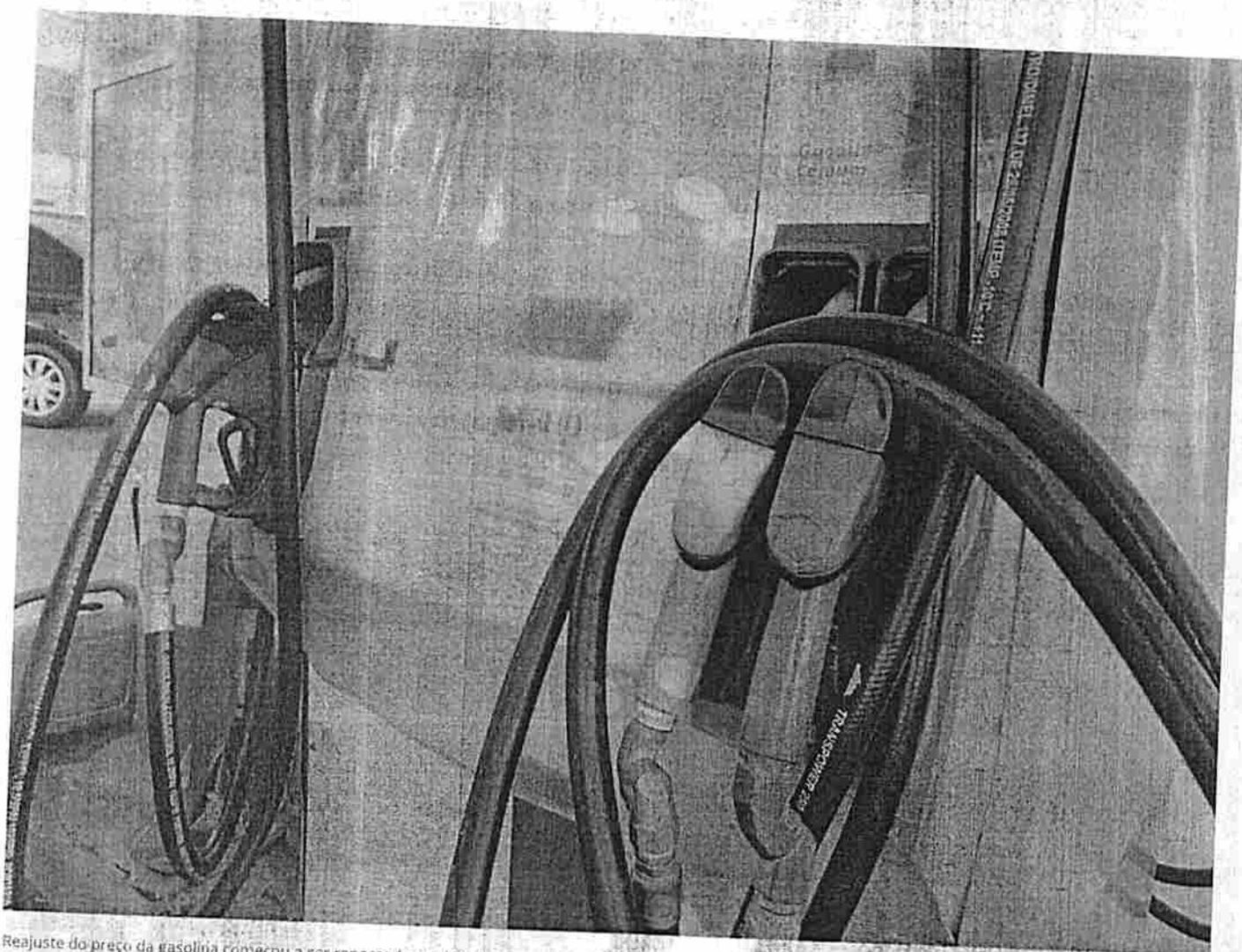
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O repasse dos reajustes depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

A maioria dos postos visitados pela reportagem disse que os preços só devem mudar quando houver necessidade de repor o estoque, porque a compra será feita já pela nova tabela.

O Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes de Alagoas (Sindicombustíveis) explica que a decisão final do preço nas bombas cabe a cada revendedor, com base em suas estruturas de custo.

A justificativa é de que o mercado é livre em todas as etapas da cadeia: produção, distribuição e revenda, cabendo a cada um desses agentes determinar os reajustes com base em seus custos. O Sindicombustíveis diz não interferir nos valores porque o preço a ser cobrado é decisão individual de cada empresário.



Reajuste do preço da gasolina começou a ser repassado nas bombas, mas maioria dos postos ainda aguarda renovação do estoque para aplicar o aumento — Foto: Vivi Leão/G1

Impacto no bolso do trabalhador

Para os alagoanos, abastecer o veículo tem pesado no bolso. João Bezerra usa a moto para trabalho e diz que, nos horários de lazer, tem optado pelo transporte público para economizar.

"Vim abastecer agora e o preço já subiu. Assim não dá! É melhor pegar ônibus do que pagar um preço absurdo. Agora mesmo, vim aqui colocar gasolina na moto, mas só vou colocar R\$ 10", disse.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Adilson dos Santos é motorista por aplicativo e conta que, com a alta da gasolina nos últimos meses, ele tem rodado muito e lucrado pouco.

"Quero saber de onde vem tanto aumento. Quem sofre mais é o pai de família e os motoristas de aplicativo. A gente sobrevive disso. Infelizmente, a gente tem que abastecer. Hoje coloco a mesma quantidade de dinheiro e não vejo quase nada de gasolina. Difícil demais", desabafou.



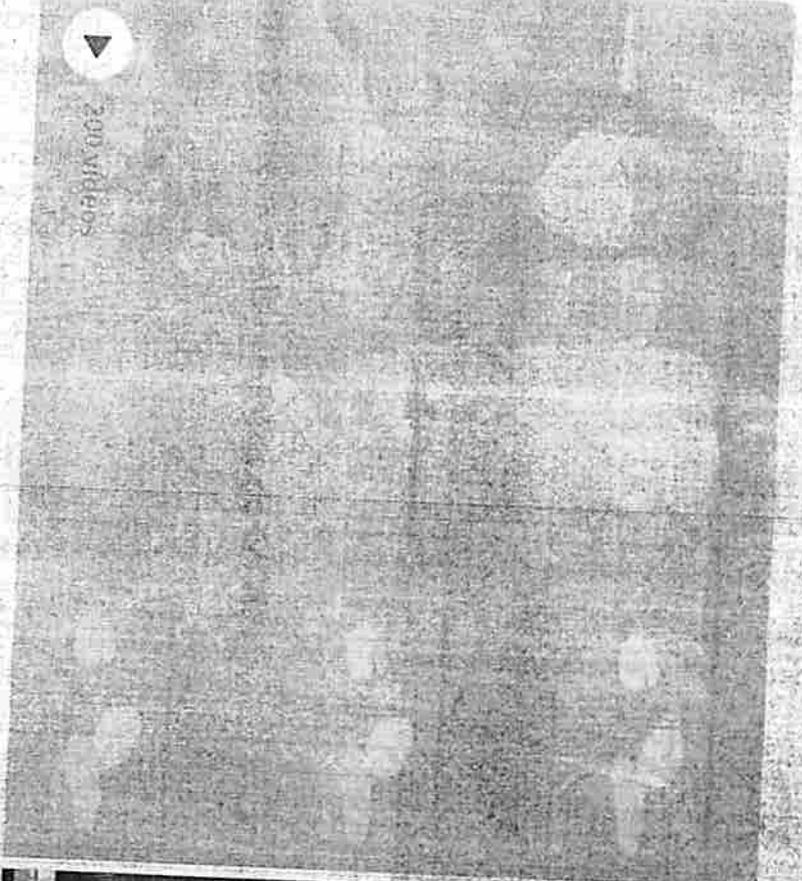
Litro de gasolina comum é vendido a R\$ 5,899 em posto de combustível de Macaé que ainda não aplicou aumento anunciado pela Petrobras — Foto: Vinícius Leão/G1

337



Majoria dos postos aguarda bombas pararem para repassar novo valor ao consumidor quando repor o estoque — Foto: Vinícius Leão/G1

Veja os vídeos mais recentes do G1 AL



200 vídeos



VACINAÇÃO EM MACAÉ



LUIZA CABRAL



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3902 - Contrato: 172/2019			Licitação: Pregão - 33 000017/2019				Início da vigência: 02/08/2019		Fim da vigência: 01/09/2020		Fim da vigência atualizada: 15/10/2021		
Código: 1700 - 1 Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA			CPF/CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone: 41-30272524										
Lote: 001													
Item: 001	30.000,00	4,17	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	156.900,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde										
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA			Local: 090001 Departamento de Programas Sociais										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte										
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS			Local: 030005 Divisão de Educação										
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos										
Item: 002	30.000,00	3,23	96.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	126.600,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde										
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos										
Total	60.000,00		222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	283.500,00
Total geral	60.000,00		222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	283.500,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3902

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5527 v

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB - CONTRATO Nº 199/2020-PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
GASOLINA	R\$ 5,23		R\$ 5,83	11,47	30000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
DIESEL S10	R\$ 4,22		R\$ 4,51	6,87	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
							R\$ 26.700,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/02/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 18/08/21	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM AGOSTO DE 21/08/21	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
GASOLINA	R\$ 4,66	R\$ 5,26	R\$ 5,27	13,09012876
	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2021		PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 18/08/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
DIESEL S10	R\$ 3,58		R\$ 3,98	11,17318436

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.


Cleber Batista
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

334

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

335

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019 – PMB – SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 31 de junho de 2019, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que foi solicitado pela contratada com protocolo nº 6236/2021 e autorização de planilhamento do Sr. Prefeito em 26/08/2021, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA

Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

336

PARECER JURIDICO Nº 145/2021.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 102/2019. Pregão Presencial nº. 17/2019.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO - ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, sem a dúvida jurídica expressa, em relação ao equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº. 17/2019.

O pedido do requerente POSTO CANAL BATEL LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta no preço na distribuidora e preços dos insumos na Agência Nacional de Petróleo - ANP, por esse motivo pugna pelo reajuste do preço por litro da GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, do Item 01 e 02 do Lote 01.

Conforme demonstrado no Processo Administrativo nº. 104/2019, o Requerente sagrou-se vencedor nos dois itens objeto do certame, razão pela qual vêm perante a Contratante solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos referidos itens.

Juntamente com o pedido retro, o Requerente apresenta cópias de Notas Fiscais, Notícias veiculadas na INTERNET sobre a alta do combustível.

Inicialmente o expediente foi dirigido ao Prefeito, repassado ao Departamento de Licitação, que por sua vez encaminhou à Assessoria Jurídica.

É breve o relatório, passo agora a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

337

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar ao pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(. . .) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

338

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.1 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

Art. 37 (...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado,

[...]

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

339
D

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto.” (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

“A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inoportunos, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, São Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

“não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado” (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno
PROCESSO Nº: 478600/09
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

340

ASSUNTO: CONSULTA

RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação do **desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis**. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores pela distribuidora, sem fazer qualquer comparativo com altas anteriores que pudesse demonstrar a imprevisibilidade dos aumentos.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos supervenientes à assinatura do contrato, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devendo o Requerente, ao meu ver, demonstrar por meio da causalidade o impacto gerado na rede de produção do insumo e de seus aumentos que pudesse caracterizar a superveniência/imprevisibilidade exigida em lei.

Em caso análogo já decidiu dessa forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.

(...)

o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.

(...)

(TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

Quanto à quantificação do pedido, imperioso restar demonstrado se o aumento sugerido corresponde ao real acréscimo a ser concedido.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que o Requerente apresente a comprovação do fato superveniente e/ou imprevisível à assinatura do contrato, além de demonstrar se o **desequilíbrio** foi no importe apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

341

II.II - DA MINUTA DO CONTRATO.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minuta, observamos que não há qualquer vício no aditivo passivo de correção. No entanto, para melhor técnica jurídica acreditamos que as cláusulas devem ser expostas de forma objetiva (artigo 54 e ss da Lei nº. 8.666/93) sem a necessidade de menção ao que originou/motivou a decisão da Administração Pública para a realização do referido aditivo, uma vez que as razões de deferimento encontram-se expostas no Processo Administrativo.

III - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a justificativa trazida pelo Requerente como sendo fato superveniente e/ou imprevisível, ou ainda, previsível de consequências incalculáveis possibilitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Caso positivo, para a aplicação da melhor técnica jurídica, oriento pela retirada de qualquer análise de mérito no teor da minuta, respeitando a objetividade do contrato.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e solve



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

342

para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644/RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

343

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada POSTO CANAL BATEL LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

- Defiro o pedido de aditivo
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

* Resta imprevisível por parte da Empresa saber se a Retrobrar irá proceder aumento ou redução dos preços praticados, ou mesmo por parte do Município.



Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Rede Sol Postos <BATEL> <batel.redesol@gmail.com>
Data 13-09-2021 09:07
Prioridade Mais alta

-
- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - CT Nº 172.2019 - PP 17.2019.docx(~68 KB)
-

Bom dia,

Segue anexo termo aditivo, já devidamente autorizado pelo administrativo, para assinatura.

Por gentileza, conferir os dados da contratada, lembramos que é da responsabilidade de vocês os dados constantes no termo.

Att,
Joyce F. Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

345

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA., Av. Sete de Setembro, 6769 - Seminário, Curitiba - PR, 80240-001, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.913.818/0001-59, devidamente representada por sua Representante Legal a Senhora Yasmin Ribeiro Milani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7790729-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.847.149-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

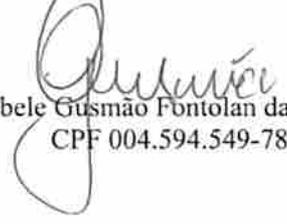
Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPE: 590503607-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

346

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB - SEQ 3902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

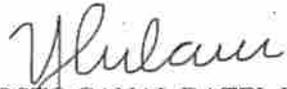
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jagilson Ramalho Matta
CONTRATANTE


POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019-PMB - SEQ 3902 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – Gasolina Comum, AUMENTANDO em 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-10, AUMENTANDO em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

POSTO CANAL BATEL LTDA
Yasmin Ribeiro Milani
Representante Legal